



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 136/2019.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 de 01/10/2019**

A empresa interessada na participação do Processo Nº 136/2019 – Tomada de Preços nº 013/2019 deverá preencher as informações solicitadas n/este formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

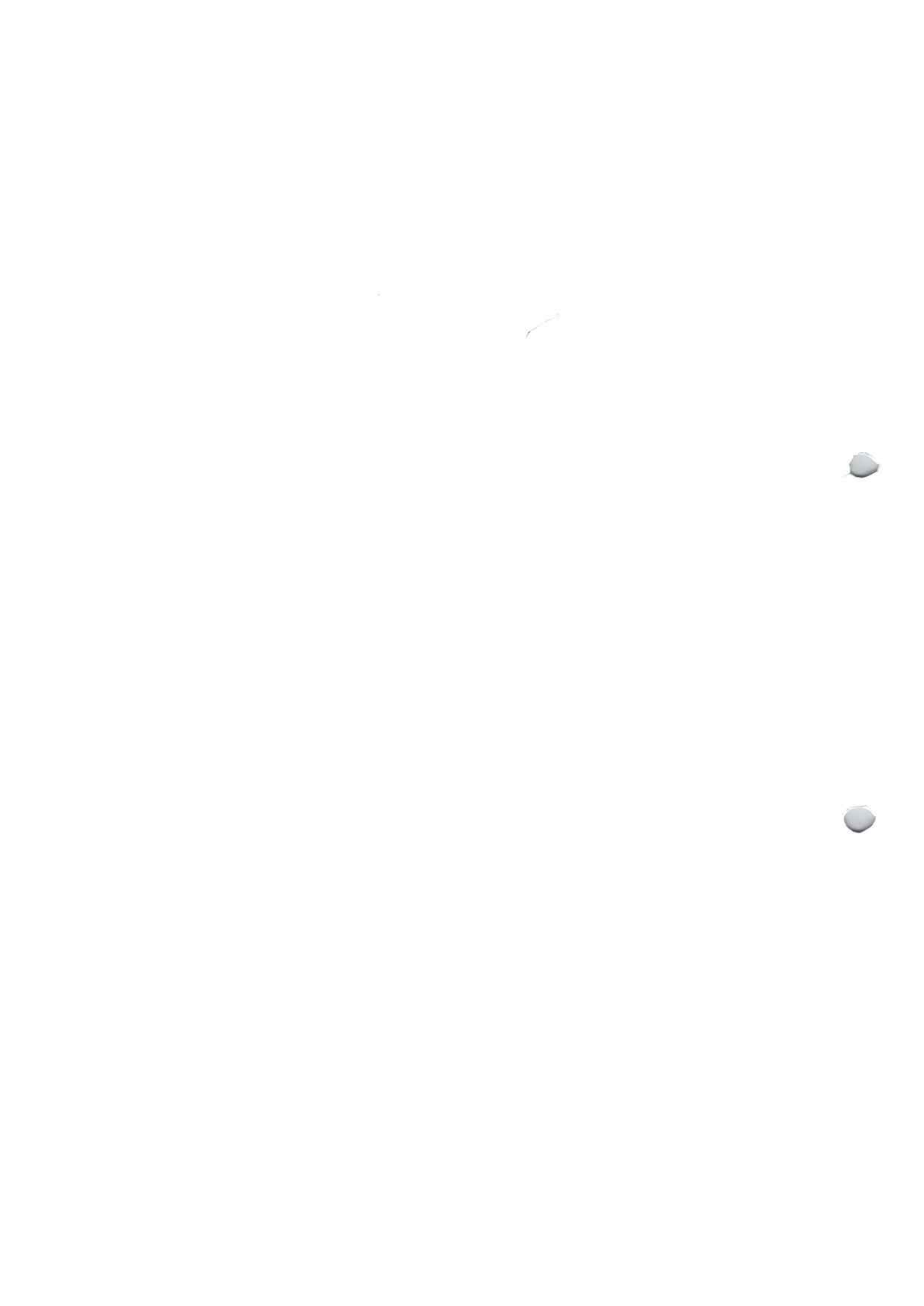
TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 136/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 de 01/10/2019**

**ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 11/11/2019**  
**INICIO DA SESSÃO: AS 09:00 HORAS DO DIA 11/11/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº. **82.925.025/0001-60**, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, forma de julgamento, **MENOR PREÇO GLOBAL** destinada ao recebimento de propostas para a contratação de uma Praça na Localidade de Mato Queimado, cidade de Nova Trento/SC, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993, e Lei 123/2006 e demais alterações.

**JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA MODALIDADE:** A modalidade escolhida foi a de **TOMADA DE PREÇOS**, pelo valor orçado pelo setor de engenharia do município, que se enquadra nesta modalidade de licitação. Aplica-se nesta licitação além de Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993 e Lei 123/2006.

#### **1. TERMOS DE REFERÊNCIA**

1.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.026 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

268 4.4.90.00.00.00.00.1.0000.0

**1.2. DO OBJETO** – Prestação de serviços de mão de Obra com fornecimento de material, para construção de Praça no bairro Mato Queimado município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

**1.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – A empresa vencedora do certame terá 120 (cento e vinte) dias para executar o referido serviço, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, sendo que, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que ocorra no prazo de execução fatos supervenientes e imprevisíveis.

#### **1.4. CUSTOS DA OBRA –**

**1.4.1 – O valor máximo de referência para execução dos serviços e fornecimento de materiais objeto deste é de R\$ 164.512,73 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e setenta e três centavos).**

**1.5. Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, das 08:00 as 12:00 horas.**







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



1.6. A retirada poderá ser feita no Setor de Licitação da Divisão de Compras, e/ou, site [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

1.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma e constituição).

1.8. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

## **2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

2.1. O envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO** e o envelope n. 2 – **PROPOSTA** deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as **08:30 horas do dia 11 de novembro de 2019**, no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

a) **ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**  
**TELEFONE E E-MAIL**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 013/2019**

b) **ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**  
**TELEFONE E E-MAIL**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 013/2019**

## **3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

I – Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 11 de novembro de 2019.

## **4. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE**

I – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dentro ou fora do envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO**.

II – Se a empresa for representada por seu proprietário, deverá este apresentar documento, no original ou em cópia autenticada, que comprove tal condição.

III – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado por meio de procuração ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado, para isso, o modelo em anexo (Anexo III).

IV – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentada no original ou em cópia autenticada, acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário.

V – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário.

VI – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



VII – A ausência de representação ou a apresentação incorreta do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de responder por está no transcurso do certame.

VIII – A licitante poderá, em qualquer fase da licitação (sessão), credenciar um representante ou substabelecer a outro em substituição àquele que a representava.

IX. A microempresa e/ou a empresa de pequeno porte, que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar, além de todos os documentos exigidos para o Envelope n.º 01, uma declaração, firmada por responsável (contador), de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (nos termos do modelo do Anexo VII);

X. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488/07, desde que também apresentem além de todos os documentos exigidos para o Envelope n.º 01, uma declaração, firmada por responsável (contador), de que se enquadram no limite de receita referido acima (nos termos do modelo do Anexo VII);

XI. A não apresentação das declarações especificadas nos itens IX ou X não são motivos de inabilitação da licitante, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo, portanto, o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pelo disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

XII. A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos **documentos de regularidade fiscal**, previstos no item 8.5 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

XIII. O prazo acima determinado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

XIV. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos exigidos no Envelope de n.º 01, devendo inclusive apresentar aqueles referentes à regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

XV. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 deste procedimento licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

## **5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO**

**I – A Sessão Pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2019, no endereço citado no item 1.5.**







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



II – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.

IV – Caso na sessão estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá à abertura do envelope n. 2, se assim determinarem – Proposta das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes n. 2 – Propostas das licitantes inabilitadas.

V – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes n. 2 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.

VI – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.

VII – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.

VIII – O Resultado da fase de habilitação será publicado no DOM/SC no seguinte endereço <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA**

I – Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes n. 1 – Habilitação e n. 2 – Proposta, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes n. 2 – Proposta.

II – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas e examinadas pelos representantes das licitantes que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes n. 2 – PROPOSTA intactos em seus fechos das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.5, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.

IV – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais observações.

V – As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

VI – O Resultado da fase de proposta será publicado no DOM/SC no seguinte endereço <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

7.1. No envelope fechado e/ou lacrado n. 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

II – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela *Internet* ou perante o órgão emissor.

7.2. **Documentos matriz/filial:** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

### **7.3. Prazo de validade dos documentos**

I – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

II – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.

IV – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

### **7.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.**

I – As empresas participantes da presente licitação deverão obedecer ao que determina a legislação específica do Estado e Município domicílio da licitante e município de NOVA TRENTO.

7.5. No caso de impossibilidade de acesso à *Internet* para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão poderá ser suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento.

## **8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

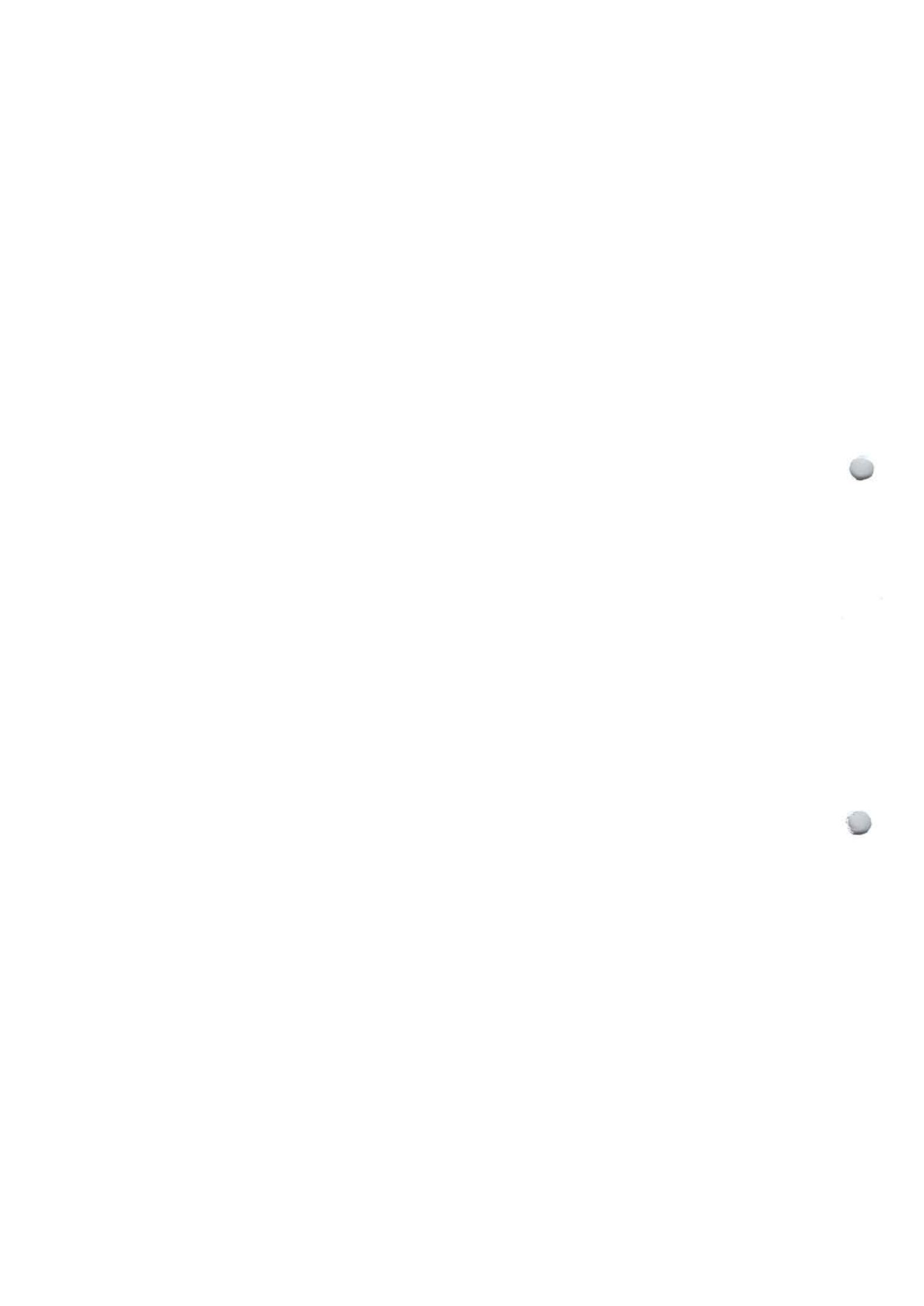
### **8.1 – Habilitação Jurídica**

I – As proponentes, deverão estar cadastradas no **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura, sendo que o Edital de credenciamento encontra-se disponível na Internet através do site [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br), ou, poderá ser solicitado pelo e-mail [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

a) a Comissão de Licitação juntará à documentação apresentada pela proponente ao **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura consultado;

### **8.2. Qualificação Econômico-Financeira**

I – Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados *na forma da Lei*, devendo comprovar:





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



a) Capital Social de no mínimo **RS 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**

II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.

a) apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

### **8.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988**

I – Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo em anexo (Anexo II).

### **8.4. Regularidade Fiscal**

I – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Seguridade Social;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante;

IV – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990.

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

### **8.5. Qualificação Técnica**

I – Certidão de Registro e Regularidade da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e ou CAU;

II – Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA e ou CAU (Registro do Engenheiro Responsável pela empresa no CREA ou CAU);

**III – Declaração de visita ao local da obra. Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento do local o qual o serviço será executado, DECLARANDO TAMBÉM QUE O VALOR PROPOSTO, ESTÁ DE ACORDO COM A VISTA E O SOLICITADO NO EDITAL. Se achar necessário informações de funcionário da prefeitura a visita deverá ser agendada pelo telefone 48 3267 3213;**

IV – Declaração da empresa indicando que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

V – O Engenheiro responsável pela empresa deverá comprovar, mediante atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da Certidão de Acervo







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Técnico respectiva, que tenha executado obra com características compatíveis com o objeto desta licitação.

VI – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Modelo anexo VI)

VII – Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. O envelope n. 2 – PROPOSTA deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 10 – PROPOSTA.

9.2. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

9.3. As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

## 10. DA PROPOSTA

10.1. No envelope fechado e/ou lacrado n. 2 – PROPOSTA – deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada; preferencialmente, rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:

I – modalidade e o número desta licitação;

II – identificação (razão social), endereço, telefone, e-mail e o número do CNPJ da proponente;

III – nome do banco, número da agência e da conta corrente;

IV – a assinatura do representante legal da empresa, como também a assinatura, o nome e número de registro no CREA OU CAU do técnico profissional responsável pela elaboração do orçamento, na forma do art. 14 da Lei n. 5.194/66;

V – na apresentação da proposta, a empresa deverá contar o valor unitário de cada item;

VI – prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;

VII – prazo de execução dos serviços: máximo 120 (cento e vinte) dias corridos;

VIII – valor total da obra, em algarismo e por extenso, considerando no máximo duas casas decimais;

IX – Na Proposta impressa deverá estar discriminado os valores totais de MÃO DE OBRA E DE MATERIAL, conforme modelo de planilha constante do ANEXO V do Edital.

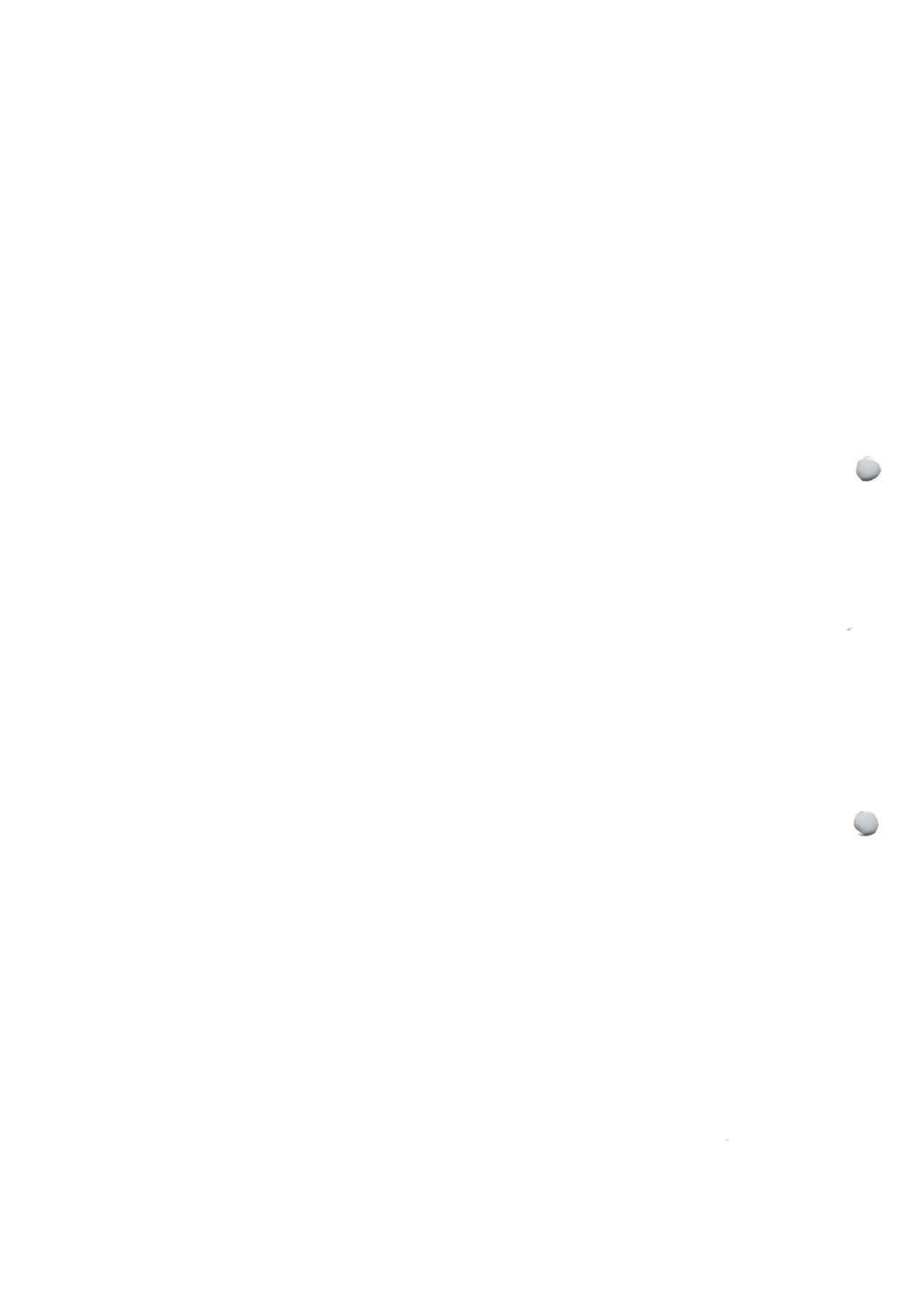
X – As empresas deverão apresentar junto com a PROPOSTA cronograma físico e financeiro para execução da obra (MODELO DE CRONOGRAMA ESTÁ ANEXADO A ESTE EDITAL).

XI – Constar quadro de composição do BDI utilizado para formar proposta

10.2. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

10.3. Caso os prazos estabelecidos nesta licitação não estejam expressamente indicados na proposta







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.4 A obra a ser executada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos memoriais descritivos e projetos. Não serão consideradas quaisquer alegações que a contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por está na elaboração de sua proposta.

## 11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for o caso.

11.2. O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.3. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação ou na proposta.

### 11.4. Da Análise e do Julgamento da Habilitação

11.4.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, sendo procedida à análise dos documentos apresentados pelos proponentes, sob os aspectos quantitativos e formais, de conteúdo, da vigência e veracidade.

11.4.2. Resultará da reunião, parecer que indicará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com exposição dos motivos que fundamentarem a decisão da Comissão.

11.4.3. **Publicidade** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Município (DOM/SC), caso não ocorra o julgamento na sessão, hipótese em que todos os representantes das licitantes deverão estar presentes.

### 11.5. Da Análise e do Julgamento da Proposta

11.5.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o **critério de menor preço global**, obedecidas às normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei n. 8.666/93.

11.5.2. Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula.

11.5.3. Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

II – com valor global superior ao estimado para esta contratação, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

III – que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;

IV – que tiverem cotação em moeda estrangeira;

11.5.4. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (desde que tenham sido atendidas todas as exigências constantes neste edital).

**11.5.5.** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais bem classificada.

**11.5.6.** A situação de empate somente será verificada após a feitura do mapa resumo da licitação, quando será convocada a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor.

**11.5.7.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pelo Município, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4 acima especificado, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**11.5.8.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 11.5.6. acima especificado, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**11.5.9.** O disposto nos itens 11.5.4. a 11.5.7. acima especificados, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (desde que tenham sido atendidas todas as exigências constantes neste edital).

**11.5.10.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, o desempate será feito por sorteio público, nos termos do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**11.5.11** Concluído o julgamento, será elaborado:

I – Ata com os preços propostos da vencedora do certame.

**11.5.12** A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos nos memoriais descritivos e demais elementos técnicos, não exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.

**11.5.13 PUBLICIDADE** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

**11.5.14** A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- 12.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.
- 12.2. A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será comunicada para celebrar o contrato.
- 12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 19 – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do presente Edital.

### **13. DA CONTRATAÇÃO**

- 13.1. Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/02/1993.
- 13.2. O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterà, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, como base, as normas gerais desta licitação.
- 13.3. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Turismo desta Prefeitura, com data de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.
- 13.4. O aditivos de acréscimo somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com prévia autorização por escrito do Prefeito.
- 13.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, se alternativamente a Prefeitura não preferir revogar a presente licitação.
- 13.6. A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação, será notificada a comparecer para assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º).
- 13.6.1.1 A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:
- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
  - b) em seguro garantia;
  - c) em fiança bancária.
- 13.6.1.2 A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93.
- 13.7. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme execução do serviço, boletim de medição e fiscalização.

14.2 Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS (quando for o caso);

14.3 Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

#### 15. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

15.1. Os serviços contratados por meio da presente licitação serão realizados na forma de execução indireta no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO**.

15.2. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço que será emitida pela Prefeitura de Nova Trento.

15.3. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito e da mesma forma aprovadas pela Secretaria Municipal de Turismo.

15.4. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

15.5. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, estes serão encaminhados por escrito a esta Prefeitura, um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificativa circunstanciada.

#### 16. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, ou pessoa designada, sendo ela realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

a) a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

b) a fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

16.2. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, será o **DIÁRIO DE OBRAS**, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações diárias, visando a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes. O **DIÁRIO DE OBRAS** deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que efetivamente a empresa iniciar os serviços.

16.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

16.4 Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela Secretaria de Turismo, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da minuta contratual em anexo

16.5 **A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.** Fica subentendido que os materiais e serviços sob responsabilidade da contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente foram executados nesta obra.

## **17. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

### **17.1. Cabe ao MUNICÍPIO:**

I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;

IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);

V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;

VI – Fornecer os materiais e executar serviços previstos em projeto básico evitando atrasos por parte da empresa vencedora dos serviços;

VII – as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.

## **18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

### **18.1. Cabe à contratada:**

I – contactar com a Prefeitura antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;

II – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

III – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

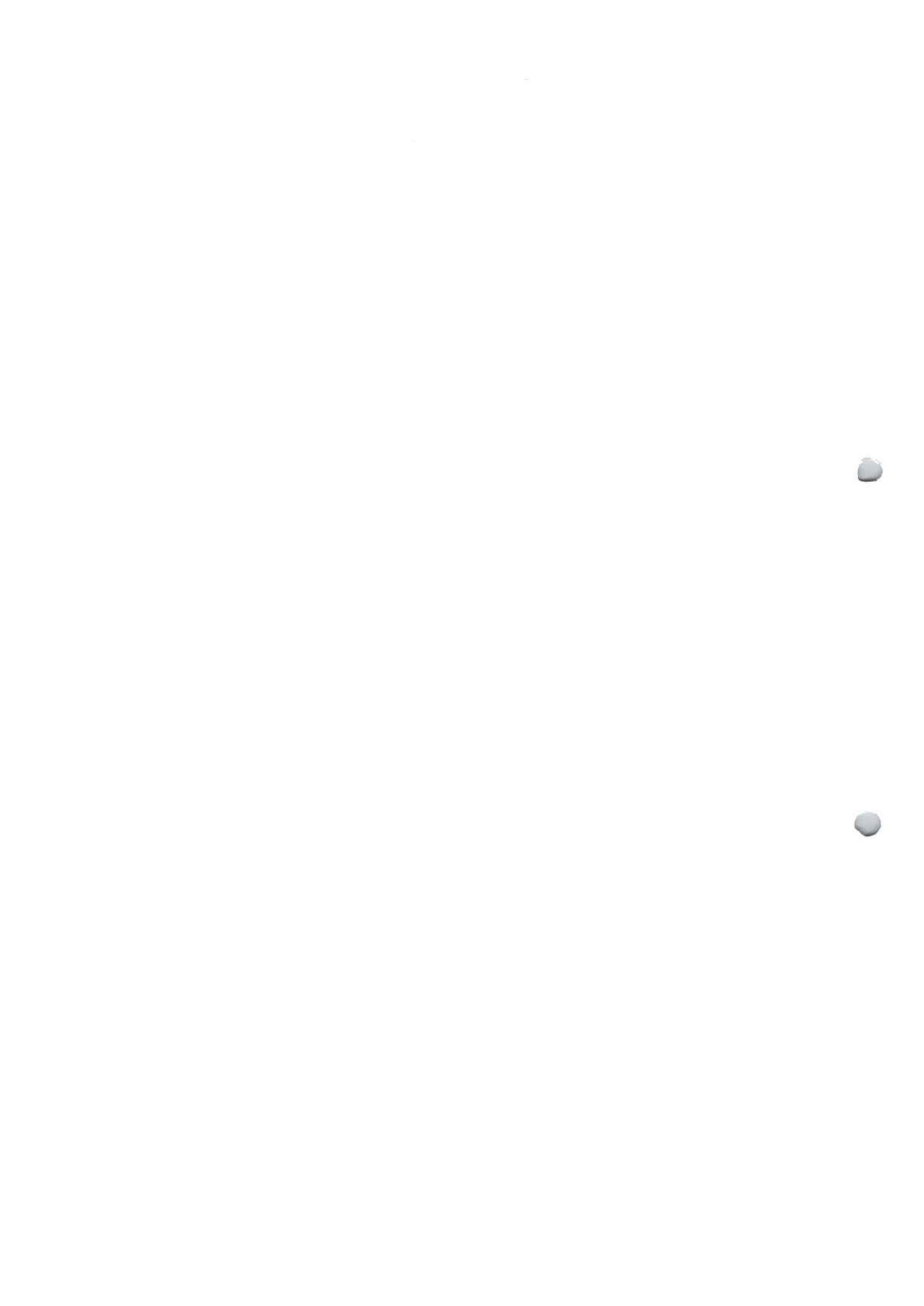
IV – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

V – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VI – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- VIII – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- IX – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- X – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;
- XI – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
- XII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- XIII – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;
- XIV – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

19.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

19.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.

19.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

## **20. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

20.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

## **21. DOS RECURSOS**

21.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação *somente* serão conhecidos nos termos do Capítulo V, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito autuados pela empresa no Setor de Compras e Licitações.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.1 em dia de expediente na Prefeitura





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



de Nova Trento, ou através de determinação do Prefeito, através de portaria.

22.2. É reservado ao Município, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

22.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

22.4 A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica;


22.5. São Parte integrantes deste edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração;
- c) ANEXO III – Modelo Termo de Credenciamento;
- c) ANEXO IV – Minuta Contratual.
- d) ANEXO V – Modelo de Planilha para Proposta de Preços
- e) ANEXO VI – Modelo Declaração de ausência de servidor publico;
- f) ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME;
- g) ANEXO VIII - **Modelo de quadro de composição de BDI.**
- h) Projetos e Planilhas

22.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

Nova Trento, em 01 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**Aprígio José Botameli**  
Presidente da Comissão de Licitação







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**PROJETO:** Praça do Mato Queimado – A= 1.600,00 m<sup>2</sup>

**LOCAL:** Esquina das Ruas Tijucas e Joaquim Grott, s/nº, Mato Queimado

**DESCRIÇÃO:** Trata-se da construção da praça localizada na esquina das Ruas Tijucas e Joaquim Grott, s/nº, Bairro do Mato Queimado, com área de 1.600,00 m<sup>2</sup>, conforme projeto arquitetônico.

A edificação será construída de acordo com os projetos, devidamente aprovados pelos órgãos competentes.

O sistema construtivo obedecerá às técnicas usuais para construção da alvenaria e concreto armado, disposto nas Normas Técnicas da ABNT, Regulamentos Municipais e outras Autarquias, visando complementar e estabelecer as condições de uso e aplicação dos materiais.

**1) SERVIÇOS INICIAIS**

1.1) **Abrigo provisório de pinus c/ telha de fibrocimento** – será construído em madeira de pinus com 6 m<sup>2</sup> e cobertura com telha de fibrocimento 4 mm para servir de depósito de materiais. O abrigo deverá possuir instalações elétricas e ser pintado com tinta pva branca.

1.2) **Instalação provisória de água** – a empresa vencedora da licitação deverá solicitar junto ao SAMAE o pedido de ligação provisória de água para uso durante a construção. Será responsável pelo pagamento das faturas e também do pedido de desligamento.

1.3) **Instalação provisória de energia** – a empresa vencedora da licitação deverá executar as instalações e solicitar junto a CELSEC o pedido de ligação provisória de energia para uso durante a construção. Será responsável pelo pagamento das faturas e também do pedido de desligamento.

1.4) **Placa da obra 2,00 x 1,25 m – padrão Prefeitura** – deverá ser colocada uma placa de chapa de aço galvanizado com as dimensões de 2,00 x 1,25 m, conforme padrão que será apresentado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC.

1.5) **Projeto Elétrico** – a empresa vencedora da licitação deverá providenciar a elaboração do projeto elétrico, atendendo os itens da planilha orçamentária e memorial descritivo. Será obrigatório fornecer a Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC três cópias do projeto completo e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA/SC.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## 2) INFRA ESTRUTURA

- 2.1) **Meio fio de concreto pré-moldado - 12x15x30x100 cm, rejuntado c/ argamassa - extremidade** – os meios fios serão de concreto pré-moldado, maciços, com acabamento em concreto aparente vibrado, liso e sem imperfeições. Servirão de divisória entre a pista de veículo e a calçada. A resistência a compressão (Fck) deverá ser igual ou maior a 20 Mpa com dimensões de 10 cm de espessura, 30 cm de altura e 100 cm de comprimento.
- 2.2) **Meio fio de concreto pré-moldado - 12x15x30x100 cm, rejuntado c/ argamassa - interno** – os meios fios serão de concreto pré-moldado, maciços, com acabamento em concreto aparente vibrado, liso e sem imperfeições. Servirão de divisória entre a pista de veículo e a calçada. A resistência a compressão (Fck) deverá ser igual ou maior a 20 Mpa com dimensões de 10 cm de espessura, 30 cm de altura e 100 cm de comprimento.
- 2.3) **Viga de concreto armado – quadra de areia – Fck 250 kgf/m<sup>3</sup>** – no perímetro da quadra de areia deverá ser construída uma viga de concreto armado com altura de 40 cm a fim de delimitar a área e fixar os postes de concreto pré moldado.
- 2.4) **Poste de concreto pré-moldado com altura de 7,00 m – Fornecimento e instalação** – a empresa deverá fixar postes de concreto pré-moldado de secção quadrada conforme localização no projeto arquitetônico com altura de 7,00 m.

## 3) PAVIMENTAÇÃO

- 3.1) **Regularização e compactação mecânica** – em todas as calçadas onde será assentado o pavimento (peiver) serão compactadas com compactador mecânico - tipo sapo (compactador de percussão), antes e após sua colocação.
- 3.2) **Piso intertravado retangular, com dimensões de 20 x 10 x 6 cm, sobre colchão de areia – Liso natural – interno** – a pavimentação nas calçadas será em peiver, tipo holandês, com espessura de 6 cm e Fck 350 kgf/cm<sup>2</sup>, na cor natural, com a certificação do fornecedor referente a fabricação conforme normas técnicas.
- 3.3) **Lajota de concreto vibrado 45 x 45 cm (vermelha alto relevo)** – em toda extensão das calçadas será colocada uma pavimentação no centro para deficientes visuais com as seguintes características: lajotas de concreto vibrado, dimensões de 45 x 45 cm, espessura de 3 cm, com resistência à compressão (Fck) igual ou maior a 20 MPa, em alto relevo na cor vermelha, lajota quadrada guia reta e lajota bola chanfrada para obstáculos. Estas lajotas serão obrigatoriamente assentadas sobre uma camada de concreto e com argamassa específica para áreas externas (ACIII).
- 3.4) **Piso intertravado retangular, com dimensões de 20 x 10 x 6 cm, sobre colchão de areia – Liso natural – passeio** – a pavimentação nas calçadas será em peiver, tipo holandês, com espessura de 6 cm e Fck 350 kgf/cm<sup>2</sup>, na cor natural, com a certificação do fornecedor referente a fabricação conforme normas técnicas.
- 3.5) **Piso intertravado de concreto c/ Fck 35,0 Mpa, retangular, c/ dimensões de 20x10x6 cm, sobre colchão de areia – Podotátil na cor vermelha** – em toda extensão das calçadas será colocada uma pavimentação no centro para deficientes visuais,







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



também em peiver, tipo holandês, com espessura de 6 cm e Fck 350 kgf/cm<sup>2</sup>, na cor vermelha, com a certificação do fornecedor referente a fabricação conforme normas técnicas.

**3.6) Contra piso em concreto armado com acabamento alisado – Fck 250,00 kgf/m<sup>3</sup>**

– antes da concretagem deverá ser colocada uma tela de ferro soldadas com ferro d=5,00mm - 15 x 15 cm. A espessura do contra piso será de 10 cm e o Fck do concreto será de 250 Kgf/cm<sup>2</sup>, sendo obrigatório o uso do vibrador.

#### **4) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**4.1) Duto espiral flexível singelo PEAD D=50 mm (2") revestido com PVC, com fio guia de aço galvanizado, lançado direto no solo, incl. conexões** – as tubulações subterrâneas que interligam a entrada de energia e a edificação serão com dutos espiral flexível de PVC com guias de aço e diâmetro de 1", sendo as mesmas envelopadas por uma camada de concreto. A profundidade mínima sob o passeio deve ser de 30cm e sob pista de rolamento, de 60 cm, devidamente sinalizados com fita de sinalização indicativa de "condutor de energia elétrica", instalada a 15cm de profundidade, em toda a sua extensão. A vala e os dutos devem ser exclusivos para os condutores de energia elétrica.

**4.2) Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm<sup>2</sup>, anti-chama, 0,6/1,0 kv - Fornecimento e instalação** – os condutores subterrâneos serão flexíveis 0,6/1kV, fio sólido de cobre eletrolítico seção circular, têmpera mole, Classe 4 ou 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento e capa à base de composto de PVC, anti-chama, classe térmica 70°C.

**4.3) Caixa de Passagem 30x30x40 cm com tampa e dreno brita** – as caixas de passagem serão de concreto com espessura da parede mínima de 3cm.

**4.4) Caixa de inspeção circular em polietileno, diâmetro interno de 30 cm, fundo com brita e tampa** – as caixas de passagem serão em polietileno e diâmetro interno de 30 cm.

**4.5) Poste metálico decorativo externo p/ jardim h = 3,50 m, preto, com 01 luminária** – conforme distribuição no projeto arquitetônico e elétrico, serão instalados postes metálicos para iluminação da praça. Os detalhes dos mesmos deverão obedecer ao projeto, inclusive a base de fixação em concreto.

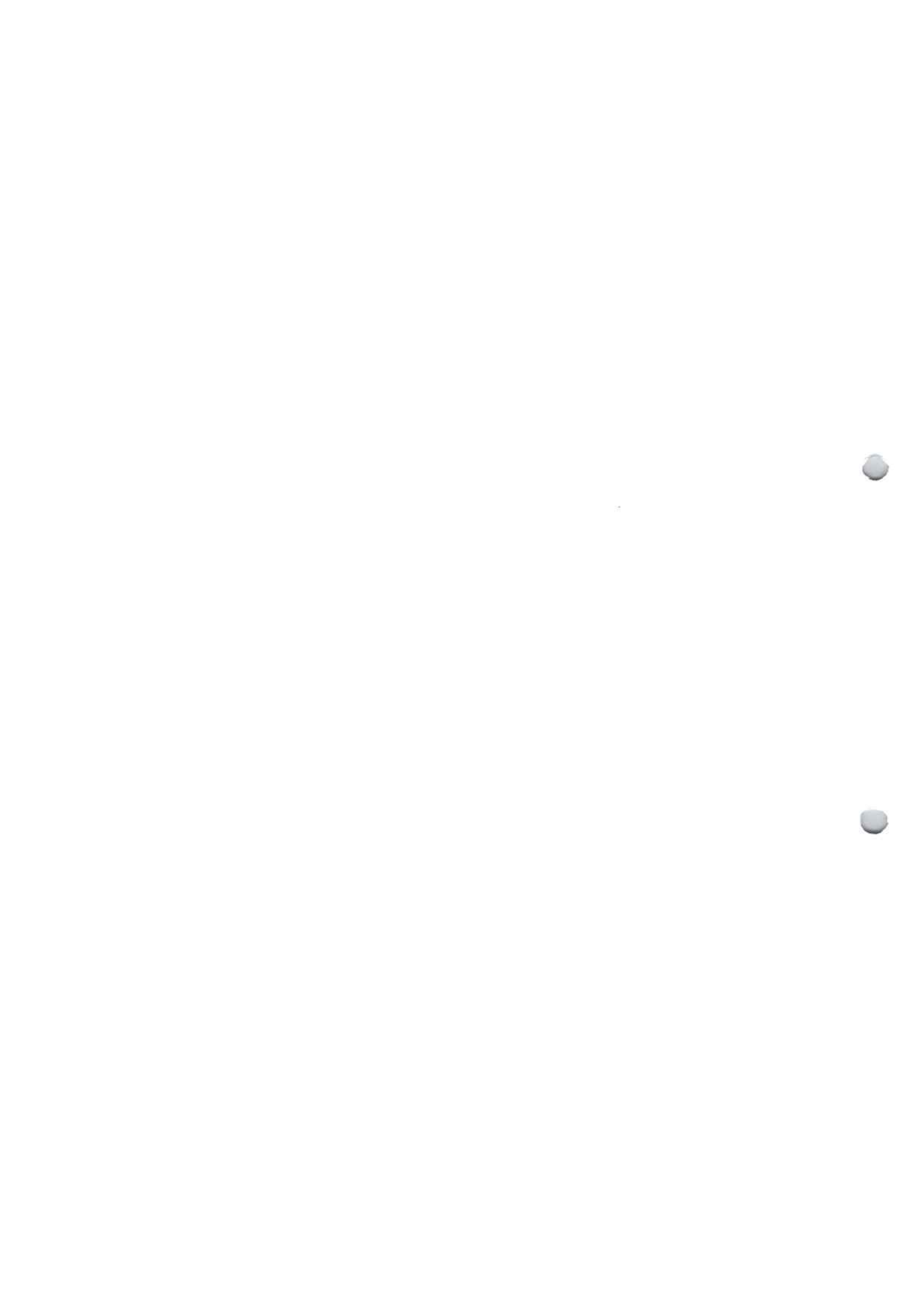
A luminária será tipo decorativa para jardim, sendo o poste em tubo de aço, difusor em vidro esférico leitoso, com Soquete tipo E-27 e lâmpada mista de 160W.

**4.6) Poste metálico decorativo externo p/ jardim h = 3,50 m, preto, com 02 luminárias** – conforme distribuição no projeto arquitetônico e elétrico, serão instalados postes metálicos para iluminação da praça. Os detalhes dos mesmos deverão obedecer ao projeto, inclusive a base de fixação em concreto.

A luminária será tipo decorativa para jardim, sendo o poste em tubo de aço, difusor em vidro esférico leitoso, com Soquete tipo E-27 e lâmpada mista de 160W.

**4.7) Haste terra coperweld 5/8" x 3,00 m com conector** – deverá ser executado o aterramento na caixa de medidor, nos postes de iluminação e no quadro de distribuição de energia.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



4.8) **Lâmpada mista 160 W - Fornecimento e instalação** – nos postes metálicos serão instaladas lâmpadas mistas de 160 W.

4.9) **Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico de 400 W** – deverá ser fixado nos postes de concreto pré-moldado a fim de iluminar a quadra de areia conforme demonstra no projeto arquitetônico.

### 5) PINTURA

5.1) **Pintura acrílica, duas demãos – meio fio de concreto pré-moldado** – deverá ser aplicado duas demãos de tinta acrílica fosca no meio fio de concreto pré-moldado na cor a ser definida pela Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC.

5.2) **Pintura acrílica, duas demãos** – espaço para academia ao ar livre – deverá ser aplicado duas demãos de tinta acrílica fosca sobre o piso de concreto alisado na cor a ser definida pela Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC.

### 6) TOTEM DE INFORMAÇÕES

6.1) **Viga de concreto armado – h = 50 cm** – a viga de base do totem será de concreto armado, nas dimensões de 15 x 50 cm, sendo obrigatório o uso do vibrador.

6.2) **Placa de concreto armado – h = 225 cm** – a estrutura principal do totem será uma placa de concreto armado, que deverá ser executada conforme detalhes do projeto arquitetônico.

6.3) **Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)** – as paredes internas e externas, serão chapiscadas c/ traço 1:3 de cimento e areia.

6.4) **Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)** – as paredes serão revestidas com argamassa de revestimento tipo reboco, de cimento, cal e areia no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia) com acabamento desempenado filtrado, bem niveladas e apumadas, sem depressões, saliências ou trincas, assentadas em canto vivo.

6.5) **Revestimento em régua de madeira – 7x3 cm** – o totem será revestido com régua de madeira, tipo itaúba, sem cantos vivos, com 7 cm de largura e 3 cm de espessura.

6.6) **Selador acrílico sobre reboco, uma demão** – as paredes rebocadas serão lixadas e após deverá ser aplicada uma demão de selador acrílico.

6.7) **Pintura acrílica, duas demãos** – sobre o selador acrílico, deverá ser aplicado duas demãos de tinta acrílica fosca na cor a ser definida pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC.

6.8) **Pintura em verniz sintético sobre madeira, duas demãos** – as régua de madeira, receberão duas demãos de verniz filtro solar fosco ou brilhante a ser definido pelo departamento de engenharia da Prefeitura de Municipal de Nova Trento / SC.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## 7) EQUIPAMENTOS PARA O PARQUE INFANTIL

7.1) **Trepa trepa – Fornecimento e instalação** – a empresa vencedora deverá fornecer e instalar o aparelho executando a base de fixação no local determinado pelo projeto arquitetônico. O aparelho deverá ser com estrutura em eucalipto tratado em autoclave, com diâmetro entre 10 e 15 cm, medindo, 2,50 x 2,50 x 0,50 m com degraus e pega – “mãos em ferro de 1” parede 2,00 mm. A pintura deverá ser colorida, atendendo as seguintes características conforme foto ilustrativa abaixo:



7.2) **Escorregador eucalipto – Fornecimento e instalação** – a empresa vencedora deverá fornecer e instalar o aparelho executando a base de fixação no local determinado pelo projeto arquitetônico. O aparelho deverá ser com estrutura de madeira de eucalipto tratado em sistema autoclave, com diâmetro entre 10 e 15 cm, escada contendo 5 degraus, em cano 1” parede 1,50mm, plataforma medindo 0,50 x 0,50 m; com assoalho em madeira Pinus tratado em autoclave. Escorregador medindo 2,50 x 0,40 m, em madeira de Lei. Corrimão para proteção, em ferro galvanizado de 1” parede 1,20 mm. A pintura deverá ser colorida, atendendo as seguintes características conforme foto ilustrativa abaixo:







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200

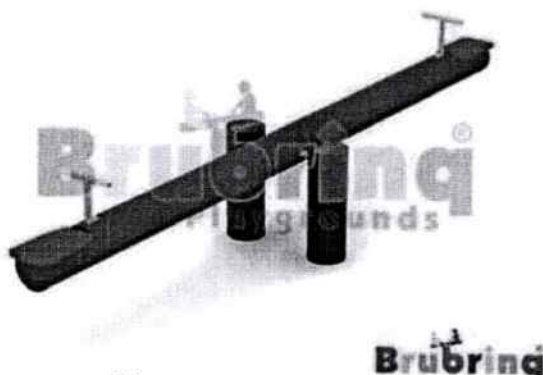


7.3) **Balanço 2 lugares em madeira - Fornecimento e instalação** – a empresa vencedora deverá fornecer e instalar o aparelho executando a base de fixação no local determinado pelo projeto arquitetônico. O aparelho deverá ser com estrutura em eucalipto citriodora tratado em autoclave, travessa superior medindo 3,00 m e 4 pés medindo 3,00 m com diâmetro de 12 a 15 cm, com 02 assentos em madeira de pinus tratado em autoclave, presos por correntes 6 mm galvanizadas à fogo e engates para movimentação com buchas em nylon. A pintura deverá ser colorida, atendendo as seguintes características conforme foto ilustrativa abaixo:



Dimensões: 3,00 x 2,00 x 1,80 m (altura)

7.4) **Gangorra eucalipto - Fornecimento e instalação** – a empresa vencedora deverá fornecer e instalar o aparelho executando a base de fixação no local determinado pelo projeto arquitetônico. O aparelho deverá ser com dois pés com 1,00 m, sendo que a altura deverá ser padrão para crianças, um eixo para movimentação do braço, com ferro 1" parede 2,00 mm, um braço em eucalipto, com diâmetro entre 12 e 15 cm, com 3,00 m de comprimento, dois assentos em madeira de Lei, dois pega – mãos em ferro de 1" parede 1,20mm, medindo 0,15 x 0,15 cm. A pintura deverá ser colorida, atendendo as seguintes características conforme foto ilustrativa abaixo:



Dimensões: 3,00 x 0,60 m







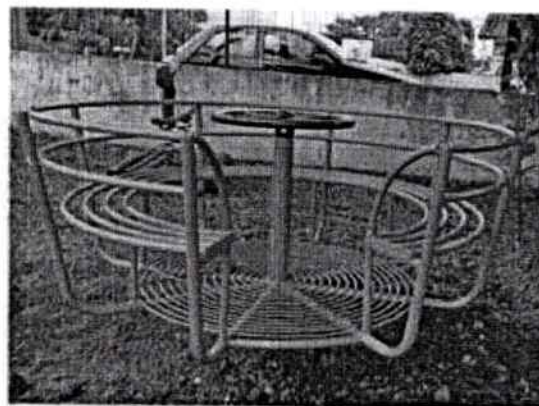
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



7.5) **Balanço 2 lugares para bebês - Fornecimento e instalação** – a empresa vencedora deverá fornecer e instalar o aparelho executando a base de fixação no local determinado pelo projeto arquitetônico. O aparelho deverá ser com estrutura em eucalipto citriodora tratado em autoclave, travessa superior medindo 3,00 m e 4 pés medindo 3,00 m com diâmetro de 12 a 15 cm, com 02 assentos em plástico infantil (cadeirinha de bebe). A pintura deverá ser colorida, atendendo as seguintes características conforme foto ilustrativa abaixo:



7.6) **Carrossel - Fornecimento e instalação** – a empresa vencedora deverá fornecer e instalar o aparelho executando a base de fixação no local determinado pelo projeto arquitetônico. O aparelho deverá ser com volante para 08 (oito) lugares, confeccionado em ferro galvanizado, sendo parte estrutural em tubo de 1”#14, assentos e encosto de 7/8”#18 e assoalho em ferro mecânico 5/16”, com volante e rolamento para movimento. A pintura deverá ser colorida, atendendo as seguintes características conforme foto ilustrativa abaixo:







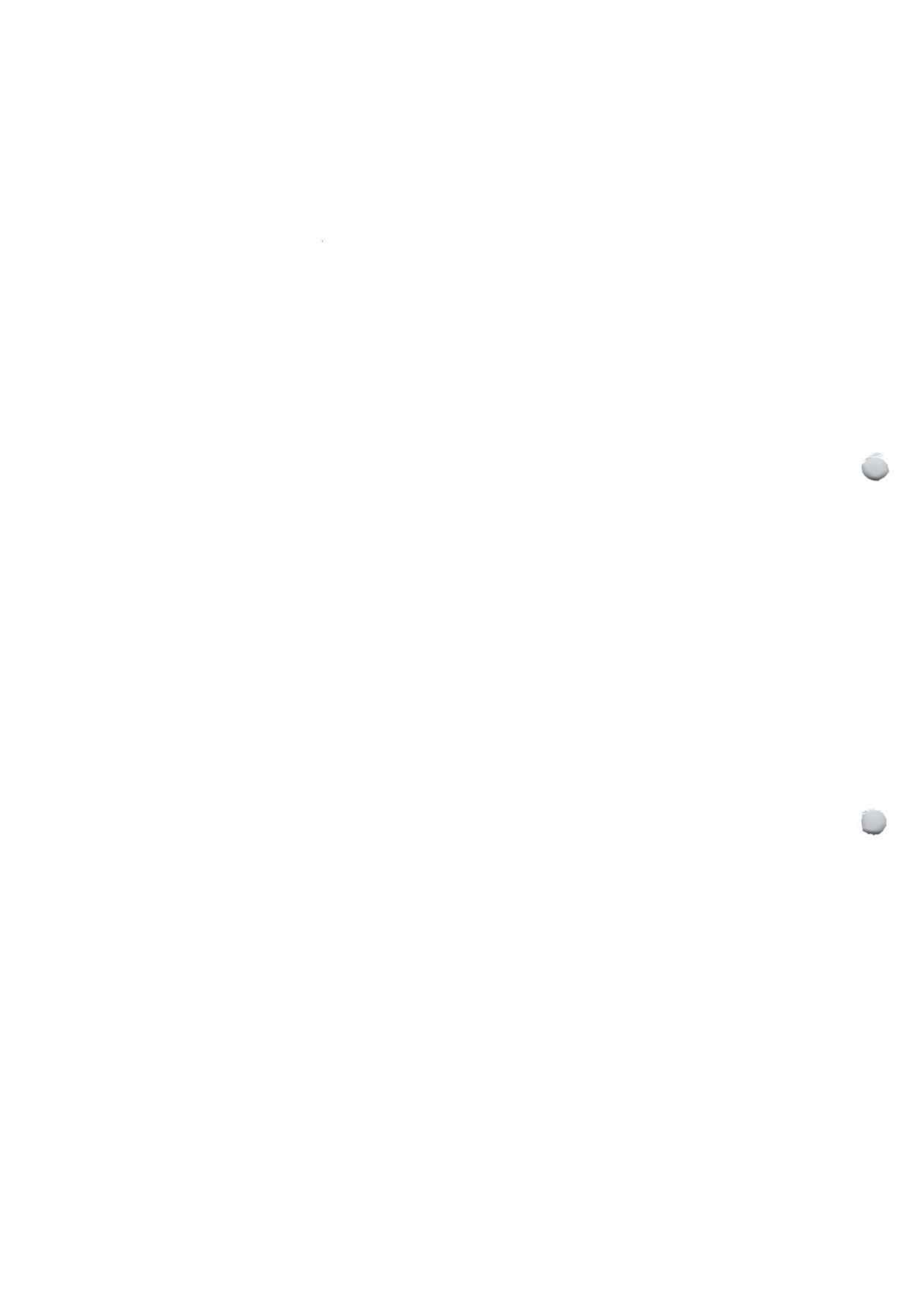


**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## 8) SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- 8.1) **Banco em madeira plástica maciça com pés verdes injetados em polipropileno, 1490x380x730 mm** – Fornecimento e instalação – nos locais especificados no projeto arquitetônico serão colocados bancos em madeira maciça plástica conforme projeto.
- 8.2) **Lixeira dupla fixa com dois cestos de 40L cada, produzida em madeira plástica maciça** – Fornecimento e instalação – nos locais especificados no projeto arquitetônico serão colocadas lixeiras em madeira plástica maciça conforme projeto.
- 8.3) **Plantio de árvore regional, altura maior que 2,00 m em cavas de 80 x 80 cm para o canteiro central** – no centro da praça, conforme especificado no projeto arquitetônico, será plantado uma árvore de grande porte. Neste item a empresa deverá incluir no valor o fornecimento do material de 1ª qualidade necessário para o plantio.
- 8.4) **Plantio de grama em placas - inclusive preparo do solo** – nos locais onde o projeto arquitetônico determina, será plantada grama tipo japonesa em leivas. Neste item a empresa deverá incluir no valor o fornecimento do material de 1ª qualidade necessário para o plantio.
- 8.5) **Colchão de areia fina e limpa para parque - e = 15 cm** – no local onde o projeto arquitetônico determina, será colocada uma camada de 15 cm de areia fina e limpa.
- 8.6) **Pérgola de madeira aparelhada com cobertura de telhas translúcidas de policarbonato** – no local onde o projeto arquitetônico determina, será construída uma pérgola de madeira de lei aparelhada e de qualidade dura conforme detalhe no projeto arquitetônico. A cobertura será com telhas translúcida de policarbonato e a pintura na madeira receberá duas demãos de verniz filtro solar fosco ou brilhante.
- 8.7) **Plantio de cerca viva com arbustos de altura 50 a 100 cm, 4 unid./m** – em toda extensão da frente da praça, conforme especificado no projeto arquitetônico, será plantado arbustos com altura de 50 a 100 cm. Neste item a empresa deverá incluir no valor o fornecimento do material de 1ª qualidade necessário para o plantio.
- 8.8) **Rede de nylon de proteção quadra de areia, fixada em postes de concreto pré- moldado e amarrada com fios de cabo de aço** – será fixada nos postes de concreto pré-moldado com fios de cabo de aço a fim de manter a tela completamente esticada.
- 8.9) **Cerca de madeira para o parque das crianças - h = 1,00 m** – no espaço destinado aos brinquedos infantis conforme projeto arquitetônico será instalada uma cerca de madeira. A empresa deverá obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico na sua forma e cores.
- 8.10) **Limpeza final da obra** – a obra deverá estar permanentemente limpa, sendo que todos os entulhos e restos de materiais deverão retirados. Ficando sob a responsabilidade da empresa vencedora da licitação dar o correto destino ao material.
- Ao final, serão feitos os testes de verificação de todos os aparelhos e equipamentos que visam conferir o funcionamento normal.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTINO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Eventuais decisões deverão ser tomadas no momento em que a obra está em andamento. A Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC, através de sua fiscalização poderá decidir sobre determinado serviço referente a executar ou não e de que forma, para que sejam feitos dentro das normas técnicas e da boa conduta, inclusive com relação a limpeza e organização do canteiro de obra.

## 10. IMPACTO AMBIENTAL

Salvo melhor juízo não haverá impacto ambiental a ser tratado antes e durante a execução de tal serviço.

## 11. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

Os recursos para pagamento desta obra são próprios.

A prefeitura mediante empenho prévio, garantirá ao fornecedor a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2019, com a seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

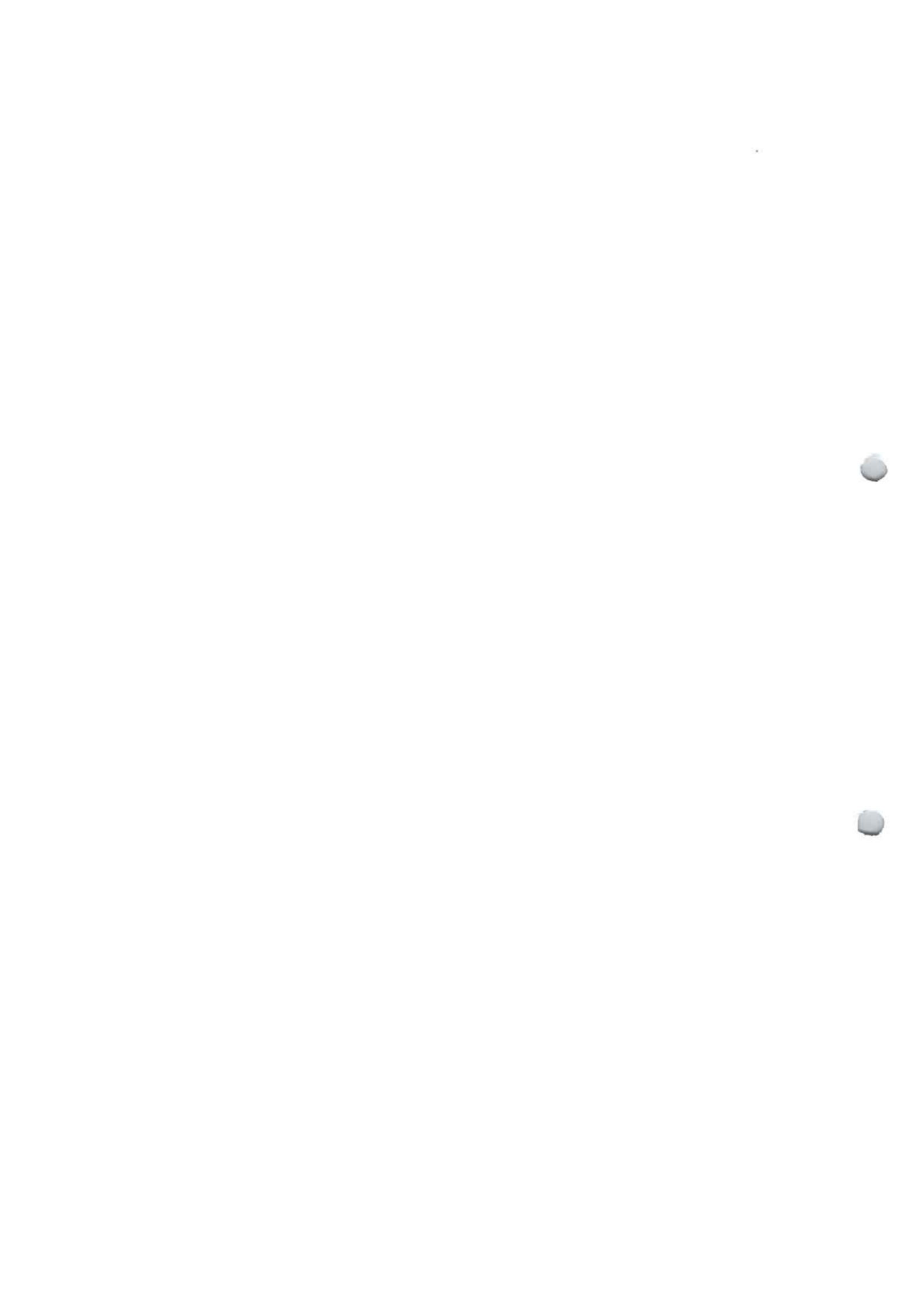
Proj./Ativ.: 1.026 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

268 4.4.90.00.00.00.00.1.0000.0

### 12.1 Estimativa da despesa:

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	CUSTO UN	BDI	PÇO UNI	TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						
1.1	Abrigo provisório de pinus c/ telha de cimento amianto	M <sup>2</sup>	6,00	391,95	20,34%	471,67	2.830,02
1.2	Instalação provisória de água	Unid	1,00	385,00	20,34%	463,31	463,31
1.3	Instalação provisória de energia	Unid	1,00	1.293,46	20,34%	1.556,55	1.556,55
1.4	Placa da obra 2,00 x 1,25 m - padrão Prefeitura	M <sup>2</sup>	2,50	328,04	20,34%	394,76	986,90
1.5	Projeto Elétrico	M <sup>2</sup>	1.600,00	2,50	20,34%	3,01	4.816,00
	<b>Valor total.....</b>						<b>10.652,78</b>
<b>2</b>	<b>INFRA - ESTRUTURA</b>						
2.1	Meio fio de concreto pré moldado - 12x15x30x100 cm, rej. c/ argamassa - extremidade	M	124,90	33,01	20,34%	39,72	4.961,03
2.2	Meio fio de concreto pré moldado - 12x15x30x100 cm, rej. c/ argamassa -	M	170,00	33,01	20,34%	39,72	6.752,40



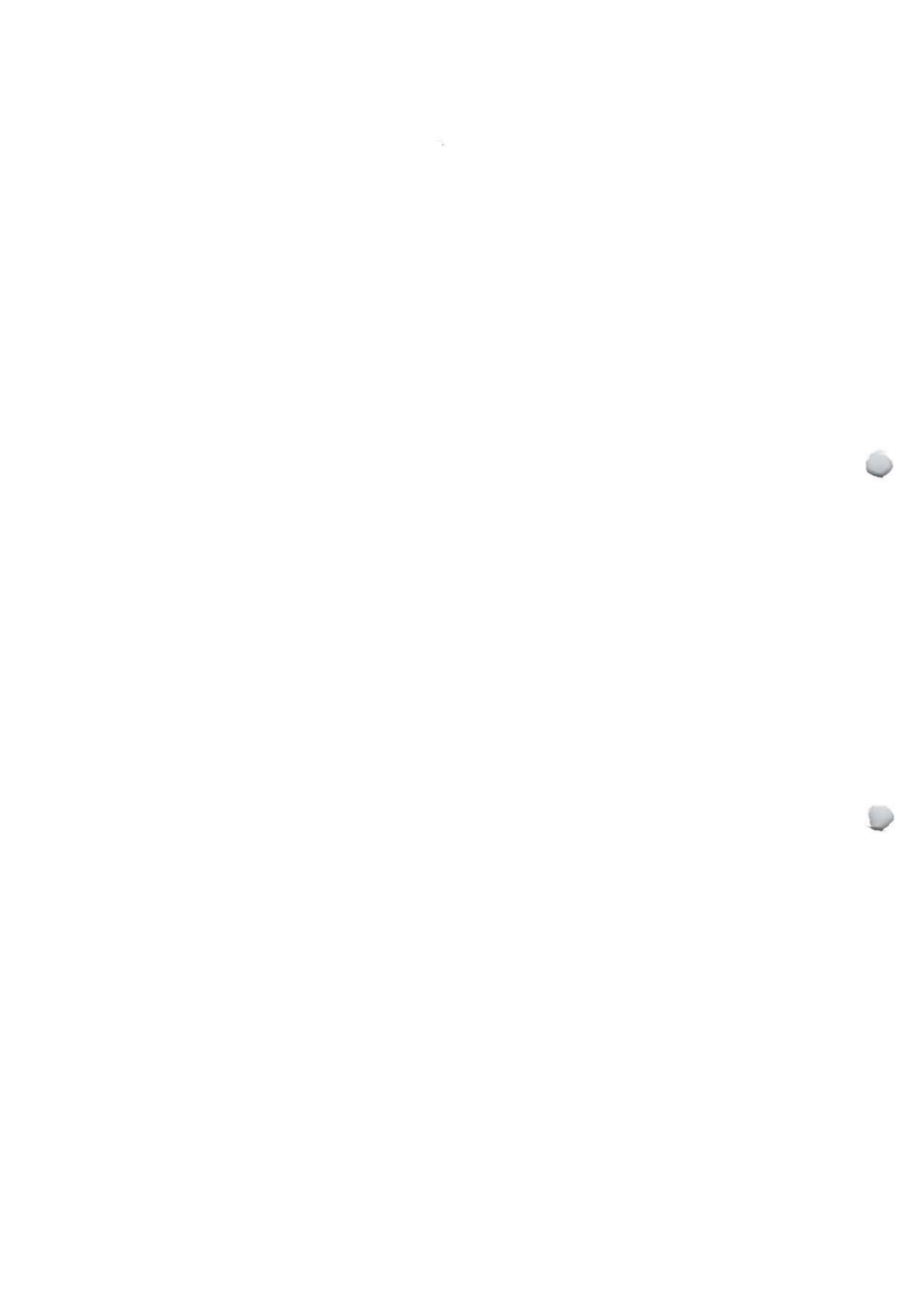




**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



	interno							
2.3	Viga de concreto armado - quadra de areia - Fck 250,00 kgf/m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	4,50	1.412,14	20,34%	1.699,37	7.647,17	
2.4	Poste de concreto pré moldado com altura de 7,00 m - Fornecimento e instalação	Unid	18,00	400,00	20,34%	481,36	8.664,48	
	<b>Valor total.....</b>						<b>28.025,08</b>	
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
3.1	Regularização e compactação mecânica	M <sup>3</sup>	37,50	1,24	20,34%	1,49	55,88	
3.2	Piso intertravado retangular, com dimensões de 20 x 10 x 6 cm, sobre colchão de areia - Liso natural - interno	M <sup>2</sup>	213,60	47,75	20,34%	57,47	12.275,59	
3.3	Lajota de concreto vibrado 45 x 45 cm (vermelha alto relevo) - interno	M <sup>2</sup>	41,40	80,86	20,34%	97,32	4.029,05	
3.4	Piso intertravado retangular, com dimensões de 20 x 10 x 6 cm, sobre colchão de areia - Liso natural - passeio	M <sup>2</sup>	86,00	47,75	20,34%	57,47	4.942,42	
3.5	Piso intertravado de concreto c/ Fck 35,0 Mpa, retangular, c/ dimensões de 20x10x6 cm, sobre colchão de areia - Podotátil na cor vermelha - passeio	M <sup>2</sup>	34,00	51,96	20,34%	62,53	2.126,02	
3.6	Piso em concreto 20 Mpa, espessura 7 cm, armação em tela soldada	M <sup>2</sup>	50,26	42,41	20,34%	51,04	5.565,27	
	<b>Valor total.....</b>						<b>25.994,23</b>	
<b>4</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
4.1	Duto espiral flexível singelo PEAD d=50 mm (2") revestido com PVC, com fio guia de aço galvanizado, lançado direto no solo, incl. conexões	M	210,00	27,76	20,34%	33,41	7.016,10	
4.2	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm <sup>2</sup> , anti-chama, 0,6/1,0 kv - Fornecimento e instalação	M	690,00	6,47	20,34%	7,79	5.375,10	
4.3	Caixa de passagem 30x30x40 cm com tampa e dreno brita	PÇ	1,00	148,01	20,34%	178,12	178,12	
4.4	Caixa de inspeção circular em polietileno, diâmetro interno de 30 cm, fundo com brita e tampa	Unid	16,00	18,35	20,34%	22,08	353,28	
4.5	Poste metálico decorativo externo p/ jardim h = 3,50 m, preto, com 01	PÇ	7,00	869,83	20,34%	1.046,76	7.327,32	



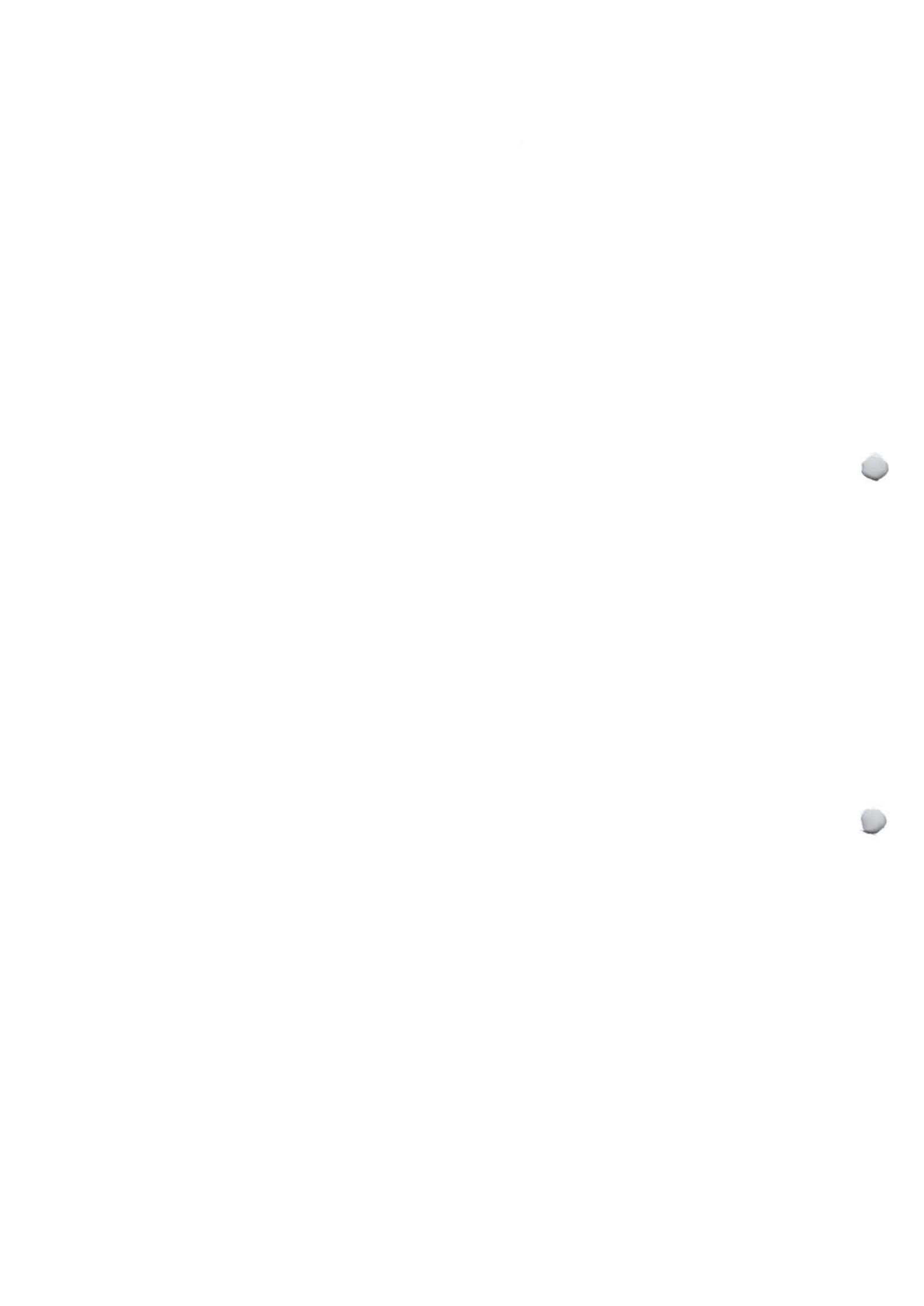


**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



	luminária						
4.6	Poste metálico decorativo externo p/ jardim h = 3,50 m, preto, com 02 luminárias	PÇ	9,00	1.006,67	20,34%	1.211,43	10.902,87
4.7	Haste terra coperweld 5/8" X 3,00 m com conector	PÇ	16,00	74,85	20,34%	90,07	1.441,12
4.8	Lâmpada mista de 160 W - Fornecimento e instalação	PÇ	25,00	20,02	20,34%	24,09	602,25
4.9	Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico de 400 W	Unid	6,00	272,34	20,34%	327,73	1.966,38
	<b>Valor total.....</b>						<b>35.162,54</b>
<b>5</b>	<b>PINTURA</b>						
5.1	Pintura acrílica, duas demãos - meio fio de concreto pré-moldado e viga de concreto	M <sup>2</sup>	133,50	11,04	20,34%	13,29	1.774,22
5.2	Pintura acrílica, duas demãos - espaço para academia ao ar livre	M <sup>2</sup>	50,26	11,04	20,34%	13,29	667,96
	<b>Valor total.....</b>						<b>2.442,18</b>
<b>6</b>	<b>TOTEM DE INFORMAÇÕES</b>						
6.1	Viga de concreto armado - h = 50 cm	M <sup>3</sup>	0,20	1.412,14	20,34%	1.699,37	339,87
6.2	Placa de concreto armado - h = 2,25 cm	M <sup>3</sup>	0,40	1.412,14	20,34%	1.699,37	679,75
6.3	Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)	M <sup>2</sup>	4,40	3,35	20,34%	4,03	17,73
6.4	Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)	M <sup>2</sup>	4,40	18,96	20,34%	22,82	100,41
6.5	Revestimento em régua de madeira - 7 x 3 cm	M	32,20	12,61	20,34%	15,17	488,47
6.6	Selador acrílico sobre reboco, uma demão	M <sup>2</sup>	2,40	3,08	20,34%	3,71	8,90
6.7	Pintura acrílica, duas demãos	M <sup>2</sup>	2,40	11,04	20,34%	13,29	31,90
6.8	Pintura em verniz sintético sobre madeira, duas demãos	M <sup>2</sup>	2,30	19,56	20,34%	23,54	54,14
	<b>Valor total.....</b>						<b>1.721,17</b>
<b>7</b>	<b>EQUIPAMENTOS PARA O PARQUE INFANTIL</b>						
7.1	Trepa trepa - Fornecimento e instalação	Unid	1,00	1.619,44	20,34%	1.948,86	1.948,86
7.2	Escorregador eucalipto - Fornecimento	Unid	2,00	1.994,54	20,34%	2.400,25	4.800,50







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



	e instalação						
7.3	Balço 2 lugares em madeira - Fornecimento e instalação	Unid	1,00	1.616,64	20,34%	1.945,49	1.945,49
7.4	Gangorra eucalipto - Fornecimento e instalação	Unid	2,00	695,83	20,34%	837,38	1.674,76
7.5	Balço 2 lugares para bebês - Fornecimento e instalação	Unid	1,00	1.742,64	20,34%	2.097,11	2.097,11
7.6	Carrossel - Fornecimento e instalação	Unid	1,00	3.040,64	20,34%	3.659,12	3.659,12
	<b>Valor total.....</b>						<b>16.125,84</b>
<b>8</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
8.1	Banco em madeira plástica maciça com pés verdes injetados em polipropileno, 1490x380x730 mm - Fornecimento e instalação	Unid	5,00	372,90	20,34%	448,75	2.243,75
8.2	Lixeira dupla fixa com dois cestos de 40L cada, produzida em madeira plástica maciça Fornecimento e instalação	Unid	5,00	724,90	20,34%	872,34	4.361,70
8.3	Plantio de árvore regional, altura maior que 2,00 m em cavas de 80 x 80 cm para o canteiro central	Unid	1,00	72,73	20,34%	87,52	87,52
8.4	Plantio de grama em placas - inclusive preparo do solo	M <sup>2</sup>	535,00	8,04	20,34%	9,68	5.178,80
8.5	Colchão de areia fina e limpa para parque e quadra de areia - e = 15 cm	M <sup>3</sup>	94,00	85,39	20,34%	102,76	9.659,44
8.6	Pérgola de madeira aparelhada com cobertura de telhas translúcidas de policarbonato	M <sup>2</sup>	8,40	324,81	20,34%	390,89	3.283,48
8.7	Plantio de cerca viva com arbustos de altura 50 a 100 cm	Unid	120,00	23,35	20,34%	16,62	3.372,00
8.8	Rede de nylon de proteção quadra de areia, fixada em postes de concreto pré-moldado e amarrada com fios de cabo de aço	M <sup>2</sup>	564,00	13,81	20,34%	85,49	9.373,68
8.9	Cerca de madeira para o parque das crianças - h = 1,00 m	M	46,00	71,04	20,34%	1,81	3.932,54
8.10	Limpeza final da obra	M <sup>2</sup>	1.600,00	1,50	20,34%		2.896,00
	<b>Valor total.....</b>						<b>44.388,91</b>
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>							<b>164.512,73</b>





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

.....

(nome da empresa)

com sede na .....  
(endereço), inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em ..... de .....de 2019.

.....

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### ANEXO III

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Cédula de Identidade n. .... e CPF n. ...., a participar da  
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE  
PREÇOS, nº 013/2019, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,  
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
....., tais como interpor recurso, renunciar ao  
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em .... de .....de 2019.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de  
firma)





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO IV

### MINUTA CONTRATUAL

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO MATO QUEIMADO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado Contratante, e a empresa -----, estabelecida a Rua -----, CNPJ/MF n. -----, neste ato representada por seu -----, Sr. -----, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n. 136/2019, Tomada de Preços n. 013/2019, de .... de ..... de 2019, homologado em ....., mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, Lei 123/2006 e às seguintes cláusulas contratuais:

#### DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

#### DO OBJETO

Cláusula segunda. Prestação de serviços de mão de Obra com fornecimento de material, para construção de Praça no bairro Mato Queimado município de Nova Trento.

#### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório n. 136/2019 – Tomada de Preços n. 013/2019, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”<sup>1</sup>, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Industria Cultura e Turismo, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

#### DA FISCALIZAÇÃO

<sup>1</sup> Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela \_\_\_\_\_, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

#### DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula quinta. A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

#### DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do Contratante:

I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;

II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;

V - Solicitar ART de fiscalização da Obra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA. DA CONTRATADA:

I - contactar com a Prefeitura antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;

II - executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;

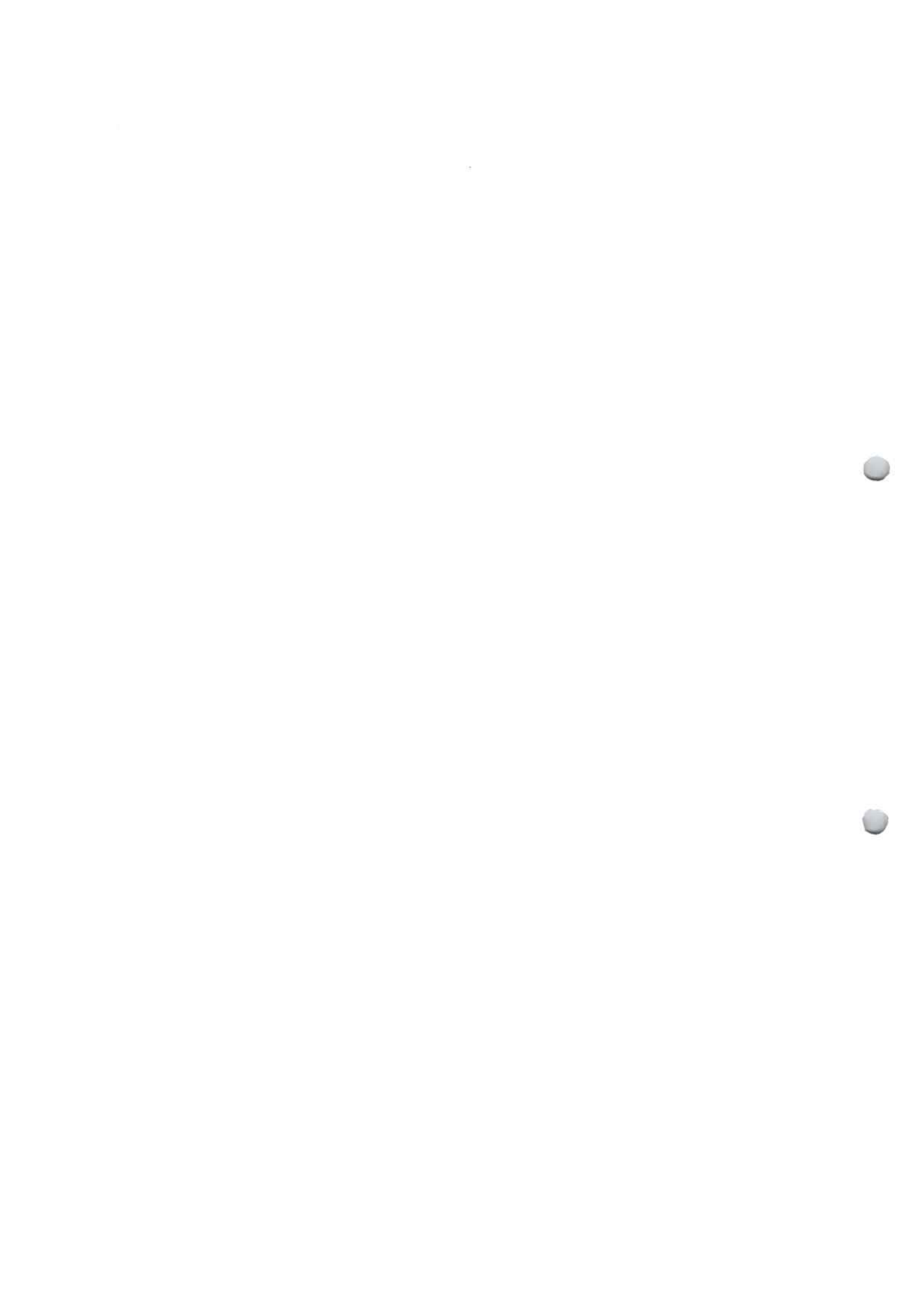
III - apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

IV - assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

V - implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

VI - não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VII - comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS, apresentando para a Seção de Contratos o comprovante da matrícula da obra;

XV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XVI - providenciar, após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS em nome da empresa executora, apresentando para a Divisão de Contratos e Convênios o comprovante de matrícula da obra.

**XVII – Efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º). A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro garantia;
- c) em fiança bancária.

**A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.**

#### DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.026 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**268 4.4.90.00.00.00.00.1.0000.0**

#### DO PAGAMENTO

Cláusula nona. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ ----- (-----).

I – O pagamento far-se-á por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal e devida aprovação.

II – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

III – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

IV – Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

V – Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

#### DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 2º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 3º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 4º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 2º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;

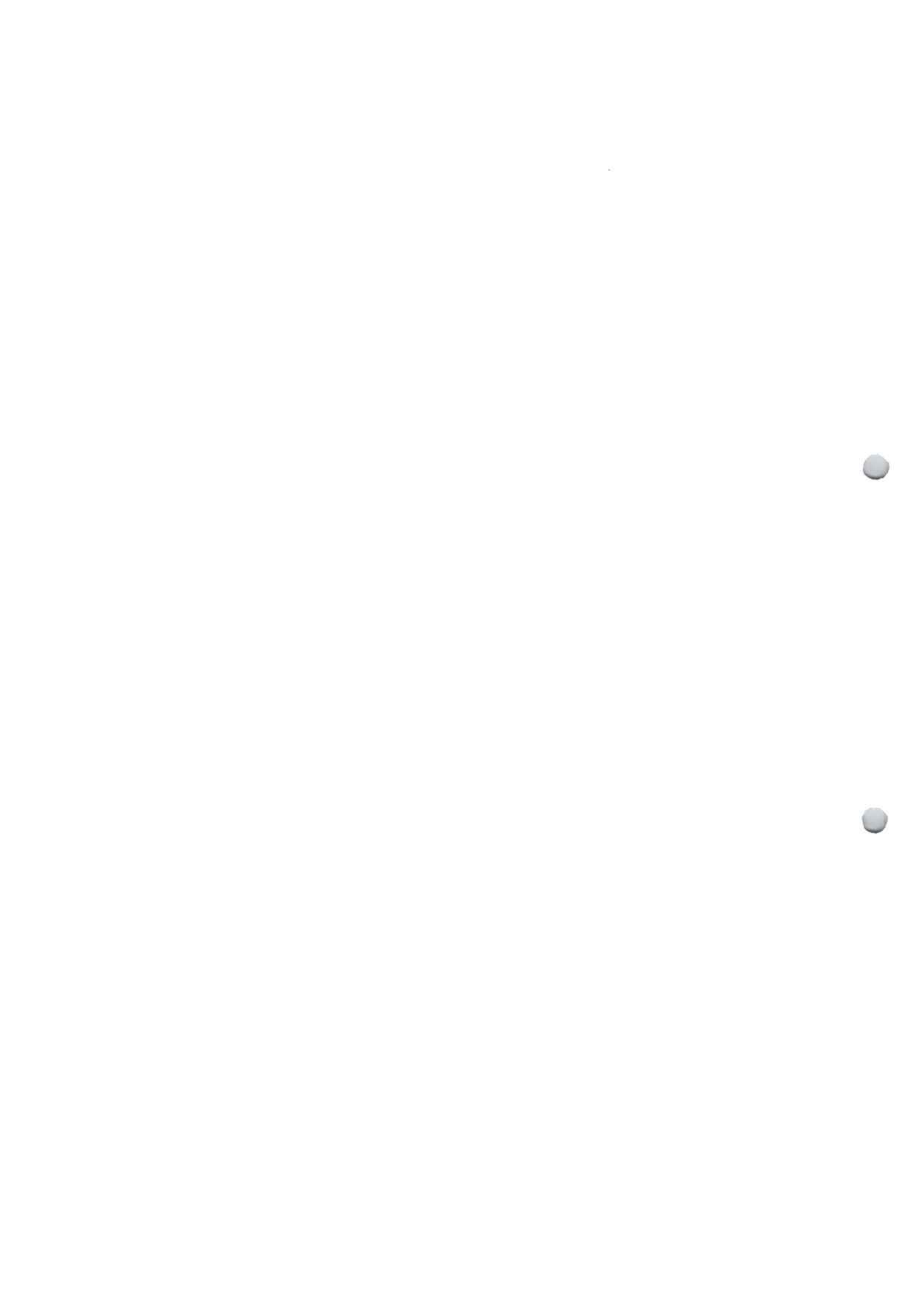
b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

§ 5º Os atrasos na execução da obra serão diretamente descontados na Ordem de Pagamento, referente aos dias de atraso. O valor a ser descontado entrará como Receitas Diversas do município. Para apurar dias de atraso serão levados em conta o Cronograma apresentado na proposta.

#### DO REAJUSTE

Cláusula décima primeira. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### DOS PRAZOS

Cláusula décima segunda. Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

- I - de execução da obra: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência "Ordem de Serviço", emitida pela Diretoria de Obras;
- II - de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da "Ordem de Serviços" emitida pelo Setor competente;
- III - da apresentação do registro da obra no INSS, perante o Contratante: 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato;
- IV - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;
- V - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;
- VI - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.
- VII - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

#### DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula décima quarta. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

- I - Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.
- II - Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo único. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão negativa de débito - CND obtida perante o INSS, da obra (CEI);
- b) certificado de regularidade de situação - CRS do FGTS.

#### DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula décima quinta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II - amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima sexta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;

III - não manter a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

§ 7º Os atrasos na execução da obra, caso não justificados pela empresa, serão diretamente descontados na Ordem de Pagamento, referente aos dias de atraso. O valor a ser descontado entrará como Receitas Diversas do município. Para apurar dias de atraso serão levados em conta o Cronograma apresentado na proposta.

#### DOS ENCARGOS

Cláusula décima sétima. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

Da alteração do contrato

Cláusula décima oitava. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

Da legislação aplicável e dos casos omissos

Cláusula décima nona. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

Da auditoria

Cláusula vigésima. O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

DO FORO

Cláusula vigésima primeira. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em .....

.....  
Prefeito  
Contratante

.....  
Contratada

.....  
Secretário Municipal de Ind. Comercio, Cultura e Turismo

Visto Assessoria Jurídica:

TESTEMUNHAS:

1.

2.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO V**

**PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019**

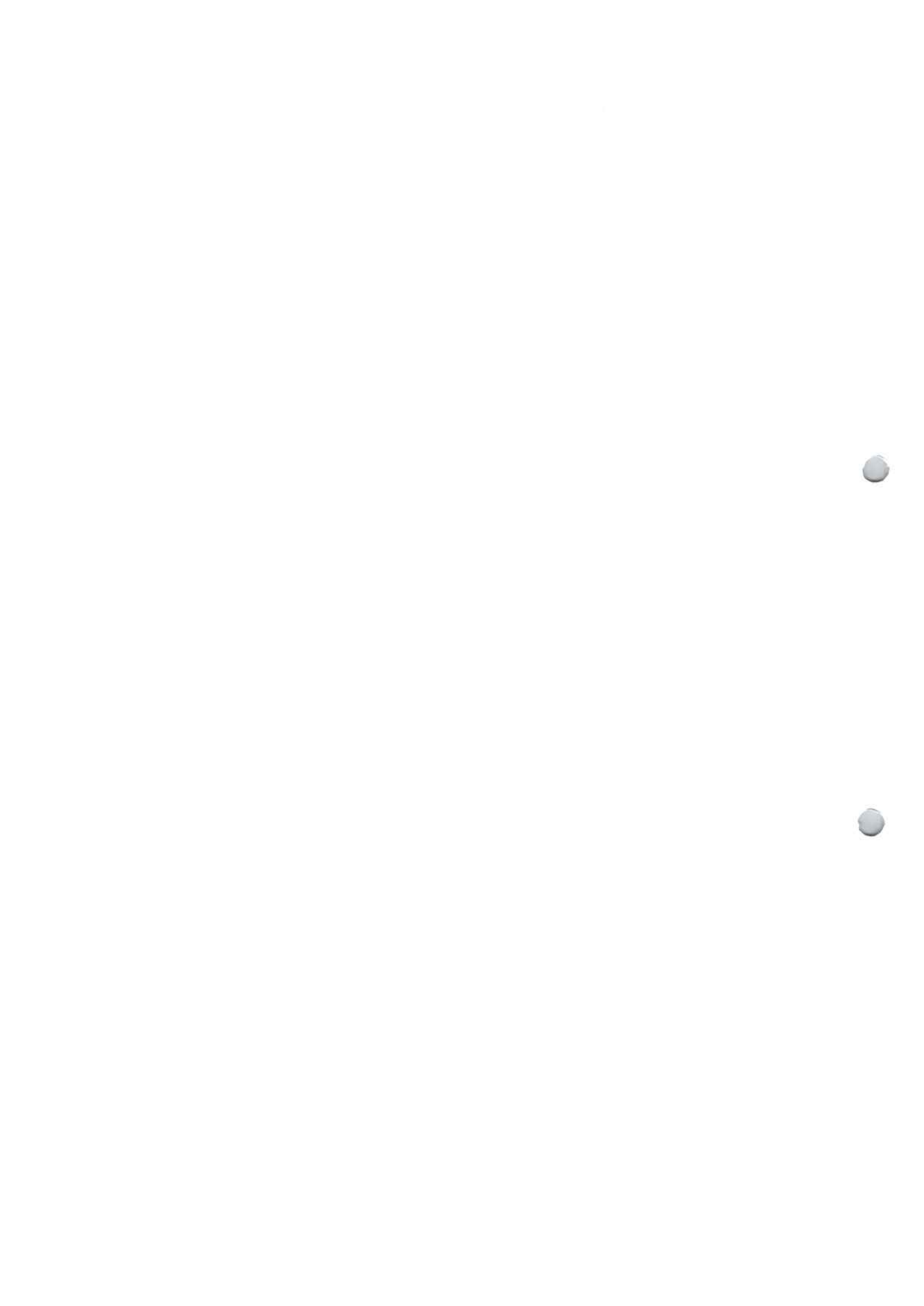
**TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ABERTURA: 11/11/2019 às 09:00 horas.**

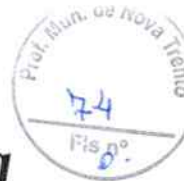
**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO MATO QUEIMADO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO).**

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	CUSTO UN	BDI	PÇO UNI	TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						
1.1	Abrigo provisório de pinus c/ telha de cimento amianto	M <sup>2</sup>	6,00				
1.2	Instalação provisória de água	Unid	1,00				
1.3	Instalação provisória de energia	Unid	1,00				
1.4	Placa da obra 2,00 x 1,25 m - padrão Prefeitura	M <sup>2</sup>	2,50				
1.5	Projeto Elétrico	M <sup>2</sup>	1.600,00				
	<b>Valor total.....</b>						
<b>2</b>	<b>INFRA - ESTRUTURA</b>						
2.1	Meio fio de concreto pré moldado - 12x15x30x100 cm, rej. c/ argamassa - extremidade	M	124,90				
2.2	Meio fio de concreto pré moldado - 12x15x30x100 cm, rej. c/ argamassa - interno	M	170,00				
2.3	Viga de concreto armado - quadra de areia - Fck 250,00 kgf/m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	4,50				
2.4	Poste de concreto pré moldado com altura de 7,00 m - Fornecimento e instalação	Unid	18,00				
	<b>Valor total.....</b>						
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
3.1	Regularização e compactação mecânica	M <sup>3</sup>	37,50				
3.2	Piso intertravado retangular, com dimensões de 20 x 10 x 6 cm, sobre colchão de areia - Liso natural -	M <sup>2</sup>	213,60				





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



	interno						
3.3	Lajota de concreto vibrado 45 x 45 cm (vermelha alto relevo) - interno	M <sup>2</sup>	41,40				
3.4	Piso intertravado retangular, com dimensões de 20 x 10 x 6 cm, sobre colchão de areia - Liso natural - passeio	M <sup>2</sup>	86,00				
3.5	Piso intertravado de concreto c/ Fck 35,0 Mpa, retangular, c/ dimensões de 20x10x6 cm, sobre colchão de areia - Podotátil na cor vermelha - passeio	M <sup>2</sup>	34,00				
3.6	Piso em concreto 20 Mpa, espessura 7 cm, armação em tela soldada	M <sup>2</sup>	50,26				
	<b>Valor total.....</b>						
<b>4</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>						
4.1	Duto espiral flexível singelo PEAD d=50 mm (2") revestido com PVC, com fio guia de aço galvanizado, lançado direto no solo, incl. conexões	M	210,00				
4.2	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm <sup>2</sup> , anti-chama, 0,6/1,0 kv - Fornecimento e instalação	M	690,00				
4.3	Caixa de passagem 30x30x40 cm com tampa e dreno brita	PÇ	1,00				
4.4	Caixa de inspeção circular em polietileno, diâmetro interno de 30 cm, fundo com brita e tampa	Unid	16,00				
4.5	Poste metálico decorativo externo p/ jardim h = 3,50 m, preto, com 01 luminária	PÇ	7,00				
4.6	Poste metálico decorativo externo p/ jardim h = 3,50 m, preto, com 02 luminárias	PÇ	9,00				
4.7	Haste terra coperweld 5/8" X 3,00 m com conector	PÇ	16,00				
4.8	Lâmpada mista de 160 W - Fornecimento e instalação	PÇ	25,00				
4.9	Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico de 400 W	Unid	6,00				
	<b>Valor total.....</b>						
<b>5</b>	<b>PINTURA</b>						







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



5.1	Pintura acrílica, duas demãos - meio fio de concreto pré-moldado e viga de concreto	M <sup>2</sup>	133,50				
5.2	Pintura acrílica, duas demãos - espaço para academia ao ar livre	M <sup>2</sup>	50,26				
	<b>Valor total.....</b>						
<b>6</b>	<b>TOTEM DE INFORMAÇÕES</b>						
6.1	Viga de concreto armado - h = 50 cm	M <sup>3</sup>	0,20				
6.2	Placa de concreto armado - h = 2,25 cm	M <sup>3</sup>	0,40				
6.3	Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)	M <sup>2</sup>	4,40				
6.4	Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)	M <sup>2</sup>	4,40				
6.5	Revestimento em régua de madeira - 7 x 3 cm	M	32,20				
6.6	Selador acrílico sobre reboco, uma demão	M <sup>2</sup>	2,40				
6.7	Pintura acrílica, duas demãos	M <sup>2</sup>	2,40				
6.8	Pintura em verniz sintético sobre madeira, duas demãos	M <sup>2</sup>	2,30				
	<b>Valor total.....</b>						
<b>7</b>	<b>EQUIPAMENTOS PARA O PARQUE INFANTIL</b>						
7.1	Trepa trepa - Fornecimento e instalação	Unid	1,00				
7.2	Escorregador eucalipto - Fornecimento e instalação	Unid	2,00				
7.3	Balanço 2 lugares em madeira - Fornecimento e instalação	Unid	1,00				
7.4	Gangorra eucalipto - Fornecimento e instalação	Unid	2,00				
7.5	Balanço 2 lugares para bebês - Fornecimento e instalação	Unid	1,00				
7.6	Carrossel - Fornecimento e instalação	Unid	1,00				
	<b>Valor total.....</b>						
<b>8</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
8.1	Banco em madeira plástica maciça com pés verdes injetados em polipropileno, 1490x380x730 mm -	Unid	5,00				





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



	Fornecimento e instalação						
8.2	Lixeira dupla fixa com dois cestos de 40L cada, produzida em madeira plástica maciça Fornecimento e instalação	Unid	5,00				
8.3	Plantio de árvore regional, altura maior que 2,00 m em cavas de 80 x 80 cm para o canteiro central	Unid	1,00				
8.4	Plantio de grama em placas - inclusive preparo do solo	M <sup>2</sup>	535,00				
8.5	Colchão de areia fina e limpa para parque e quadra de areia - e = 15 cm	M <sup>3</sup>	94,00				
8.6	Pérgola de madeira aparelhada com cobertura de telhas translucidas de policarbonato	M <sup>2</sup>	8,40				
8.7	Plantio de cerca viva com arbustos de altura 50 a 100 cm	Unid	120,00				
8.8	Rede de nylon de proteção quadra de areia, fixada em postes de concreto pré-moldado e amarrada com fios de cabo de aço	M <sup>2</sup>	564,00				
8.9	Cerca de madeira para o parque das crianças - h = 1,00 m	M	46,00				
8.10	Limpeza final da obra	M <sup>2</sup>	1.600,00				
	<b>Valor total.....</b>						
							<b>Total geral</b>

Total de Mão de Obra: R\$ ..... (.....)

Total de Materiais: R\$ .....(.....)

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO E CRONOGRAMA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 120 DIAS

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE COM DADOS DA CONTA CORRENTE

\_\_\_\_\_  
Local / Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do PROPONENTE







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU  
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

*(Papel timbrado da empresa)*

...../....., ..... de..... de 2019.

**Ref.: Edital de Licitação nº 136/2019 – Tomada de Preço nº 013/2019**

*DECLARO que a empresa .....,  
com sede à Rua ....., ....., Município de  
...../....., CEP: ....., CNPJ/MF nº  
....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,  
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

\_\_\_\_\_  
Representante da empresa





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COMO COOPERATIVA.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável (contador) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação no Edital de Tomada de Preços nº 013/2019, que:

é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do profissional contábil:  
Nº de seu registro junto ao CRC:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO VIII**  
**MODELO DE QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI.**

**Composição do BDI**

COMPOSIÇÃO DO BDI	SIGLAS	UNID	VALOR
Administração Central	AC	%	
Seguro e Garantia	SG	%	
Risco	R	%	
Despesas Financeiras	DF	%	
Lucro	L	%	
Tributos (Imposto COFINS 3% E PIS 0,65%)	CP	%	
Tributos (ISS)	ISS	%	
Tributos (Cont. Previdenciária – 0% ou 4,5%) conforme Lei 12.844/2013 – Desoneração)	CPRB	%	
<b>Valor Total do BDI - Único</b>		%	

**FÓRMULA PARA OBTENÇÃO DE BDI**

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L) - 1}{(1 - CP - ISS - CPRB)}$$

Localidade , ..... de ..... de 2019

..... (nome)

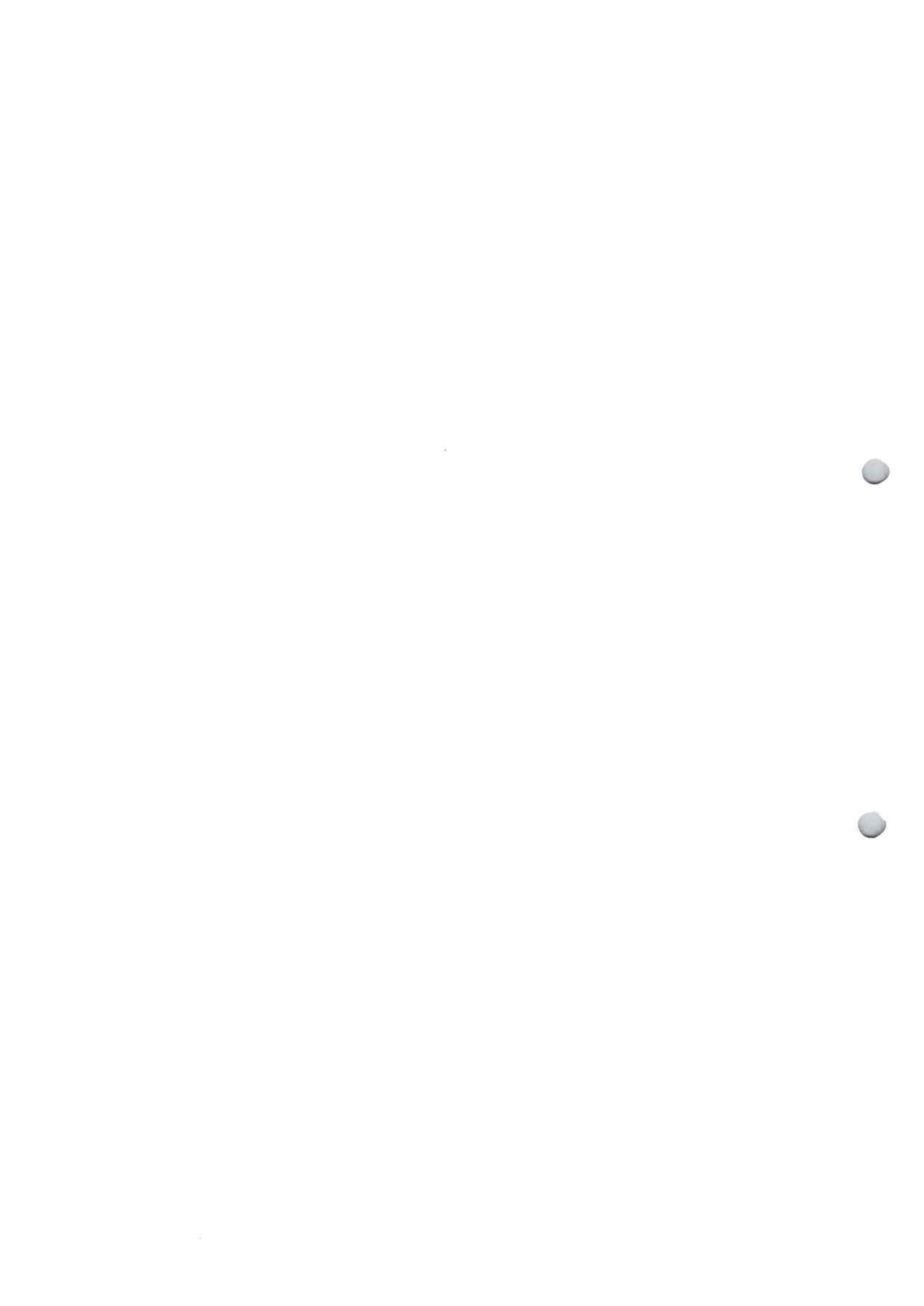
CPF .....

..... (Cargo)

..... (nome do engenheiro)

CREA nº .....

Engenheiro Responsável



CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	136/2019
Processo de Licitação:	136/2019
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	13/2019-TP
Data do Processo:	01/10/2019
Data da Abertura das Propostas:	11/11/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00


Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 11.10.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

  
CARLOS SIMAS ROCHA  
OAB/SC Nº 18.895-B  
Procurador Geral Município - PGMINT

Assinatura do Responsável





## Ambos registraram boletins de ocorrência contra os jogadores responsáveis pelas agressões

As rodadas deste fim dos jogos Comunitários de Botuverá e do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Guabiruba foram marcadas por agressões.

Em Botuverá, o árbitro Fabricio Jacó Cruz foi agredido após marcar um pênalti no jogo entre Sessenta e Aguas Negras, pelo jogador do Sessenta, Rodrigo Heiderscheidt. O caso foi registrado durante os jogos de Comunitários de Botuverá, no domingo, 20.

Cruz marcou pênalti contra a equipe do Sessenta e neste instante o jogador foi reclamar com o arbitro e levou cartão amarelo. Quando Cruz se virou, foi agredido e desmaiou. Ele registrou boletim de ocorrência contra o atleta do Sessenta.

“Registrei boletim de ocorrência e amanhã farei corpo de delito e vou entrar com processo. Sou trabalhador, não faço só isso, vou ficar três dias em casa e não vou poder trabalhar, vou gastar com medicamento”, diz Cruz.

## Agressão em Guabiruba

Em Guabiruba, o árbitro foi agredido durante a partida entre São Pedro e Santo Antônio, no sábado, 19, durante o Campeonato Municipal de Futebol Amador de Guabiruba. O jogo pelas quartas de finais era arbitrado



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 – SRP Nº 047/2019 (EXCLUSIVAMENTE para participação de Microempresas-ME e/ou Empresas de Pequeno Porte-EPP)**

Objeto: O objeto é o Registro de Preços para seleção de propostas visando o registro de preços de materiais, ferramentas e equipamentos operacionais para uso do 3º/3º/13º BBM, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo a conveniência do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar, conforme quantidades e especificações constantes do anexo 1, deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 08:30 do dia 05/11/2019. Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 05/11/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213/3213 - compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019**

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material, para construção de Praça no bairro Meio Quilomdo município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 11/11/2019. Abertura: 11/11/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019**

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua Tirol, distrito de Claraba, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 10:30 horas do dia 11/11/2019. Abertura: 11/11/2019 às 11:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

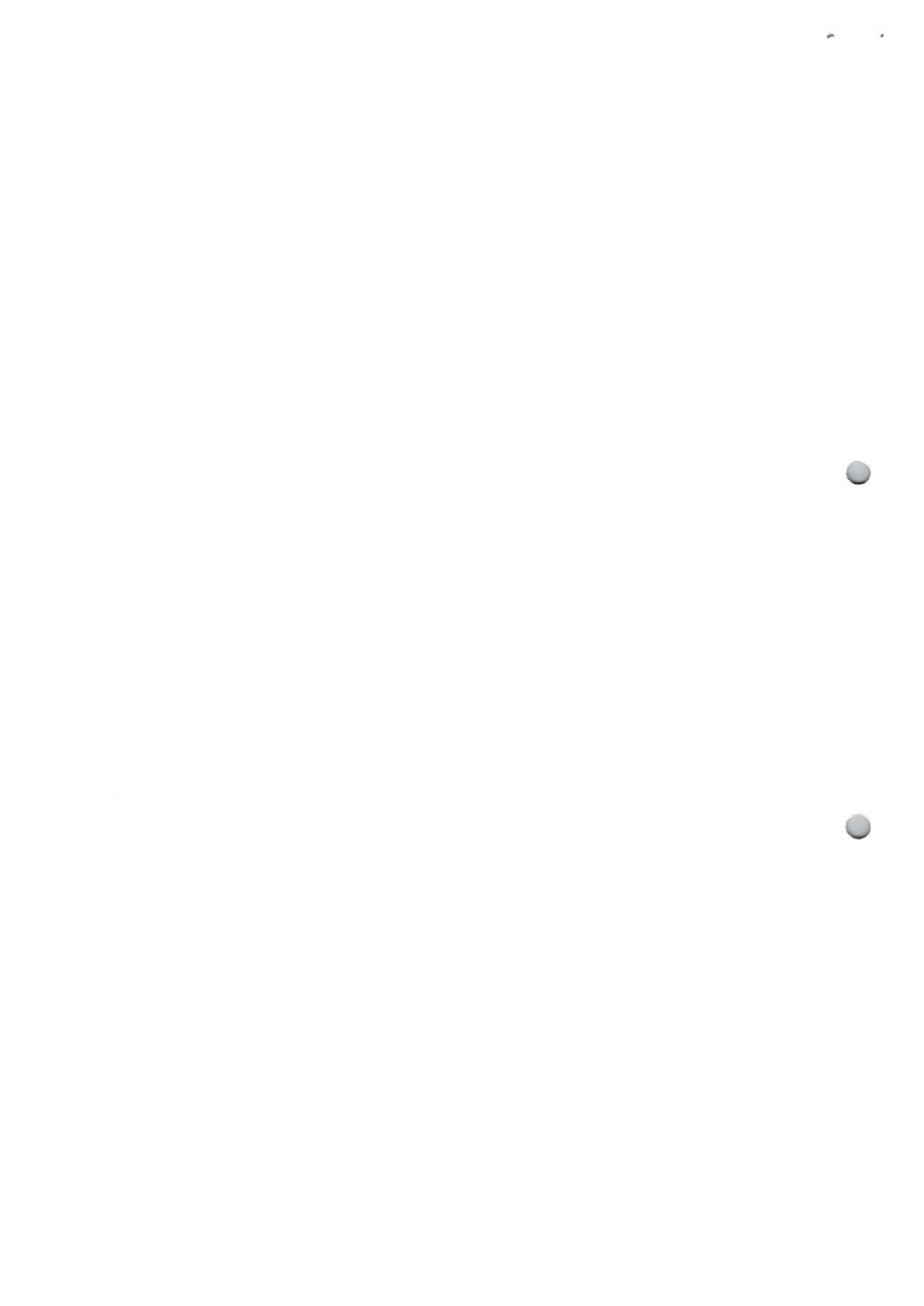


### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019**

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para aquisição e implantação de Parque Infantil na localidade do Trinta Reis (Escola Municipal de Educação Básica Francisco João Valle) na rua Francisco Dalsenter, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Rec. Inf. de Nova Trento  
81  
Pis





FUTSAL DE EMPRESAS

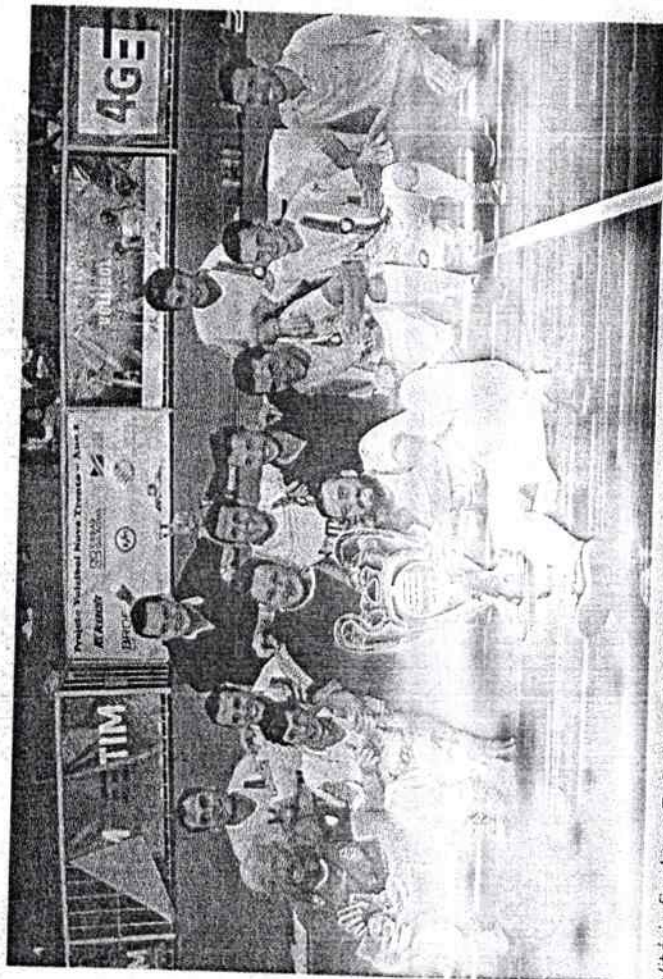
## Ímola Pneus conquista o campeonato

Com uma vitória por 3 a 2 sobre a Casa do Agricultor, a equipe Imola Pneus conquistou o título deste ano do Campeonato Municipal de Futsal de Empresas em jogo disputado na noite de terça-feira, 22, no ginásio Inácio Gulini, que recebeu lotação quase total nas suas arquibancadas.

Pouco antes ocorreu a disputa do terceiro lugar quando a equipe da Ruberti Molduras bateu a Alzare Construções por 7 a 6. Após as duas partidas, foi

realizada a cerimônia de encerramento do campeonato, promovido pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Esportes (SME).

As premiações foram para a equipe campeã, Imola Pneus (foto); vice-campeã, Casa do Agricultor; 3º lugar, Ruberti Molduras; 4º lugar, Alzare Construções; artilheiro, Carlos, da Alzare Construções; Troféu Disciplina, Nova Trento News/Archer; e goleiro menos vazado, Leonardo Orsi, da Imola Pneus.



Vitória final por 3x2 deu o título para a equipe da empresa Imola Pneus.

### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 – SRP Nº 047/2019 (EXCLUSIVAMENTE para participação de Microempresas-ME e/ou Empresas de Pequeno Porte-EPP)  
**Objeto:** O objeto é o Registro de Preços para seleção de propostas visando o registro de preços de materiais, ferramentas e equipamentos operacionais para uso do 3º/3º/13º BBM, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo a conveniência do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I, deste edital. **Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Entrega dos envelopes: até as 08:30 do dia 05/11/2019. Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 05/11/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)  
 Gian Francesco Voltolini  
 Prefeito

### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019

**Objeto:** Prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material, para construção de Praça no bairro Mato Queimado município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. **Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.** Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 11/11/2019. Abertura: 11/11/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br); [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)  
 Gian Francesco Voltolini  
 Prefeito

Prat. Mun. de Nova Trento  
 82  
 Fls. nº





**PORTARIA Nº 810/2019**

Publicação Nº 2197693

PORTARIA Nº 810, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Portaria nº 240/2017, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, de Nova Trento.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal e atendendo solicitação contida no Ofício nº 586/2019/SME e de conformidade com a Lei nº 1.550, de 20/06/1997, que criou o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica alterada a Portaria nº 240/2017, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, do município de Nova Trento, para o quadriênio março/2017-março/2021, conforme indicação a seguir:

Representantes das Entidades Cívis Organizadas:

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nova Trento: SINTTRUNT

Titular: Clarice Poli Ferrari, em substituição a Maria Goreti Minatti

Suplente: Eliane Schmitt Battisti, em substituição a Marta Montibeller

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 17 de outubro de 2019.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Juglino Marino Chini

Secretário M. Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, em 18 de outubro de 2019.

**PROCESSO Nº 135/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 - SRP Nº 047/2019**

Publicação Nº 2196289

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 – SRP Nº 047/2019 (EXCLUSIVAMENTE para participação de Microempresas-ME e/ou Empresas de Pequeno Porte-EPP)

Objeto: O objeto é o Registro de Preços para seleção de propostas visando o registro de preços de materiais, ferramentas e equipamentos operacionais para uso do 3º/3ª/13º BBM, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo a conveniência do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I, deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 08:30 do dia 11/11/2019. Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 11/11/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**PROCESSO Nº 136/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019**

Publicação Nº 2196294

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material, para construção de Praça no bairro Mato Queimado município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 11/11/2019. Abertura: 11/11/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito





### Lebon Régis

**Processo Licitatório nº 48/2019 Concorrência nº CC02/2019**  
O Município de Lebon Régis, através da presidente da Comissão Permanente de Licitações conforme decreto nº 016/2019, torna público a abertura de 05 (cinco) dias úteis; a contar da publicação deste Aviso de Prazo Recursal, para que as empresas interessadas possam apresentar eventuais recursos quanto a decisão da Comissão Permanente de Licitações. Ata da Sessão na íntegra disponíveis no site [www.lebonregis.sc.gov.br](http://www.lebonregis.sc.gov.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacoes@lebonregis.sc.gov.br](mailto:licitacoes@lebonregis.sc.gov.br) ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 15/10/2019. Vania Regina Maraffon - Presidente da CPL  
Cod. Mat.: 632623

### Mondai

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019.** O município de Mondai - SC, por meio do Presidente da CML, nomeado pela portaria nº 261/2019 vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, necessários à Execução da Obra de Construção da Academia de Saúde, com área total de 75,15m<sup>2</sup>, a ser construída na Rua Cristiano Wandscheer, Bairro Uruguai, Cidade e Município de Mondai/SC, conforme proposta nº 11386.9030001/18-001, habilitada pela Portaria nº 4.059 de 18/12/2018, da União Federal / Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde/FNS para o Fundo Municipal de Mondai e, de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações constantes no Anexo I, que fazem parte do Edital, foi declarada DESERTA face à ausência de interessados. Mondai - SC, 17/10/2019. FABIO JUNIOR BLANK - Presidente da CML.  
Cod. Mat.: 632534

### Navegantes

**PREFEITURA DE NAVEGANTES**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2019 FMS**  
Objeto: Credenciamento visando a contratação de prestador de serviço especializado em serviços de reabilitação em deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista, complementar ao serviço de saúde assistencial do município de navegantes, através do fundo municipal de saúde de navegantes/SC. O credenciamento se efetivará após publicação do extrato do termo de credenciamento. Navegantes, 18 de outubro de 2019 - Emílio Vieira - Prefeito  
Cod. Mat.: 632763

### Nova Trento

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019**

**Objeto:** Prestação de serviços de mão de Obra com fornecimento de material, para construção de Praça no bairro Mato Queimado município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.  
**Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. **Entrega dos envelopes:** Até as 08:30 horas do dia 11/11/2019. **Abertura:** 11/11/2019 as 09:00 horas.  
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: [www.novarento.sc.gov.br](http://www.novarento.sc.gov.br); [compras@novarento.sc.gov.br](mailto:compras@novarento.sc.gov.br)  
**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito  
Cod. Mat.: 632326

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019**

**Objeto:** Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua Tirol, distrito de Claraíba, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.  
**Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. **Entrega dos envelopes:** Até as 10:30 horas do dia 11/11/2019. **Abertura:** 11/11/2019 as 11:00 horas.  
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: [www.novarento.sc.gov.br](http://www.novarento.sc.gov.br); [compras@novarento.sc.gov.br](mailto:compras@novarento.sc.gov.br)  
**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito  
Cod. Mat.: 632327

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019**

**Objeto:** Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de ampliação de edificação onde se encontra as Canchas de Bochas municipais (fundos do Ginásio Inácio Gullini) na rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.  
**Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. **Entrega dos envelopes:** Até as 08:30 horas do dia 12/11/2019. **Abertura:** 12/11/2019 as 09:00 horas.  
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: [www.novarento.sc.gov.br](http://www.novarento.sc.gov.br); [compras@novarento.sc.gov.br](mailto:compras@novarento.sc.gov.br)  
**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito  
Cod. Mat.: 632328

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019**

**Objeto:** Prestação de serviços de mão de Obra, para aquisição e implantação de Parque Infantil na localidade do Trinta Reis (Escola Municipal de Educação Básica Francisco João Valle) na rua Francisco Dalsenter, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.  
**Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. **Entrega dos envelopes:** Até as 10:30 horas do dia 12/11/2019. **Abertura:** 12/11/2019 as 11:00 horas.  
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: [www.novarento.sc.gov.br](http://www.novarento.sc.gov.br); [compras@novarento.sc.gov.br](mailto:compras@novarento.sc.gov.br)  
**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito  
Cod. Mat.: 632329

### Orleans

**PROCESSO Nº 199/2019**  
**TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGº Nº 23/2019**

**Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS MUROS PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO EM ÁREAS DE RISCO DE DESASTRE CONFORME ANEXOS.  
Recebimento dos Envelopes de Propostas e Habilitação até o dia: 05/11/2019 às 17h00min. Abertura dos Envelopes dia: 06/11/2019, às 13h45min.  
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 consolidada. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 262, centro, Orleans SC, CEP 88870-000 Fone (48) 3886-0100, site [www.orleans.sc.gov.br](http://www.orleans.sc.gov.br) e-mail [licitacao@orleans.sc.gov.br](mailto:licitacao@orleans.sc.gov.br)  
Orleans - SC, 17 de Outubro de 2019.  
Jorge Luiz Koch  
Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 632735

### Palhoça

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**RESULTADO FINAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 172/2019**

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta apresentada para o Processo Licitatório nº 172/2019, na modalidade Tomada de Preços, que consiste na contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Reforma do Mercado Municipal (área 381,7m<sup>2</sup>), localizado na Rua Caetano Silveira de Matos, Centro - Palhoça/SC, neste município.  
**CLASSIFICAÇÃO:**  
RODRIGUES E RODRIGUES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME ficou em 1º lugar com o valor de R\$ 266.250,75 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).  
Palhoça, 17 de outubro de 2019.  
**CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS**  
Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 632644

### Palmitos

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 115/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 77/2019. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA. Data da entrega dos envelopes: 30/10/2019 até as 08:30 horas. Data da abertura: 30/10/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 17 de Outubro de 2019. Dair Jocely Engé - Prefeito Municipal.  
Cod. Mat.: 632711

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 116/2019. Modalidade: Tomada de Preço 15/2019. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA PÚBLICA, LOCALIZADO NA RUA SÃO CARLOS, NO BALNEÁRIO DA ILHA REDONDA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data da entrega dos envelopes: 04/11/2019 até as 08:30 horas. Data da abertura: 04/11/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 17 de Outubro de 2019. Dair Jocely Engé - Prefeito Municipal.  
Cod. Mat.: 632713

### Pedras Grandes

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES**

**Aviso de licitação**  
Processo Licitatório nº 50/2019 - Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 03/2019 - Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para pavimentação asfáltica de acesso a praça na localidade de Ribeirão d'Areia no Município de Pedras grandes/SC - 3ª ETAPA - 428,73 M de extensão, conforme contrato de repasse nº 872005/2018/MTUR/CAIXA, que entre si celebraram a União federal por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa econômica federal e o Município de Pedras Grandes/SC, especificações técnicas e projetos conforme edital. Data de abertura: 06/11/2019 às 11h00min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de Compras e licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua Jose Marcon - 311 ou pelo telefone (48) 36593000 no horário das 07h00min as 13h00min. **Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações.**  
Pedras Grandes/SC, 17 de Outubro de 2019  
Wilson Tadeu Marcon  
Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 632582





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 13/2019 - TP

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 136/2019  
Processo de Licitação: 136/2019  
Data do Processo: 01/10/2019



Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO MATO QUEIMADO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Fornecedor: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
Endereço: RUA:NEREU RAMOS, 122, SALA 02  
Cidade: São João Batista - SC  
CGC/MF: 16.978.577/0001-02

Código: 9816

Inscrição Estadual:

PROCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:00 horas do dia 8 de Novembro de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 13/2019 - TP

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 136/2019  
Processo de Licitação: 136/2019  
Data do Processo: 01/10/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO MATO QUEIMADO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Fornecedor: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
Endereço: RUA JOSE BATTISTI ARCHER, S/N  
Cidade: Nova Trento - SC  
CGC/MF: 22.853.624/0001-94

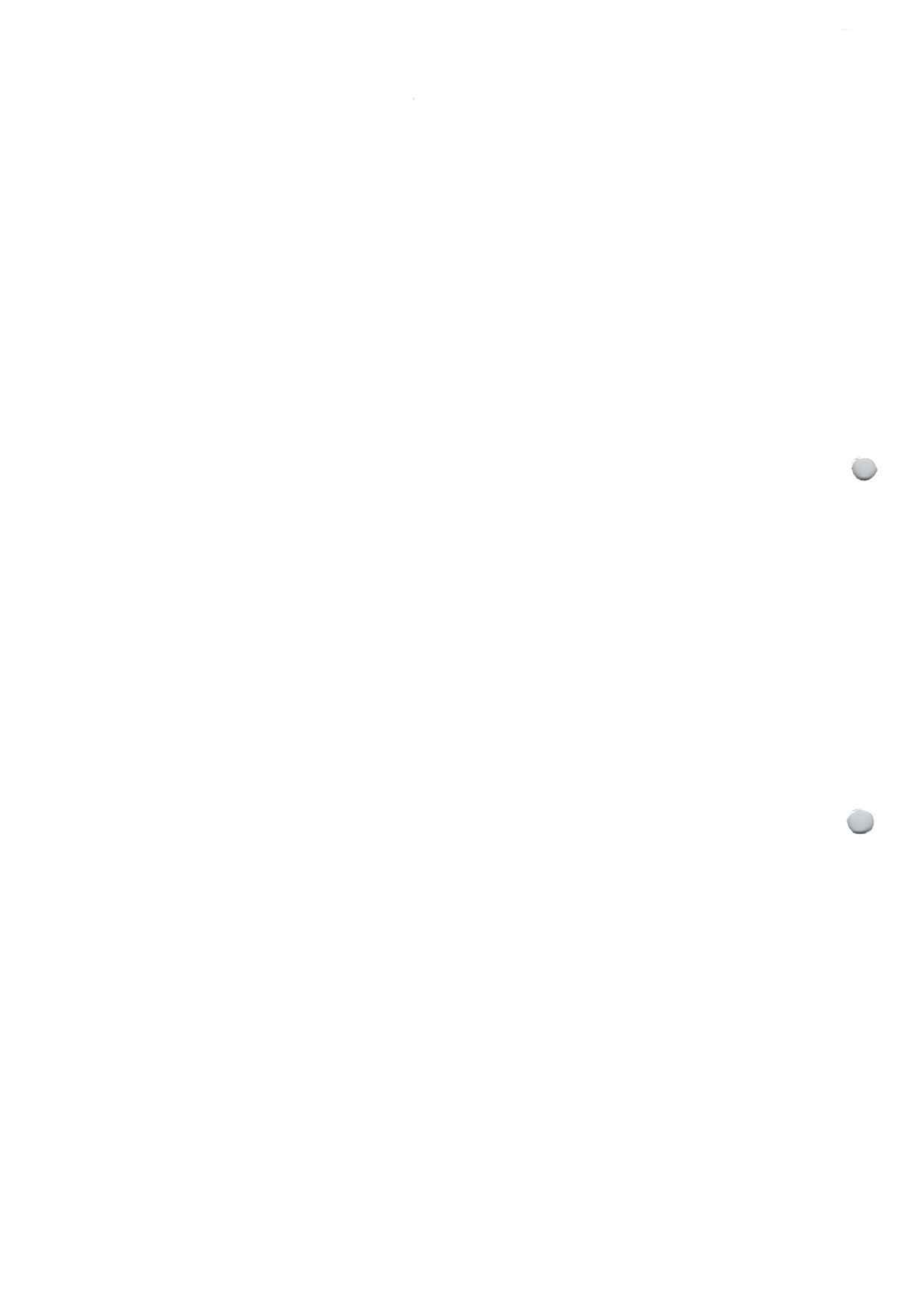
Código: 10466

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:00** horas do dia **11** de **Novembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 13/2019 - TP

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 136/2019  
Processo de Licitação: 136/2019  
Data do Processo: 01/10/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO MATO QUEIMADO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.


Fornecedor: R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME  
Endereço: R JAIME PEDRO ALVES, 200  
Cidade: Itajaí - SC  
CGC/MF: 00.171.486/0001-20

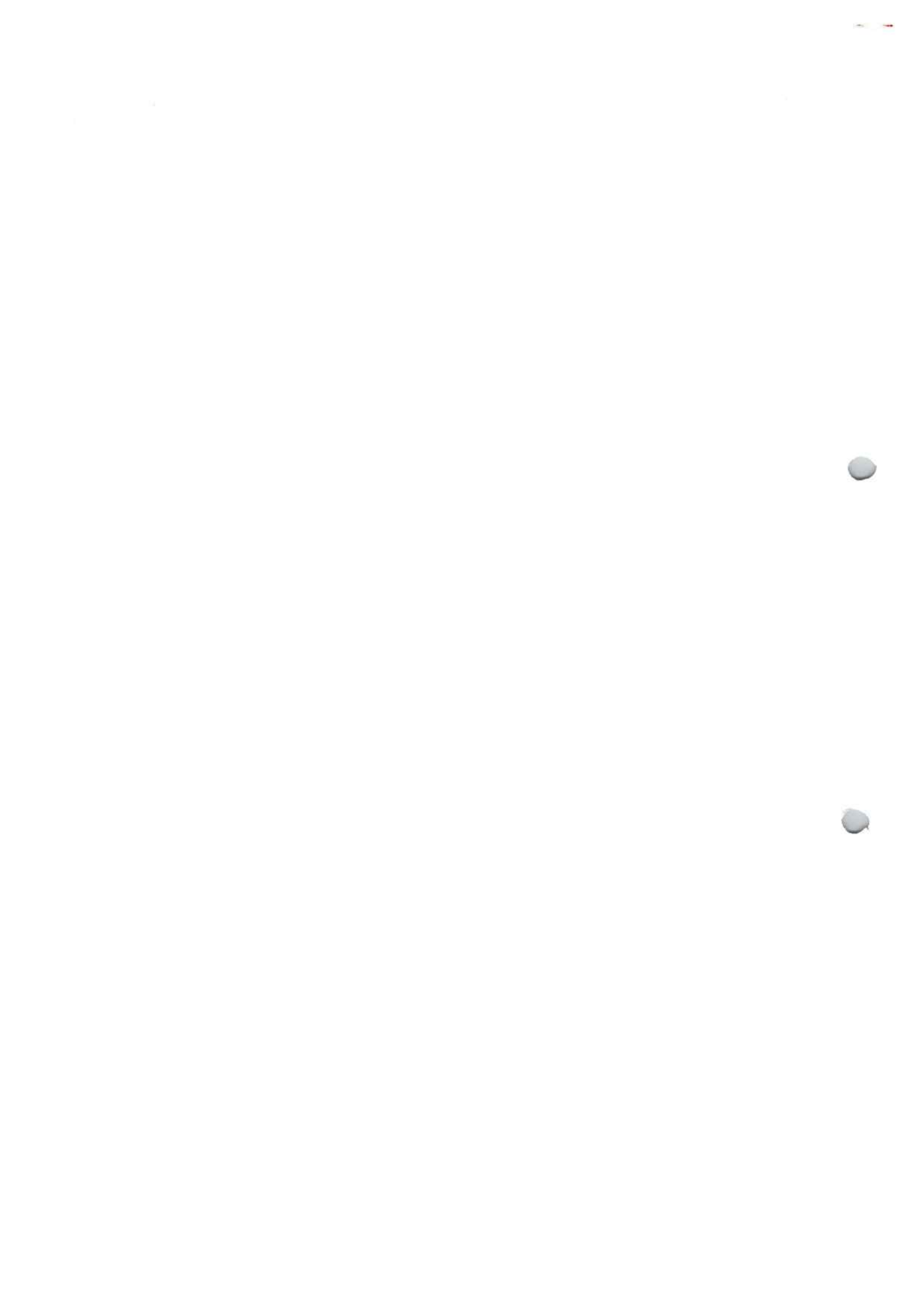
Código: 10079

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:20 horas do dia 11 de Novembro de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável





**RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**

**CNPJ 00.171.486/0001-20**

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200

Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070

Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br



## **DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa **RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**, para participar desta licitação, neste evento representado por **CHARLES PIRES DA SILVA**, portador do **CPF nº 063.446.369-12**, na qualidade de **Representante Legal**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Walney Agílio Raimondi

Eng. Civil - CREA 075.674-7

(47) 9943-6155 / 3346-5005

ENGº CIVIL WALNEY AGÍLIO RAIMONDI

CREA 075674-7 - CPF: 040.457.329-00

Procurador

**RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**

RC RECICLAGEM E  
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ 00.171.486/0001-20

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

NOME: **CHARLES PIREES DA SILVA**  
 DOC. IDENTIDADE / Orig. EMISSORUF: **SC 4893759**  
 CPF: **063.446.369-12**  
 DATA NASCIMENTO: **15/07/1988**  
 FÉLIXÇÃO: **VANDE TADEU MORAIS DA SILVA**  
 IRACEMA APARECIDA PIREES DA SILVA  
 N° REGISTRO: **03942318191**  
 VALOR: **03/08/2021**  
 1ª VIGÊNCIA: **26/09/2006**

LOCAL: **ITAJAÍ, SC**  
 DATA EMISSÃO: **10/08/2016**  
 60171086626  
 SCL18142143

Assinatura do portador: *Charles Pires da Silva*  
 Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*  
 Vendedor O. Sando  
 Assinatura do Emissor

OBSERVAÇÕES:

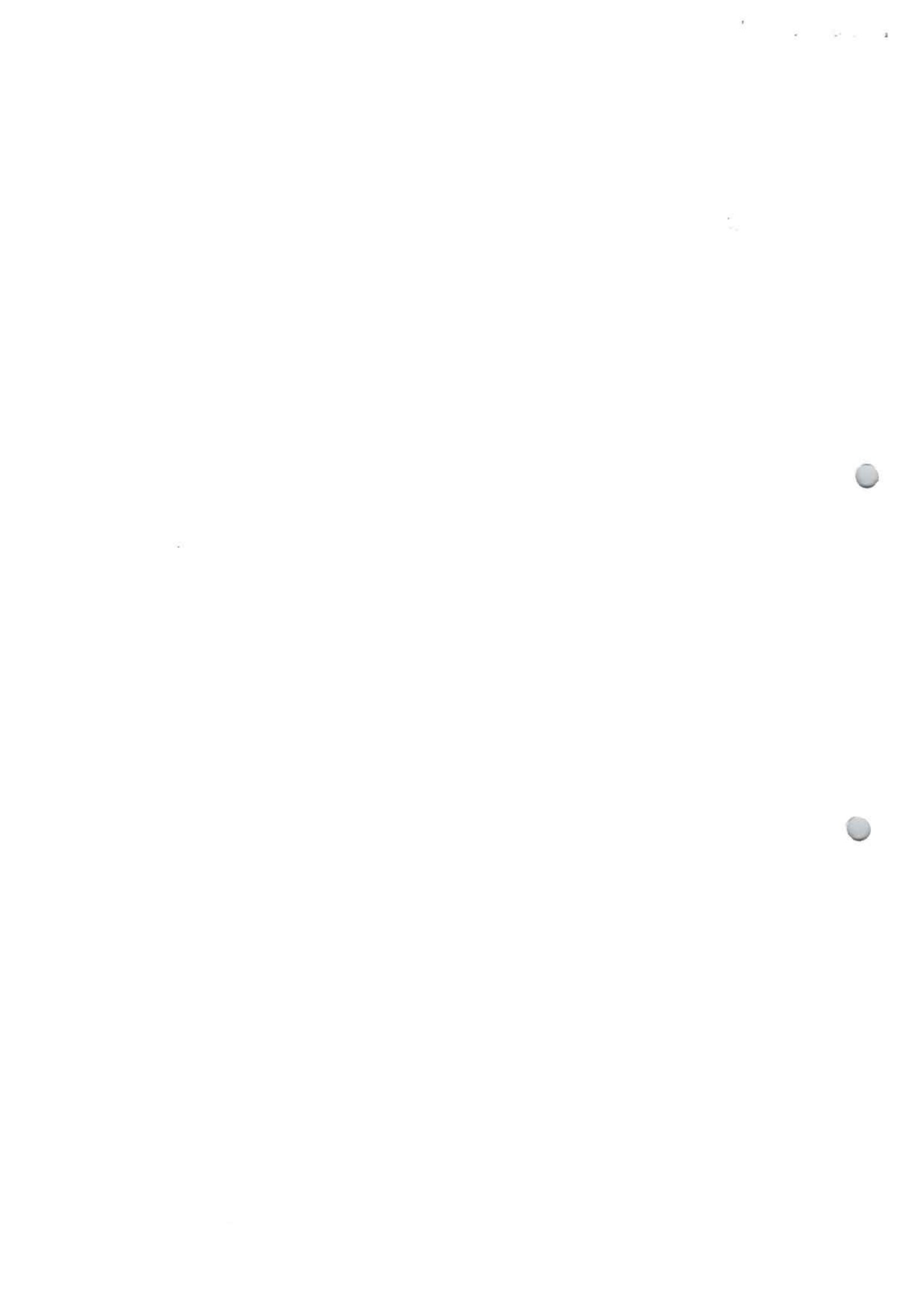
1295312738  
 VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1295312738  
 PROIBIDA PLASTIFICAR

**DETRAN - SC - SANTA CATARINA**  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO



**Confere com o original**  
 11/11/19  
 [Assinatura]  
 Aprigio José Botelho  
 Matr. n° 209







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE GASPAR  
MUNICÍPIO DE ILHOTA  
ESCRIVANIA DE PAZ DE ILHOTA

1º TRASLADO

Livro: 032

Folha: 087



Nelson Rebello da Cunha Junior  
Escrivão de Paz

Eleusa Regina Ibner Rebello da Cunha  
Escrivã Substituta

Rua Leoberto Leal, nº 333 - Ilhota - CEP - 88.320-000 - Fone/Fax: 47 3343 1191 - CNPJ: nº 83779033/0001-09

Procuração Pública de: LICITAÇÃO sob protocolo nº 04971 em data de 13/06/2019

PROCURAÇÃO

Confere com o original

14, 08, 19  
Botamell  
Matr. nº 209

Bastante que faz R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem ou dela conhecimento tiverem, que treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (13/06/2019), em meu Cartório, perante mim, Nelson Rebello da Cunha Júnior, Escrivão de Paz, desta cidade de Ilhota, Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, compareceu como **outorgante: R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.171.486/0001-20, com sede à Rua Jaime Pedro Alves, nº 200, Limoeiro, na Cidade de Itajaí/SC, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 42 2 0187718-4 em data de 24/08/1994, e posteriores alterações, sendo a quinta e última registrada no citado órgão sob nº 20132557266 em data de 21/10/2013, não havendo, portanto, além desta alteração, até a presente data, qualquer outra, conforme declaração prestada por quem é neste ato representada, seus sócios administradores: VENDELINO RAIMONDI, brasileiro, casado, empresário, nascido em 08/06/1958, portador da cédula de identidade RG nº 664097 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.494.139-91, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heil, nº 10875, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC e VENDELINO MAICON RAIMONDI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/09/1985, portador da cédula de identidade RG nº 4.312.296 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.146.779-62, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heil, nº 10850, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC, tudo em conformidade com o contrato social e alterações acima referidos, cujos atos constitutivos me são apresentados em forma de cópias reprográficas autenticadas, para ficarem como ficam arquivadas nesta notas, a presente, reconhecida como a própria por mim Escrivão de Paz, pelos documentos que me foram apresentados do que dou fé. E, perante mim Escrivão de Paz, pela outorgante, por seu representante legal, foi dito que por este público instrumento, **nomeia e constitui seus bastantes procuradores: WALNEY AGILIO RAIMONDI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 08/12/1983, portador da cédula de identidade RG nº 4284485 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.457.329-00, residente e domiciliado à Rodovia Antônio Heil, nº 10900, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC; **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, casada, empresária, nascida em 06/11/1961, portadora da cédula de identidade RG nº 998954 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 846.736.809-87, residente e domiciliada à Rodovia Antonio Heil, nº 10875, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC; **JERONIMO LUIZ FINCK**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 29/12/1990, portador da cédula de identidade RG nº 071462 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.888.029-70, residente e domiciliado à Rua Felipe Schmitt, nº 288, Apto. 05, São Luiz, na Cidade de Brusque/SC; **CHARLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, supervisor de obras, nascido em 15/07/1988, portador da cédula de identidade RG nº 4.893.759 SSP/SC emitida em 24/07/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.446.369-12, residente e domiciliado à Rua Augusto Dalago, nº 2798, Paciência, na Cidade de Itajaí-SC, e **ISOLD THUROW**, brasileiro, engenheiro civil, nascido em 20/05/1980, portador da cédula de identidade RG nº 4374013-8 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.649.479-75, residente e domiciliado à Rua Monica Gizele Elisio, nº 101, Cidade Nova, Cidade de Itajaí/SC, podendo ditos procuradores agirem **em conjunto ou isoladamente**, a quem conferem poderes especiais para representá-la em processos licitatórios e concorrências públicas, credenciamento em licitações, cartas convite, pregões eletrônicos e presenciais, de todas e quaisquer entidades públicas, na esferas municipais, estaduais e federais, autárquicas, fundacionais, governamentais e não governamentais e outras de todas e quaisquer modalidades, inclusive via eletrônica, podendo praticar todos os demais atos necessários, podendo firmar compromissos de participação nas licitações, pronunciar-se em nome da empresa, bem como, formular lances, ofertas, e praticar todos os demais atos pertinentes em todas as fases, dar lances verbais e escritos, retirar editais,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE GASPAR  
MUNICÍPIO DE ILHOTA  
ESCRIVANIA DE PAZ DE ILHOTA

1º TRASLADO

Livro: 032  
Folha: 087V

Nelson Rebello da Cunha Junior  
Escrivão de Paz

Eleusa Regina Ibner Rebello da Cunha  
Escrivã Substituta

Rua Leoberto Leal, nº 333 - Ilhota - CEP - 88.320-000 - Fone/Fax: 47 3343 1191 - CNPJ: nº 83779033/0001-09

Procuração Pública de: LICITAÇÃO sob protocolo nº 04971 em data de 13/06/2019

participar da abertura de envelopes, apresentar envelopes contendo documentação para fase habilitatória, como envelopes contendo propostas de preços, para a fase classificatória, assistir, firmar, assinar e aceitar atas, contratos, declarações, guias, requerimentos, termos e demais documentos, fazer impugnações e quaisquer outras anotações em ata, podendo representá-la junto a municípios, empresas públicas e privadas, organizações governamentais, estados da federação, governo federal, autarquias e órgãos públicos municipais, estaduais e federais em todas as esferas, e ainda junto às Comissões de Licitações, bem como, suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os respectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios, participar de pregões, assinando e requerendo tudo o que preciso for, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais valores e emolumentos, assinar recibos e dar quitação, assumir compromissos e responsabilidades; e praticar, em suma, todos os demais atos que se tornarem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. **A presente procuração terá validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar desta data.** Certifico que o nome e dados do(a,s) procurador(es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos, conferidos e aceitos pelo(a,s) outorgante(s), ficando a mesma na forma como vem representada, responsável civil e criminalmente por sua veracidade e por quaisquer incorreções, a prova destas declarações ser exigida diretamente pelo órgão e pessoas a quem com este se apresentar. Os elementos declaratórios constantes neste instrumentos são inalteráveis após sua assinatura. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Eu, Nelson Rebello da Cunha Junior, Escrivão de Paz, que a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino. **Emolumentos: R\$ 35,50 + Selo: R\$ 1,95 = R\$ 37,45.** Em Testemunho (sinal público) da Verdade. Assinaram nesta procuração: (a) VENDELINO RAIMONDI - Representante da Outorgante, VENDELINO MAICON RAIMONDI - Representante da Outorgante, NELSON REBELLO DA CUNHA JUNIOR - ESCRIVÃO DE PAZ.. Nada mais, trasladada em seguida. Dou fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial.

Ilhota/SC, 13 de junho de 2019.

Em test. da verdade.

NELSON REBELLO DA CUNHA JUNIOR  
Escrivão de Paz

Confere com o original

14/06/19  
Data

Aprigio José Botameil  
Matr. nº 209

(47) 3343-1191  
NELSON REBELLO DA CUNHA JUNIOR  
CPF - 291.766.389-87  
ESCRIVÃO DE PAZ  
ELEUSA R. I. REBELLO DA CUNHA  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA  
COMARCA DE GASPAR  
ILHOTA - SANTA CATARINA

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal  
FMF74161-WJG4  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)



# R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

SOCIEDADE LIMITADA

JUCESC 1660

CNPJ NR. 09.171.486/0001-20  
NIRE 42201877184

5ª. Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato, os infra-assinados, **Vendelino Raimondi**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí – SC, portador do CPF sob o n.º 294.494.139-91 e Carteira de Identidade n.º 4/R-664.097, expedida pela SSP/SC em 24.06.1998, natural de Itajaí/SC, nascido em 08/06/1958; **Marisa Raquel da Cunha Raimondi**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí – SC, portadora do CPF sob o n.º 846.736.809-87 e Carteira de Identidade n.º 4/R-998.954, expedida pela SSI/SC em 04/06/1979, natural de Itajaí/SC, nascida em 06 /11/1961 e **Vendelino Maicon Raimondi**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí – SC, portador do CPF sob o n.º 049.146.779-62 e Carteira de Identidade n.º 4/R-4.312.296, expedida pela SSP-SC em 29.09.1997, natural de Itajaí-SC, nascido em 18/09/1985, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA.**, estabelecida a Rua Jaime Pedro Alves, 200, no bairro Limoeiro com o CEP: 88.300-000 em Itajaí - SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.171.486/0001-20, e devidamente registrada na JUCESC sob o n.º 42201877184 em data de 24/08/1994, resolvem de comum e pleno acordo por este instrumento particular, proceder a quarta alteração do seu contrato social bem como consolida-lo mediante cláusulas e condições seguintes:

## I

Decidem os sócios de comum acordo a alterar a Cláusula II do contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

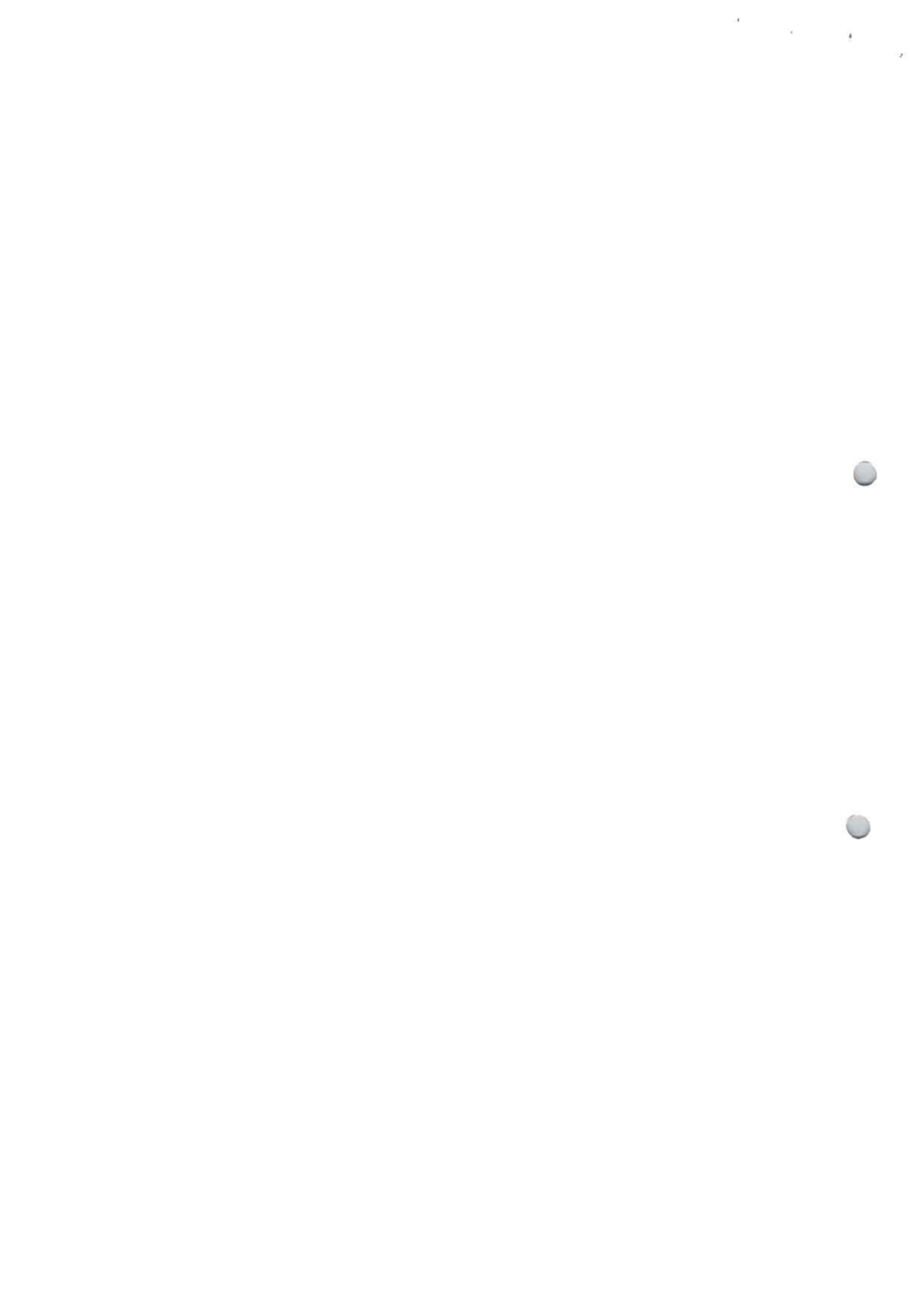
*“Cláusula II – Os objetivos sociais da sociedade são:*

- *Extração de Areia;*
- *Extração, britamento e comercialização de pedras e macadame;*
- *Extração e comercialização de salbro;*
- *Extração e comércio de argila;*
- *Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual;*
- *Comércio atacadista de materiais de construção;*
- *Comércio varejista de materiais de construção;*
- *Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão recicláveis;*
- *Comércio atacadista de resíduos de plásticos e vidros usados;*
- *Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas;*

5ª Alteração contratual da empresa R C Reciclagem e Extração de Areia Ltda

Página 1 de 6





JUCESC 1661

- Recuperação de papéis, papelão, plásticos e vidros;
- Reciclagem de metais ferrosos e não ferrosos;
- Coleta de entulhos e refugos de obras e demolições;
- Recuperação de entulhos (madeira) de obras e demolições;
- Comércio atacadista de cavaco de madeira;
- Locação de máquinas e equipamentos sem operador;
- Locação de máquinas e equipamentos com operador;
- Serviços Prospecção;
- Produção e comercialização concreto e argamassa para construção;
- Britamento de pedras;
- Serviços de terraplanagem e movimentação de terra e minérios e desmanche de rochas;
- Serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas;
- Construção e pavimentação de vias urbanas, praças e calçadas de pedestres;
- Construção de obras de saneamento;
- Serviços de drenagem;
- Fabricação e comércio de concreto asfáltico;
- Serviços de demolição e desmonte de estruturas;
- Serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias;
- Execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões;
- Incorporações e empreendimentos imobiliários;
- Fabricação, montagem de pré-fabricados de concreto e argamassa armada;
- Fabricação de artefatos de cimento para construção.
- Fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, cumeeiras e capas/tabelas);
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

## II

Resolvem os sócios, de comum acordo a alterar a cláusula III do contrato social que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula III – A sociedade possui uma filial à Rodovia SC 411, km 8 nº. 86 – Bairro Centro em Canelinha-SC, CEP 88230-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.171.486/0002-01 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o número 42900794971 em 06/02/2008."*

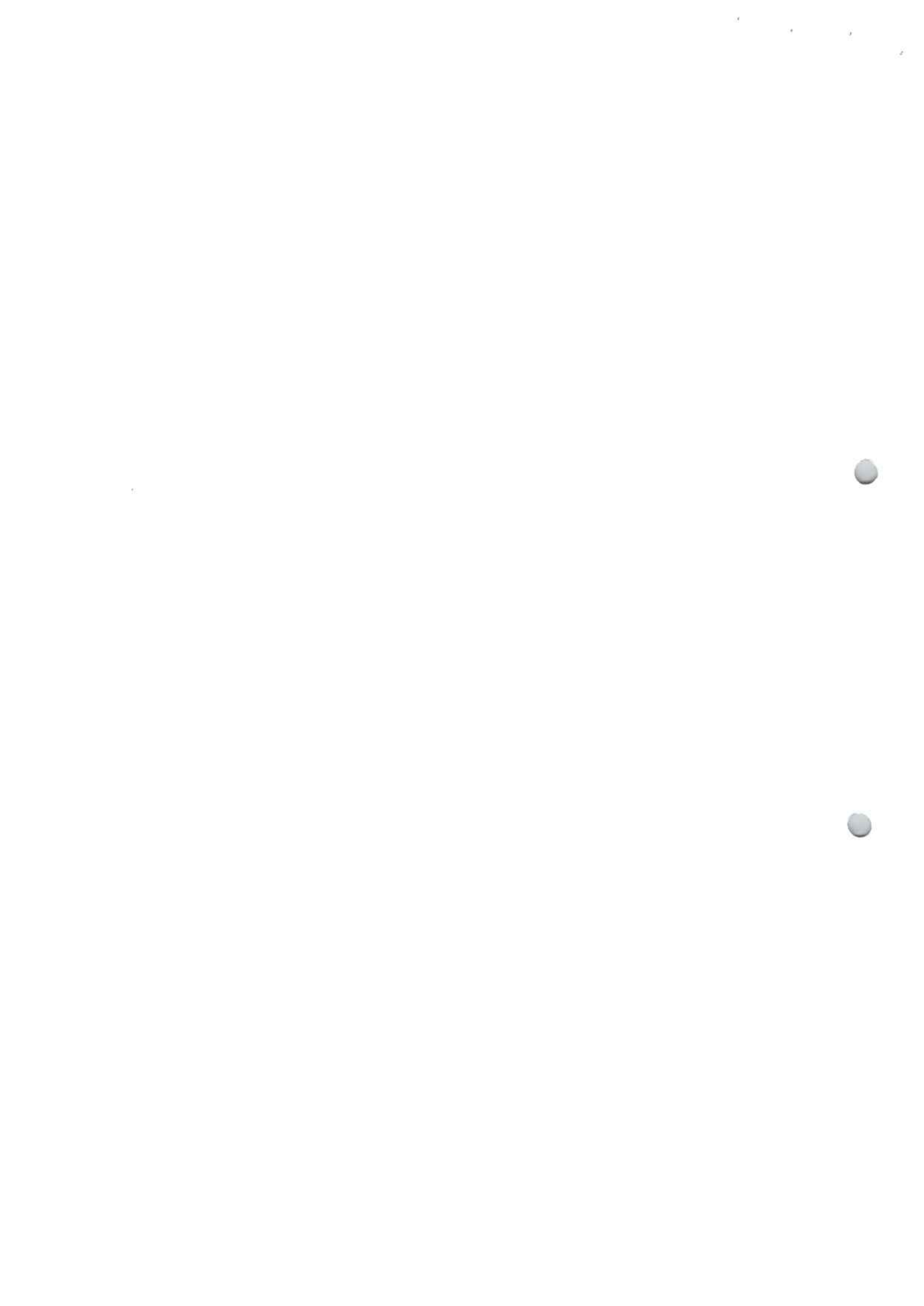
*Parágrafo primeiro – A atividade principal da filial será a Fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, cumeeiras e capas/tabelas).*

## III

Decidem os sócios de comum acordo a aumentar o capital em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) com a subscrição de 42.000 (quarenta e duas mil) novas quotas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) que serão integralizadas em moeda corrente nacional na assinatura do presente ato.

Devido ao aumento ocorrido no capital social, a cláusula VI do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

*Handwritten signatures and initials.*



JUCESC 1662

"Cláusula VI – O Capital Social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
a) Vendelino Raimondi .....	18.750	R\$ 1,00	R\$ 18.750,00
b) Marisa Raquel da Cunha Raimondi.....	18.750	R\$ 1,00	R\$ 18.750,00
c) Vendelino Malcon Raimondi.....	12.500	R\$ 1,00	R\$ 12.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>50.000</b>		<b>R\$ 50.000,00"</b>

IV

A sociedade, por deliberação unânime de seus sócios, decide em incluir as alterações antes descritas, bem como consolidar o presente CONTRATO SOCIAL, atualizando-o pela Lei n.º. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, trazendo desta forma, repercussão no mundo jurídico, o qual passa a ter a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVOS, INÍCIO E PRAZO.

**Cláusula I** – A Sociedade gira sob o nome empresarial de R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA., e tem sua sede na Rua Jaime Pedro Alves, 200 no bairro Limoeiro em Itajaí – SC, com o CEP: 88.300-000, iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1994 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**Cláusula II** – Os objetivos sociais da sociedade são:

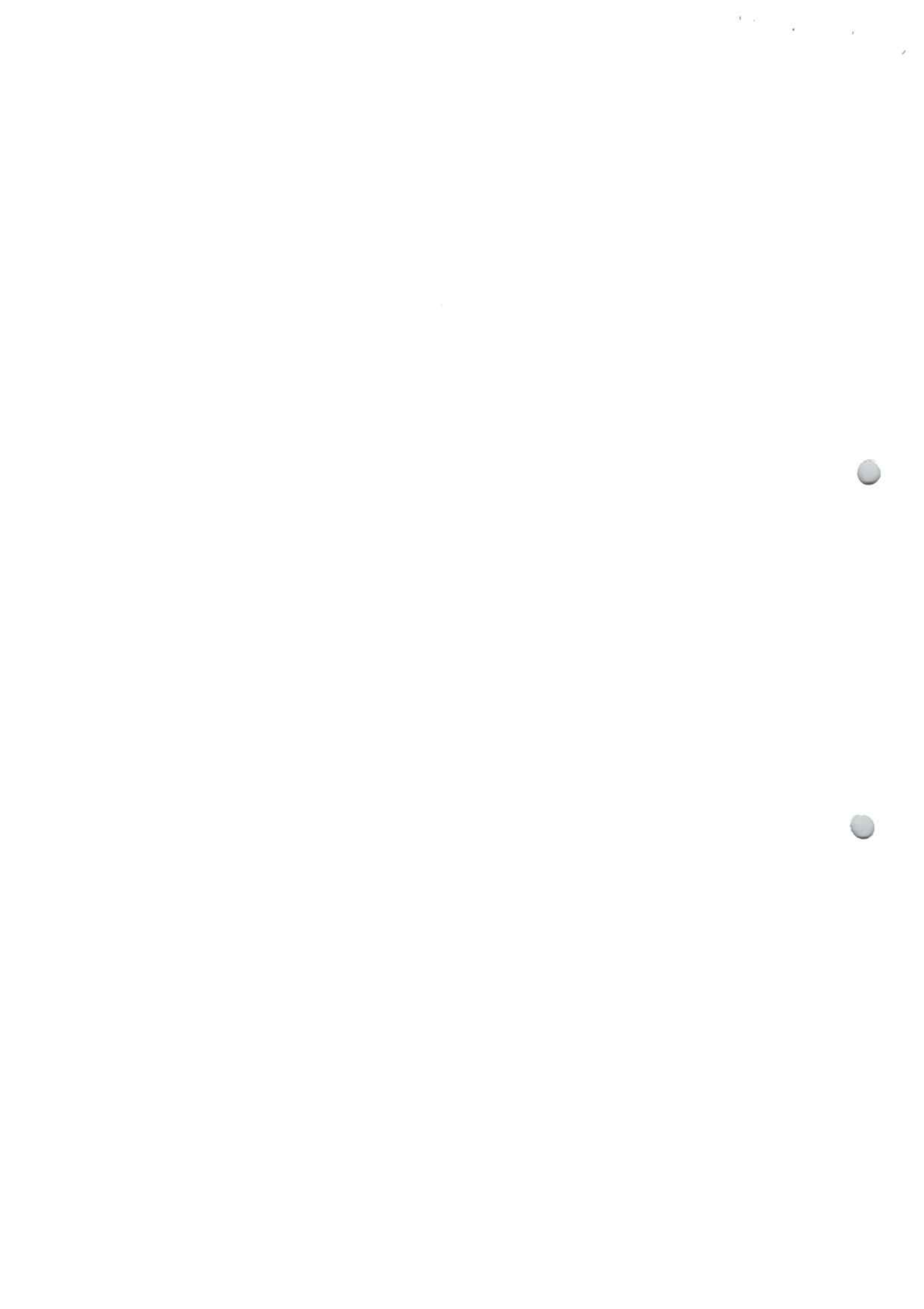
- Extração de Areia;
- Extração, britamento e comercialização de pedras e macadame;
- Extração e comercialização de saibro;
- Extração e comércio de argila;
- Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão recicláveis;
- Comércio atacadista de resíduos de plásticos e vidros usados;
- Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas;
- Recuperação de papéis, papelão, plásticos e vidros;
- Reciclagem de metais ferrosos e não ferrosos;
- Coleta de entulhos e refugos de obras e demolições;
- Recuperação de entulhos (madeira) de obras e demolições;
- Comércio atacadista de cavaco de madeira;
- Locação de máquinas e equipamentos sem operador;
- Locação de máquinas e equipamentos com operador;
- Serviços Prospecção,
- Produção e comercialização concreto e argamassa para construção;
- Britamento de pedras;

5ª Alteração contratual da empresa R C Reciclagem e Extração de Areia Ltda

Página 3 de 6

4 / no





JUCESC 1663

- Serviços de terraplanagem e movimentação de terra e minérios e desmancha de rochas;
- Serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valetas;
- Construção e pavimentação de vias urbanas, praças e calçadas de pedestres;
- Construção de obras de saneamento;
- Serviços de drenagem;
- Fabricação e comércio de concreto asfáltico;
- Serviços de demolição e desmonte de estruturas;
- Serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias;
- Execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões;
- Incorporações e empreendimentos imobiliários;
- Fabricação, montagens de pré-fabricados de concreto e argamassa armada;
- Fabricação de artefatos de cimento para construção.
- Fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, cumeeiras e capas/tabelas);
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

**Cláusula III** – A sociedade possui uma filial à Rodovia SC 411, km 8 nº. 86 – Bairro Centro em Canelinha-SC, CEP 88230-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.171.486/0002-01 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o número 42900794971 em 06/02/2008.

**Parágrafo primeiro** – A atividade principal da filial será a fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, cumeeiras e capas/tabelas).

**Cláusula IV** – O prazo de duração da filial é por tempo indeterminado e seu início de atividades foi em 01 de Outubro de 2007.

**Cláusula V** – A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como estabelecer filiais em qualquer cidade do território nacional.

## CAPÍTULO II

### DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

**Cláusula VI** – O Capital Social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios como segue:

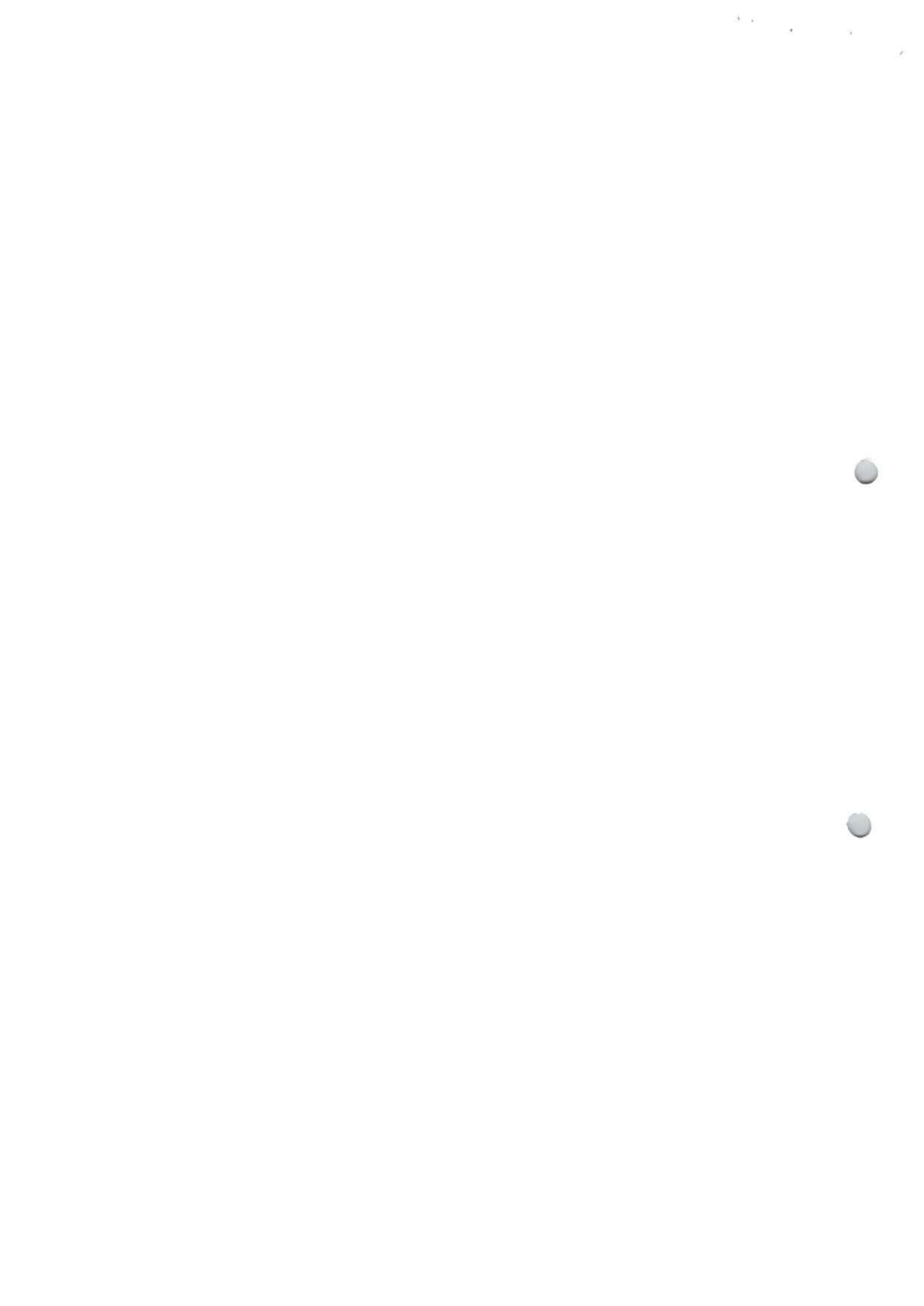
SÓCIOS	QUOTAS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
a) Vendelino Raimondi .....	18.750	R\$ 1,00	R\$ 18.750,00
b) Marisa Raquel da Cunha Raimondi.....	18.750	R\$ 1,00	R\$ 18.750,00
c) Vendelino Maicon Raimondi.....	12.500	R\$ 1,00	R\$ 12.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>50.000</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>

Fica destacado do Capital Social da matriz para o Capital Social da filial, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Cláusula VII** – Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.

**Cláusula VIII** – As cotas de capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social,

*(Assinatura manuscrita)*



JUCESC 1664

assegurado o direito de preferencial aos sócios em igualdade de condições. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**Cláusula IX** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

### CAPÍTULO III

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS.**

**Cláusula X** – O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

### CAPÍTULO IV

#### **DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS.**

**Cláusula XI** – A sociedade será administrada pelos sócios Vendelino Raimondi e Vendelino Malcon Raimondi, na condição de sócios administradores, ao quais caberão as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, administrar em conjunto a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução do fim social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

O sócio, quando no exercício de cargos, na administração proceder a retirada a título de pró-labore, do valor fixado pela sociedade.

É expressamente proibido ao sócio o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor. (art. 997, VI; art. 1.013, CC/2002)

**Cláusula XII** – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

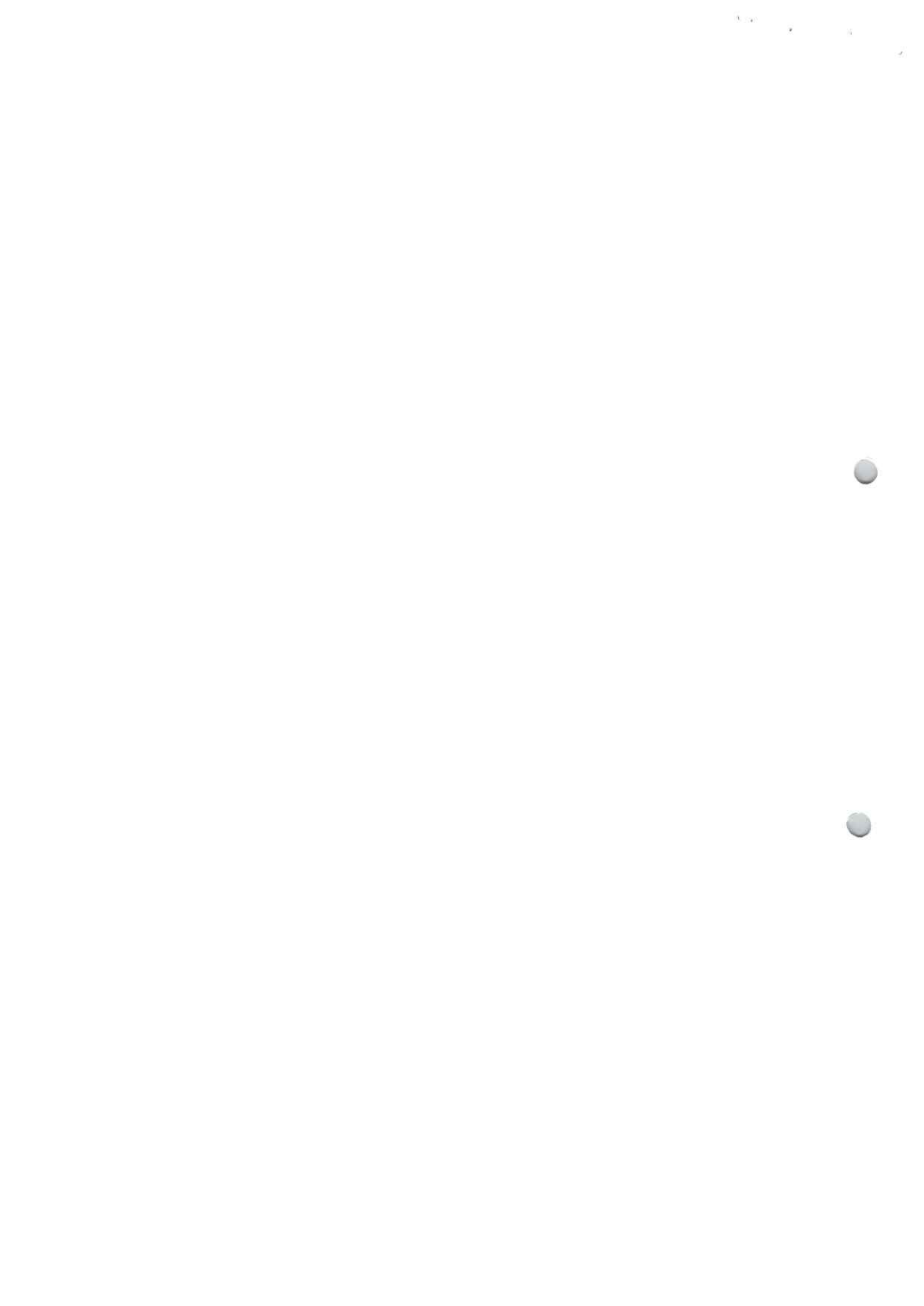
**Cláusula XIII** – Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o sócio – administrador, a título de “pro – labore”, uma retirada mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios, nunca inferior a 1 ( Hum ) salário mínimo e de acordo com a legislação que regula a matéria.

### CAPÍTULO V

#### **DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS, DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS E DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.**

**Cláusula XIV** – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades normais, passando as cotas do de cujus aos seus herdeiros ou sucessores legais, devidamente habilitados em processo de inventário. ( art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)





JUCESC 1665



**Cláusula XV** – Em caso de retirada de uns dos sócios da sociedade, o sócio que se retirar terá que dar preferência da venda das cotas para o sócio remanescente no prazo de 90 (Noveenta) dias a contar da solicitação do sócio desistente. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**Cláusula XVI** – Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**Cláusula XVII** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**Cláusula XVIII** – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002)

#### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula XIX** – Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Itajaí – SC., renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento.

**Cláusula XX** – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela legislação em vigor, que regula a matéria.

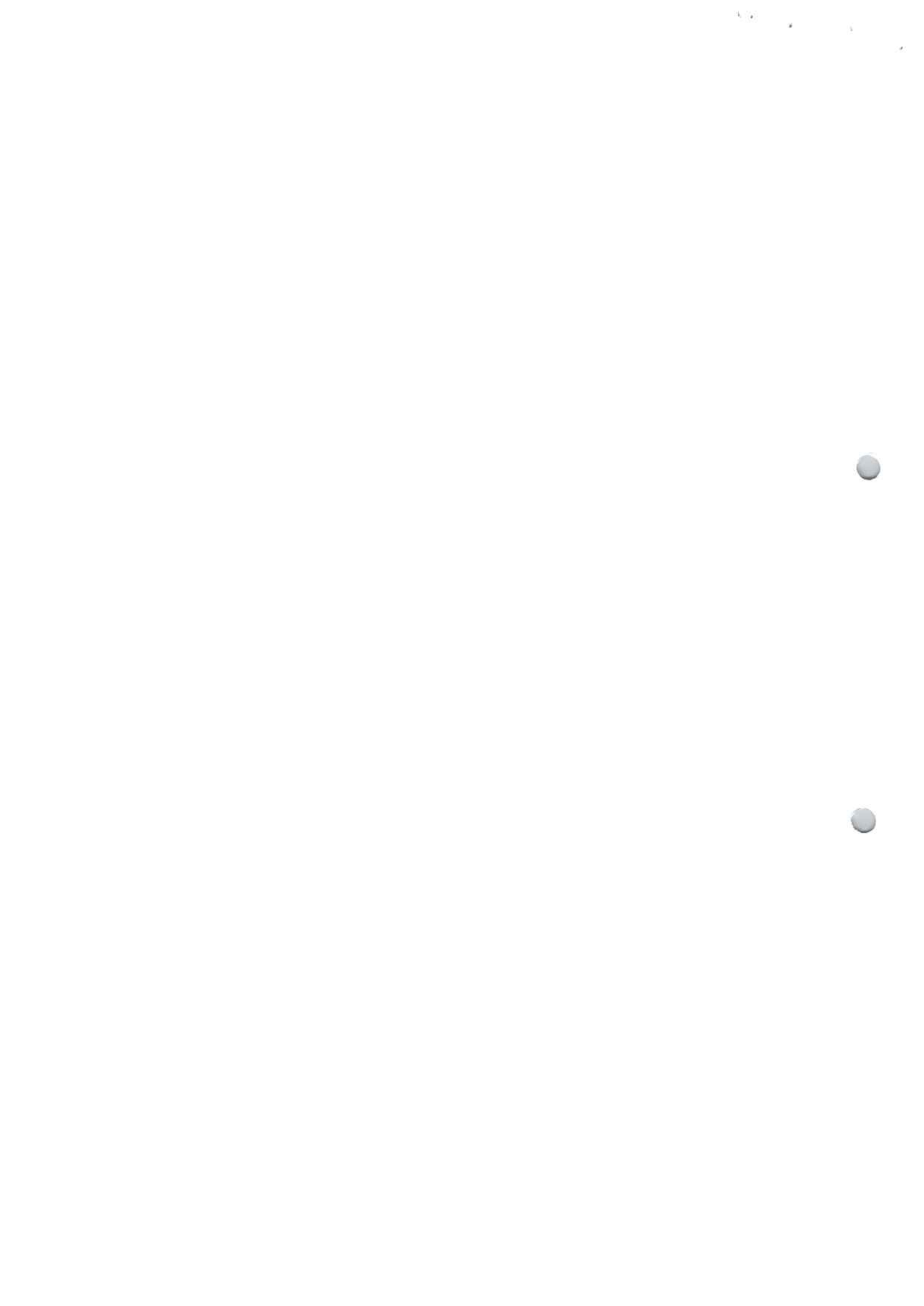
E pôr assim estarem justos e entre si contratados, fica a presente alteração em 04 (quatro) vias, em todo o seu teor fazendo parte do contrato social primitivo que segue assinado pelos sócios da sociedade.

Itajaí – SC, 01 de Julho de 2011.

Vendelino Raimondi

Marisa Raquel da Cunha Raimondi

Vendelino Maicon Raimondi





JUCESC 1666



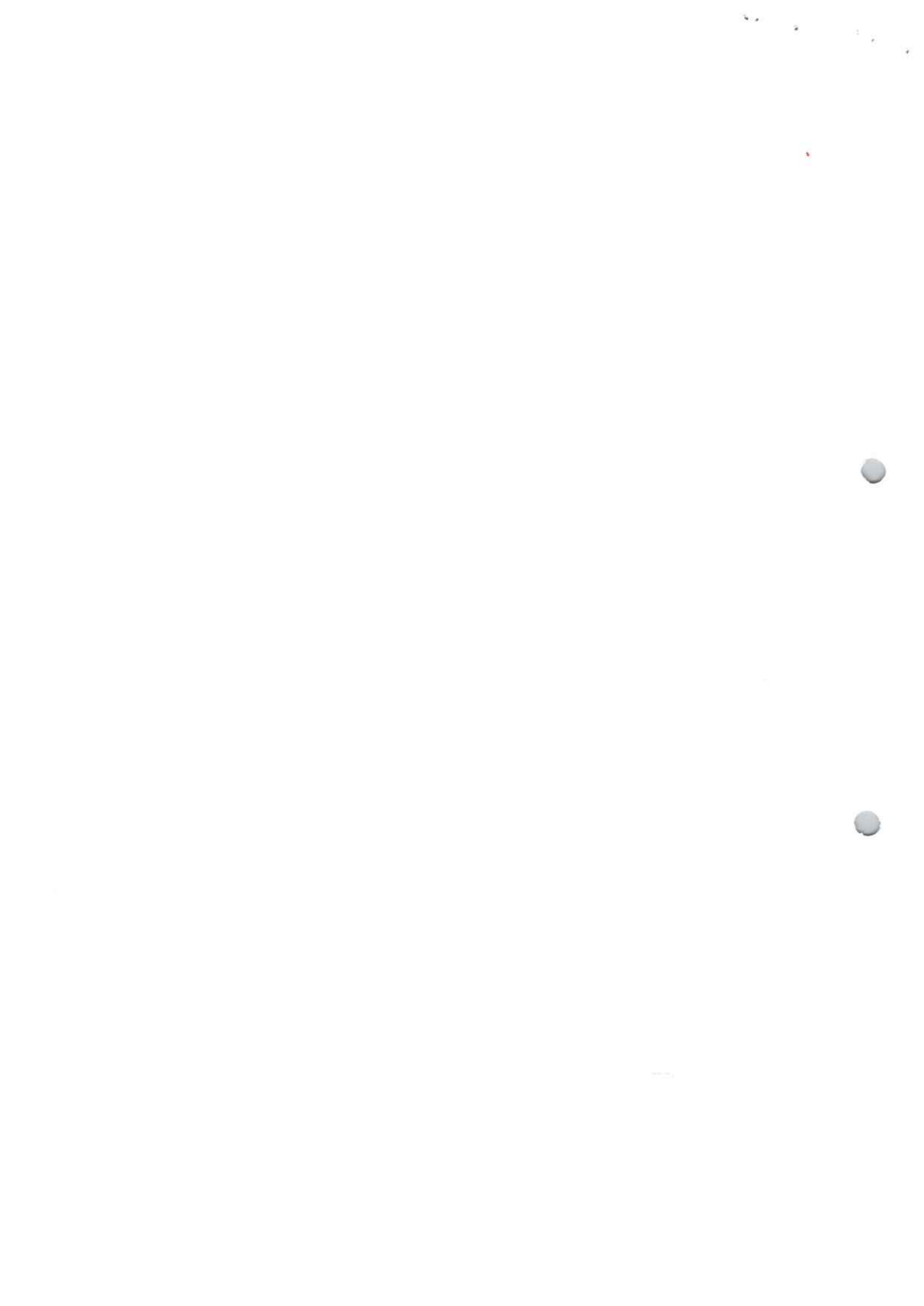
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2011 SOB Nº: 20112377696  
Protocolo: 11/237769-6, DE 28/07/2011

Empresa: 42 2 0187718 4  
R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE  
AREIA LTDA -

**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
**SECRETÁRIO GERAL**

ESTADO DE STA. CATARINA







# DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

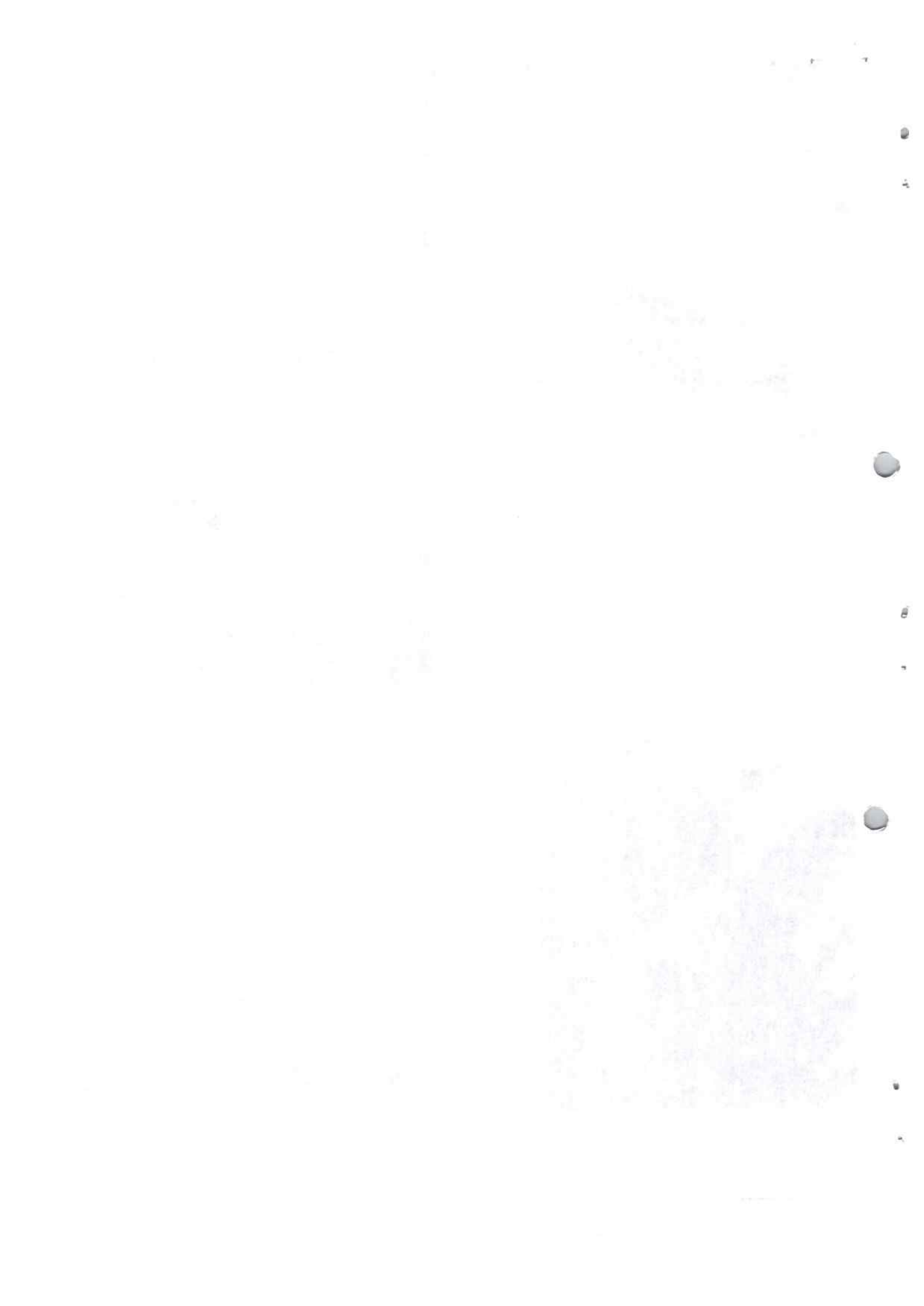


**TOMADA DE PREÇOS  
Nº 013/2019**

**PREFEITURA  
MUNICIPAL**

**NOVA TRENTO/SC**







**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional  
**251390860-0**



Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

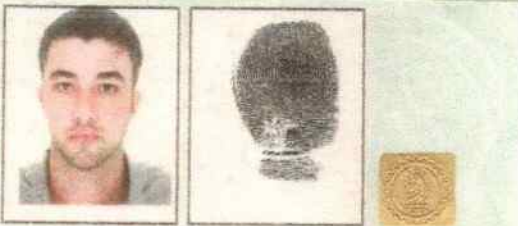
Filiação: JOSÉ IRIVAN AMORIM  
 EDETE DE ANDRADE AMORIM

C.P.F.: 065.371.779-28 Documento de Identidade: 4802000-1 SSP/SC Tipo Sang.:

Nascimento: 03/07/1991 Naturalidade: NOVA TRENTO UF: SC Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-SC Emissão: 17/08/2015 Data de Registro: 07/01/2015

Ass. Presidente: *[Signature]* Registro no Crea: 132177-3



Título Profissional: Engenheiro Civil

Ass. do Profissional: *[Signature]*

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

**Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC**

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0134  
 E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabellã: Jacira Steil

**AUTENTICAÇÃO Nº 081419:** Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 07 de novembro de 2019.  
 Em test. *[Signature]* da verdade.



JACIRA STEIL - Tabellã  
 Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPY43066-VD4V - Confira os dados do selo em: selo.tj.sc.jus.br

Maria do Carmo Steil Miranda  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



EM BRANCO

EM BRANCO

*[Handwritten mark]*



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0594519-2	<b>CNPJ</b> 22.853.624/0001-94	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 13/07/2015	<b>Data de Início de Atividade</b> 13/07/2015	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA JOSE BATTISTI ARCHER, S/N, SAO ROQUE, NOVA TRENTO, SC, 88.270-000				
<b>Objeto Social</b> OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.				
<b>Capital: R\$</b> 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM 065.371.779-28	494.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EUDETE DE ANDRADE AMORIM 777.015.009-44	28.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 05/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO			<b>Número:</b> 42205945192	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Eu,  
Conferi e assino.

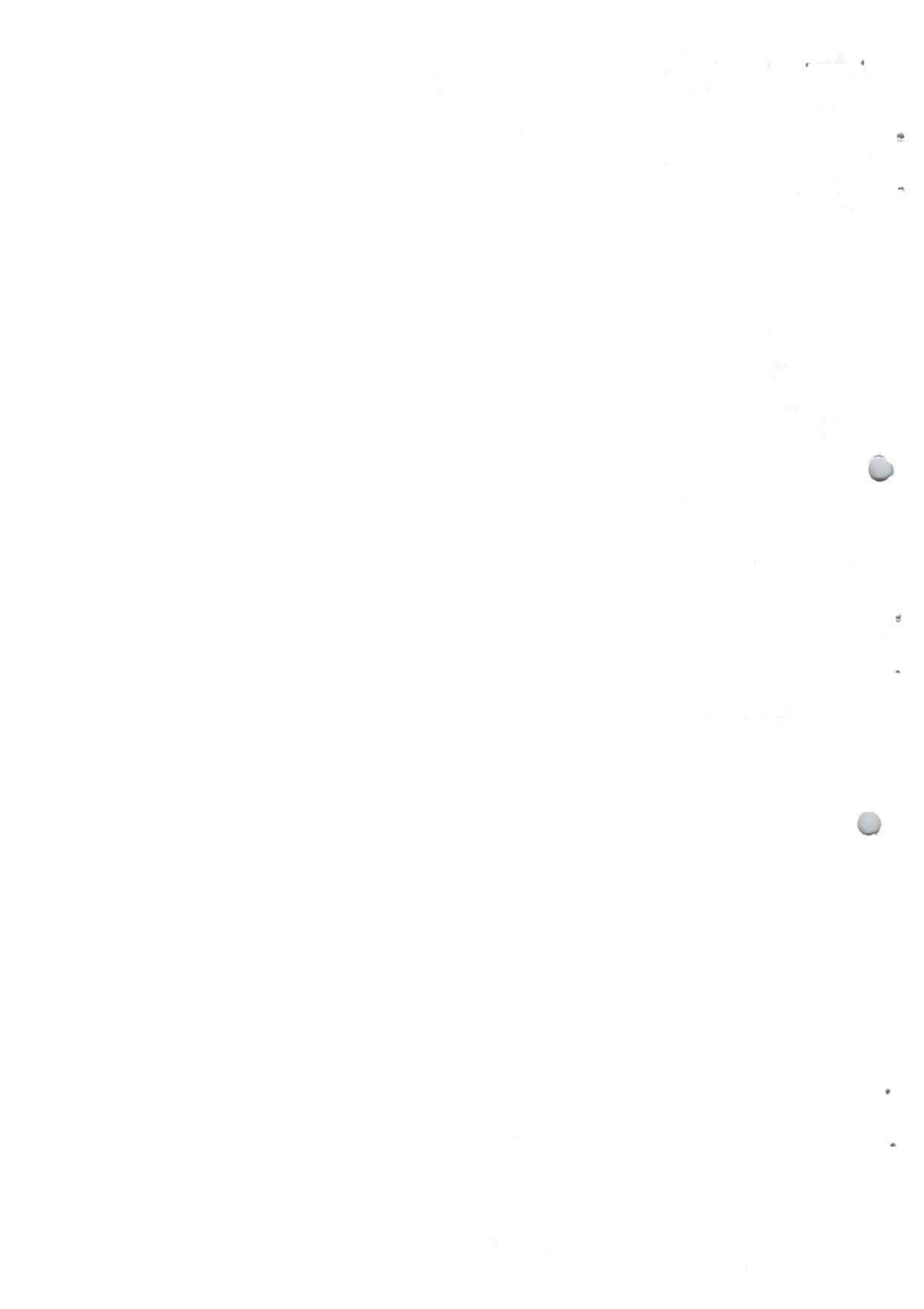
RIASCO BORGES BARCELOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/10/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 600178581	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
-----------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------------------



Vº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000729046  
 DBE analisado.  
 Emitida em 20/07/2018 - V3

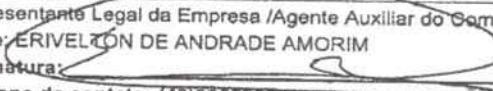
03 OUT. 2018

**VIA ÚNICA**

EMPRESA: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI  
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			<b>ALTERAÇÃO</b>
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

JOÃO BATISTA  
 07/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
 Assinatura:   
 Telefone de contato: (48)32650063 atendimento@smartcont.com

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s)  
 SIM  NÃO

Processo em ordem. À decisão.  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e **04 OUT. 2018**

Processo indeferido.

**Elvio Justino Pedrezo**  
 Vogal JUCESC  
 Representante do FAESC  
 elvio@jucesc.sc.gov.br

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_

Presidente da Turma \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:



05/10/2018



*Handwritten mark*



100

100

100

100





## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na rua Dr Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N - São Roque Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Req: 81800000729046

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

05/10/2018

1 1 1

1

1

1 1 1

1 1 1

1 1 1

1 1 1

1 1 1



1

1

1 1 1

1 1 1



1 1 1

1

1

1 1 1

1 1 1



## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, Brasil.

Titular da empresa de nome ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N, São Roque, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DA DENOMINAÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob a denominação social de ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI, constituída de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades em 13 de julho de 2015, e sua duração é por tempo indeterminado.

### DO OBJETO SOCIAL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa tem por objetivo social da matriz a exploração do ramo de:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- ATIVIDADES DE LIMPEZA
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Req: 81800000729046

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

05/10/2018



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA  
EIRELI**

**CNPJ nº 22.853.624/0001-94**

PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- OBRAS DE ALVENARIA
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

**Parágrafo único:** A responsabilidade técnica ficará a cargo de **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, Engenheiro civil responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital totalmente integralizado é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, cujo é totalmente subscrito e integralizado, pelo titular **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**.

**Parágrafo único:** O capital Social fica subscrito e integralizado da seguinte forma:

- 1/BMW 320I 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAL 493917071.



Req: 81800000729046

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/10/2018

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all entries are supported by appropriate documentation.

3. The second part of the document outlines the procedures for handling discrepancies and errors.

4. It is important to identify the cause of any errors and take corrective action immediately.

5. The third part of the document provides a detailed explanation of the accounting cycle.

6. Each step of the cycle is clearly defined and explained in detail.

7. The fourth part of the document discusses the various methods used to calculate depreciation.

8. It is important to choose the most appropriate method based on the nature of the asset.

9. The fifth part of the document covers the treatment of intangible assets.

10. It is important to understand the different types of intangible assets and how they are valued.

11. The sixth part of the document discusses the treatment of research and development costs.

12. It is important to distinguish between research and development costs and other types of expenses.

13. The seventh part of the document covers the treatment of lease agreements.

14. It is important to understand the different types of lease agreements and how they are accounted for.

15. The eighth part of the document discusses the treatment of foreign currency transactions.

16. It is important to understand the different methods used to translate foreign currency amounts.

17. The ninth part of the document covers the treatment of income tax expenses.

18. It is important to understand the different methods used to calculate income tax expenses.

19. The tenth part of the document discusses the treatment of pension and profit-sharing plans.

20. It is important to understand the different types of pension and profit-sharing plans and how they are accounted for.

21. The eleventh part of the document covers the treatment of derivatives.

22. It is important to understand the different types of derivatives and how they are accounted for.

## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

- M.BENZ/2726 K6X4 NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), PLACA IRW3592, CHASSI 9BM693388BB786191, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, COR BRANCA, RENAVAL 324801939.

- R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

### DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da empresa será exercida pelo Titular – Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** com os poderes e atribuições de administrador autorizada ao uso do nome empresarial.

O Titular- Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** declara, sob as penas da Lei:

**Parágrafo Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

**Parágrafo Segundo -** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81800000729046

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

05/10/2018

CONFIDENTIAL

1. The purpose of this document is to provide information regarding the activities of the organization.

2. The information contained herein is classified as CONFIDENTIAL.

3. This document is intended for the use of authorized personnel only.

4. The information contained herein is to be controlled and disseminated in accordance with the policies and procedures of the organization.

5. The information contained herein is to be controlled and disseminated in accordance with the policies and procedures of the organization.

6. The information contained herein is to be controlled and disseminated in accordance with the policies and procedures of the organization.

7. The information contained herein is to be controlled and disseminated in accordance with the policies and procedures of the organization.

8. The information contained herein is to be controlled and disseminated in accordance with the policies and procedures of the organization.

9. The information contained herein is to be controlled and disseminated in accordance with the policies and procedures of the organization.

10. The information contained herein is to be controlled and disseminated in accordance with the policies and procedures of the organization.

11. The information contained herein is to be controlled and disseminated in accordance with the policies and procedures of the organization.

12. The information contained herein is to be controlled and disseminated in accordance with the policies and procedures of the organization.

13. The information contained herein is to be controlled and disseminated in accordance with the policies and procedures of the organization.

14. The information contained herein is to be controlled and disseminated in accordance with the policies and procedures of the organization.

15. The information contained herein is to be controlled and disseminated in accordance with the policies and procedures of the organization.

16. The information contained herein is to be controlled and disseminated in accordance with the policies and procedures of the organization.

17. The information contained herein is to be controlled and disseminated in accordance with the policies and procedures of the organization.

18. The information contained herein is to be controlled and disseminated in accordance with the policies and procedures of the organization.

19. The information contained herein is to be controlled and disseminated in accordance with the policies and procedures of the organization.

20. The information contained herein is to be controlled and disseminated in accordance with the policies and procedures of the organization.





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA  
EIRELI**

**CNPJ nº 22.853.624/0001-94**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em conformidade, firma o presente instrumento em 01 (uma) via, e para que valha na melhor forma do direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**SÃO JOÃO BATISTA, 20 de julho de 2018.**

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
CPF: 065.371.779-28**

*Handwritten mark or signature.*

Req: 81800000729046

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/10/2018

Certifico o Registro em 04/10/2018

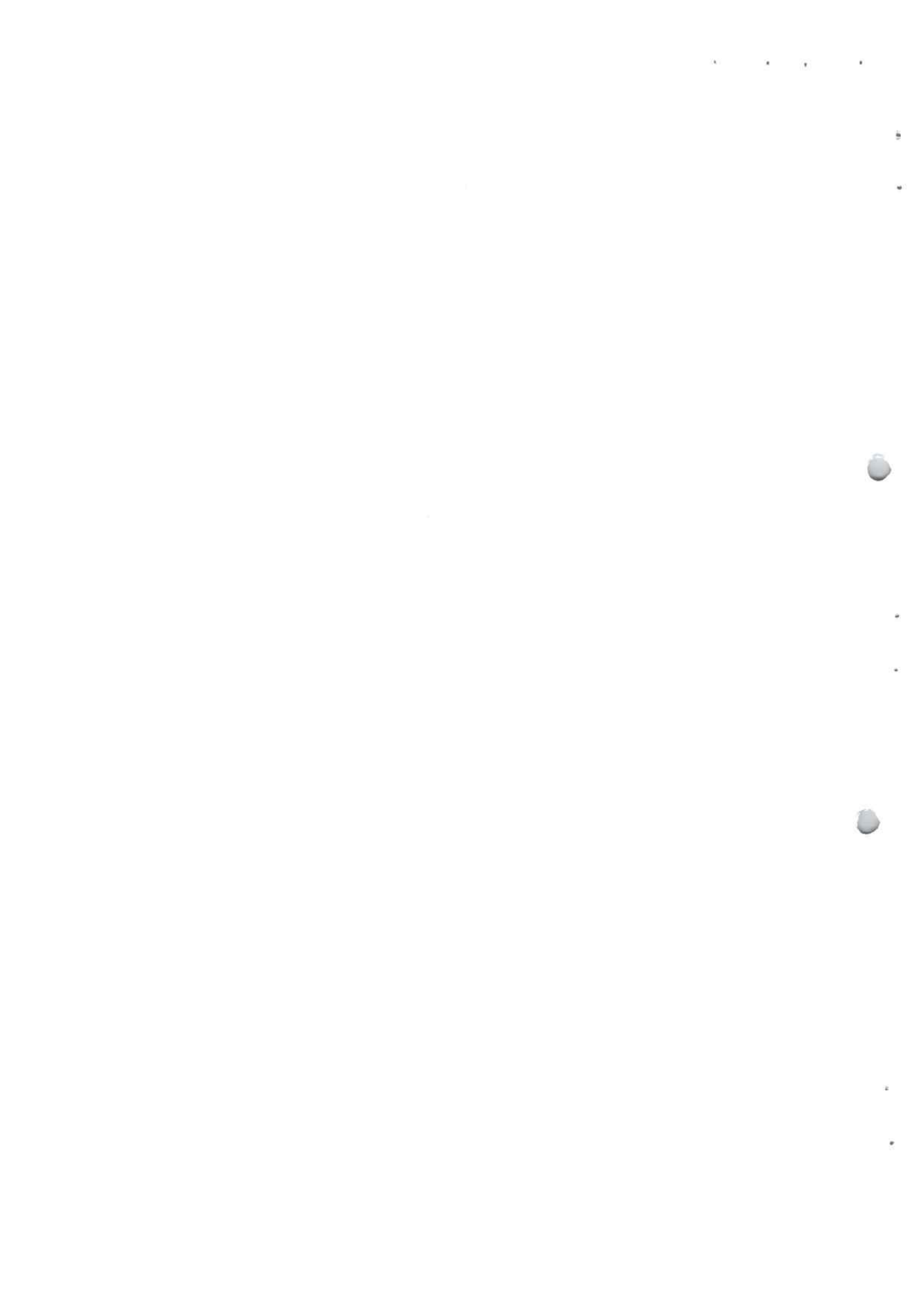
Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





188652450



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI
PROTOCOLO	188652450 - 03/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42600178581  
CNPJ 22.853.624/0001-94  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018  
SOB N: 20188652450



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

05/10/2018

9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM LTDA

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 22.853.624/0001-94



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4802000 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.853.624/0001-94, estabelecida na Rua JOSE BATTISTI ARCHER, s/n, Bairro São Roque, cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42600178581 em sessão do dia 13/07/2015. Resolve transformar A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

**Cláusula Primeira:** A empresa passará a girar sob o nome empresarial: **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**.

**Cláusula Segunda:** **EUDETE DE ANDRADE AMORIM** admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 08/01/1968, divorciada, empresária, portador da carteira de identidade nº 2303868 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 777.015.009-44, residente e domiciliada na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

**Cláusula Terceira:** O sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** transfere a título de **VENDA** parte de suas quotas, totalizando 2600 (dois mil e seiscientos) quotas no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para a nova sócia admitida neste ato **EUDETE DE ANDRADE AMORIM**.

**Cláusula Quarta:** Fica transformado esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI em Sociedade Empresária Limitada.

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4802000 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000.

Página 1 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

05/07/2019



http://assinator.pscs.com.br/assinado.rweb/autenticacao?chave1=/cftExdxvXl9NxoVdvTVKvY8&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGf5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER



**EUDETE DE ANDRADE AMORIM**, nacionalidade brasileira, nascida em 08/01/1968, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2303868 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 777.015.009-44, residente e domiciliada na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representada neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000.

Constitui uma Sociedade Empresária Limitada, sob as seguintes cláusulas:

### RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob a razão social **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA** e tem sede na Rua Jose Battisti Archer, s/n, bairro São Roque, no município de Nova Trento/SC, CEP 88270-000, Brasil.

§ **Único:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

### CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Segunda:** O capital social totalmente integralizado é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, dividido em 52.000 (cinquenta e dois mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM	95%	49.400	R\$ 494.000,00
EUDETE DE ANDRADE AMORIM	5%	2.600	R\$ 26.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>52.000</b>	<b>R\$ 520.000,00</b>

§ **Único:** O capital social é subscrito e integralizado da seguinte forma:

- 1/BMW 320I 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAL 493917071.

- M.BENZ/2726 K6X4 NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), PLACA IRW3592, CHASSI 9BM693388BB786191, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, COR BRANCA, RENAVAL 324801939.

- R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

**Cláusula Terceira:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

### OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

Página 2 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

05/07/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinado/rweb/autenticacao?chave1=/c/ftExdvXlM9N0VdVTVKVA8chave2=Jlg8cwwsph\_-ckG15CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER



- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
- OBRAS DE ALVENARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- ATIVIDADES DE LIMPEZA;

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciou suas atividades em 13 de Julho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta:** A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** e caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula Sétima:** O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Página 3 de 4

*B*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

05/07/2019

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the data is as accurate and reliable as possible.

The third section provides a comprehensive overview of the results obtained from the analysis. It highlights key trends and patterns that have emerged from the data. These findings are crucial for understanding the underlying dynamics of the system being studied.

Finally, the document concludes with a series of recommendations based on the findings. These suggestions are intended to help improve the efficiency and accuracy of the data collection and analysis process in the future.



333  
1100



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-VcftE:xdvVM9NKOvDvTVKVA&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CVuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER

§ **Primeiro:** A responsabilidade técnica está a cargo de **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, Engenheiro civil responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

§ **Segundo:** No exercício da administração, o sócio administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

**Cláusula Oitava:** O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando são levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e é efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados são distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Cláusula Nona:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se à Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno porte – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOÃO BATISTA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem em conformidade, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via e para que valha na melhor forma de direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**São João Batista, 05 de Julho de 2019.**

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
CPF: 065.371.779-28  
P/P: EUNICE MARIA GELSLEICHTER  
CPF: 378.036.389-53

EUDETE DE ANDRADE AMORIM  
CPF: 777.015.009-44  
P/P: EUNICE MARIA GELSLEICHTER  
CPF: 378.036.389-53





1920

1920

1920

1920

1920

1920

1920

1920

1920

1920

1920

1920

1920

1920

1920

1920

1920

1920

1920

1920



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



196141885



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	196141885 - 05/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

#### MATRIZ

NIRE 42205945192  
CNPJ 22.853.624/0001-94  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019  
SOB N: 42205945192

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37803638953 - EUNICE MARIA GELSLEICHTER

*D*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

05/07/2019



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.853.624/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/07/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANDRADE &amp; AMORIM ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ANDRADE AMORIM ENGENHARIA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE BATTISTI ARCHER</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>88.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO ROQUE</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA TRENTO</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NICECONT@TERRA.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(48) 3265-1098 / (48) 3265-0063</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2019 às 16:39:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 320**

Data da Inscrição: 21/08/2015

Data da Renovação: 09/01/2019

Válido Até: 31/12/2019

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME Data do Cadastro: 21/08/2015  
Código: 10466 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:  
Endereço: RUA JOSE BATTISTI ARCHER, S/N  
Bairro: SÃO ROQUE e-mail: nicecont@terra.com.br  
Cidade: Nova Trento Estado: SC País: Brasil  
C.E.P.: 88270-000 Telefone: 4832650063 Fax:  
CNPJ: 22.853.624/0001-94 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:  
Responsável: Identificação:

Capital Social: 160.000,00 Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:  
Área Disponível: Área Construída:  
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

**RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:**


Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
00-78	43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
00-81	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
00-86	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
00-99	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
01-19	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
04-33	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTROLE SOCIAL	7ª ALTERAÇÃO	29/03/2018	31/12/2019
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO.	2016	31/12/2017	30/04/2019
CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA - CREA	9H14006364H1B151	08/01/2019	31/03/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	165886294/2019	08/01/2019	06/07/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA	6074901	08/01/2019	08/03/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	165886294/2019	08/01/2019	06/07/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2019010304454013490672	03/01/2019	01/02/2019
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	190140001916670	08/01/2019	09/03/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 9 de Janeiro de 2019

  
ADRIGIO JOSÉ BOTAMELI ✓  
Responsável pelo Setor Compras

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

**Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC**

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138  
E-mail: [oficiosteil@terra.com.br](mailto:oficiosteil@terra.com.br) - Tabeliã: Jacira Steil

**AUTENTICAÇÃO Nº 081419:** Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 07 de novembro de 2019.  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.



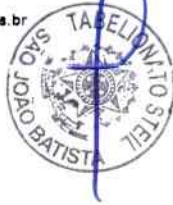
JACIRA STEIL - Tabeliã

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total:

R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal

FPY43061-8063 - Confira os dados do selo em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Maria do Carmo Steil Miranda  
ESCREVENTE AUTORIZADA



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 320**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	384c1b54198048f0	16/10/2018	14/04/2019
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	dcd1xcid4puhl0481	08/01/2019	07/02/2019
CERTIDÃO PESSOA JURIDICA - CREA	8h70c4935eh4a142	08/01/2019	31/03/2019
CNPJ OU CPF	22853624000194	08/01/2019	31/12/2019
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - ALVARA	578	24/04/2017	31/12/2019

EM BRANCO

EM BRANCO



**Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC**  
Rua João Francisco Steil, 3B, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138  
E-mail: [oficiosteil@terra.com.br](mailto:oficiosteil@terra.com.br) - Tabeliã: Jacira Steil

**AUTENTICAÇÃO Nº 081419:** Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 07 de novembro de 2019.  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

JACIRA STEIL - Tabeliã  
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPY43050-FPVE - Confira os dados do ato em: [selo.tsc.jus.br](http://selo.tsc.jus.br)

Maria do Carmo Steil  
ESCREVENTE AUTG

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 9 de Janeiro de 2019

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
Responsável pelo Setor Compras

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600178581	CNPJ 22.853.624/0001-94	
NOME EMPRESARIAL ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4C.72.3C.78.AF.F8.FC.C3.E3.6D.83.11.E5.78.B7.97.D5.74.00.CA	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	37803638953	EUNICE MARIA GELSLEICHTER:378036 38953	826849255405595824 9	25/01/2019 a 25/01/2020	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22853624000194	ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA EIRELI:22853624000194	839652669861883345 9	19/04/2018 a 19/04/2021	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

4C.72.3C.78.AF.F8.FC.C3.E3.6D.83.11.  
E5.78.B7.97.D5.74.00.CA-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2019 às 18:05:21

33.EF.63.9F.59.4B.23.3B  
A9.7D.22.C0.77.0A.9B.06

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

D



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 22.853.624/0001-94  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME
NIRE	42600178581
CNPJ	22.853.624/0001-94
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	NOVA TRENTO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/07/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7473

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7473
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

\* Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.72.3C.78.AF.F8.FC.C3.E3.6D.83.11.E5.78.B7.97.D5.74.00.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 22.853.624/0001-94  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.111.438,58	R\$ 1.810.420,30
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.939.133,95	R\$ 1.637.364,07
DISPONIVEL		R\$ 1.621.599,58	R\$ 1.448.253,59
CAIXA		R\$ 1.462.732,10	R\$ 1.433.040,89
CAIXA		R\$ 1.462.732,10	R\$ 1.433.040,89
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 158.867,48	R\$ 13.212,70
BANCO SICOOB		R\$ 158.867,48	R\$ 13.212,70
CLIENTES		R\$ 201.538,36	R\$ 74.416,59
CLIENTES		R\$ 201.538,36	R\$ 74.416,59
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 201.538,36	R\$ 74.416,59
OUTROS CREDITOS		R\$ 115.996,01	R\$ 116.693,89
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 818,40
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 818,40
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 115.996,01	R\$ 115.875,49
INSS A RECUPERAR		R\$ 115.996,01	R\$ 115.875,49
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS UTILIZADOS PREST. SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 172.304,63	R\$ 173.056,23
IMOBILIZADO		R\$ 172.304,63	R\$ 173.056,23
BENS EM OPERACAO		R\$ 310.000,00	R\$ 368.193,50
TERRENOS		R\$ 0,00	R\$ 48.193,50
VEICULOS		R\$ 310.000,00	R\$ 320.000,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (137.696,37)	R\$ (195.137,27)
(-) VEICULOS		R\$ (137.696,37)	R\$ (195.137,27)
PASSIVO		R\$ 2.111.438,58	R\$ 1.810.420,30
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 69.826,29	R\$ 61.348,02
EMPRESTIMOS FINANCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 16.905,90	R\$ 20.258,38
FORNECEDORES		R\$ 16.905,90	R\$ 20.258,38
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 16.905,90	R\$ 20.258,38
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 41.595,65	R\$ 19.068,42
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 39.934,40	R\$ 14.410,56
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 6.047,28
COFINS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.538,33
SIMPLES A PAGAR		R\$ 39.904,08	R\$ 0,00
ISSQN A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 766,64
IRRF S/ ASSALARIADOS		R\$ 30,32	R\$ 106,29
PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 3.952,02
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.661,26	R\$ 4.657,86
INSS A PAGAR		R\$ 514,07	R\$ 3.151,34
FGTS A PAGAR		R\$ 896,60	R\$ 1.372,12
CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR		R\$ 251,58	R\$ 134,40
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 11.324,74	R\$ 12.022,22
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 10.904,74	R\$ 11.582,22
ORDENDOS E SALARIOS		R\$ 6.102,24	R\$ 4.978,76
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 833,93	R\$ 849,06
PROVISAO P/ 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO P/ FERIAS		R\$ 3.029,49	R\$ 4.206,43
PROV INSS FERIAS E 13 SALARIO		R\$ 696,78	R\$ 1.211,45
PROV FGTS FERIAS E 13 SALARIO		R\$ 242,30	R\$ 336,62
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 420,00	R\$ 440,00
HONORARIO DO CONTADOR A PAGAR		R\$ 420,00	R\$ 440,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.041.612,29	R\$ 1.759.071,28
CAPITAL SOCIAL		R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.521.612,29	R\$ 1.239.071,28
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.521.612,29	R\$ 1.239.071,28
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 947.252,50	R\$ 1.239.071,28
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 974.359,79	R\$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.72.3C.78.AF.F8.FC.C3.E3.6D.83.11.E5.78.B7.97.D5.74.00.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

**Entidade:** ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 22.853.624/0001-94  
**Número de Ordem do Livro:** 5  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.028.483,06
SERVICOS		R\$ 1.028.483,06
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (81.886,81)
(-) PIS		R\$ (5.440,04)
(-) COFINS		R\$ (25.107,87)
(-) SIMPLES		R\$ (22.680,34)
(-) ISSQN		R\$ (28.658,56)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 946.596,25
(-) CUSTOS DOS MATERIAIS UTIL PREST SERVIÇOS		R\$ (448.472,39)
(-) CUSTOS DOS MATERIAIS UTIL PREST SERVIÇOS		R\$ (448.472,39)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 498.123,86
(-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ (541.253,90)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (96.156,28)
(-) FERIAS		R\$ (11.573,16)
(-) 13 SALARIO		R\$ (8.658,45)
(-) INSS		R\$ (28.765,58)
(-) FGTS		R\$ (9.228,15)
AVISO PREVIO E INDENIZACOES		R\$ 1.680,00
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (552,00)
(-) SEGURO ACIDENTE TRABALHO		R\$ (3.128,87)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (137.441,90)
(-) SERVICO PROFIS. CONTRATADOS		R\$ (12.908,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (202.249,10)
(-) CONSERVACAO E REPAROS		R\$ (8.100,98)
(-) PECAS E MAT DE USO E CONSUMO		R\$ (24.171,43)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (19.291,80)
(-) INSS		R\$ (2.098,80)
(-) HONORARIOS CONTADOR		R\$ (5.680,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (11.448,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (65,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.408,56)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (1.676,12)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.901,40)
(-) DESPESAS DE CARTORIO		R\$ (99,51)
(-) JUROS S/ FINANCIAMENTOS		R\$ (3.587,98)
(-) IOF		R\$ (143,55)





## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 22.853.624/0001-94  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10,00
JUROS RECEBIDOS		R\$ 10,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (69.820,40)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 60.000,00
VALOR LIQ BENS BAIXADOS		R\$ 60.000,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E DA CSLL		R\$ (9.820,40)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (36.720,61)
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ (22.276,05)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (14.444,56)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (46.541,01)

The following information is provided for your information:  
 The total number of pages is 10.  
 The total number of words is 1000.  
 The total number of characters is 5000.

The following information is provided for your information:  
 The total number of pages is 10.  
 The total number of words is 1000.  
 The total number of characters is 5000.



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2018

	2018	
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	(46.541,01)	974.359,79
Depreciação e amortização	137.441,90	93.646,22
Ganhos/Perdas venda ativo imobilizado	(60.000,00)	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	30.900,89	1.068.006,01
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	127.242,29	(248.302,88)
Aumento (Redução) em fornecedores	2.534,08	8.775,90
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(21.829,75)	27.719,90
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	138.847,51	856.198,93
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	138.847,51	856.198,93
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	138.847,51	856.198,93
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	(138.193,50)	(115.000,00)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	60.000,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(78.193,50)	(115.000,00)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Pagamentos de lucros e dividendos	(236.000,00)	(400.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(236.000,00)	(400.000,00)
Redução nas Disponibilidades	(175.345,99)	341.198,93
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.621.599,58	1.280.400,65
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.446.253,59	1.621.599,58

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
TITULAR  
CPF: 065.371.779-28

EUNICE MARIA  
GELSLEICHTER:37803  
638953

Assinado de forma digital por  
EUNICE MARIA  
GELSLEICHTER:37803638953  
Dados: 2019.05.09 08:51:25 -03'00'

EUNICE MARIA GELSLEICHTER  
Reg. no CRC - SC sob o No. 18C011160/O-0  
CPF: 378.036.389-53  
Técnico em Contabilidade

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



**Entidade:** ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME      **Número de Ordem do Livro:** 5  
**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/12/2018      **CNP** 22.853.624/0001-94  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		1521612,29
(-)Prejuízo Líquido do Ano		(-)46541,01
<b>TOTAL</b>		<b>1475071,28</b>
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-)236000,00
<b>TOTAL</b>		<b>(-)236000,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		<b>1239071,28</b>

Notas



*Handwritten signature*





## Notas Explicativas

**1) Contexto Operacional** - A Empresa Andrade & Amorim Engenharia Eireli Me, criada 13/07/2015, com sede na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, Brasil, e tem como principal atividade Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas, com regime de tributação pelo Lucro Presumido.

**2) Demonstrações Contábeis** - As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 (comparativas) levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade IFRS.

**3) Apuração de Resultado** – As Receitas e as Despesas são apropriadas mensalmente pelo regime de competência, em cumprimento as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**4) Operações Passivas e Ativas** – As operações Ativas e Passivas são registradas pelo valor principal em obediência ao princípio do Regime de Competência.

### 5) Caixa e Equivalentes de Caixa – Disponível

	2018	2017
Caixa	1.433.040,89D	1.462.732,10D
Banco Sicoob	13.212,70D	158.867,48D

**6) Clientes** – São lançados valores referentes vendas e prestações de serviços a prazo, pelo valor principal.

**7) Outros Créditos** – São lançados valores referentes aos impostos a recuperar.

**8) Imobilizado** – Os valores estão demonstrados pelo valor de custo de aquisição, sendo deduzido conforme caso a depreciação para os ativos imobilizados.

A depreciação vem sendo calculada pelo método linear com base nas taxas determinadas pelo tempo de vida útil estimado, levando em conta as seguintes taxas:

- Veículos 20%

ens	2018	2017
Veículos	368.193,50D	310.000,00D
Depreciação		
Veículos	195.137,27C	137.695,37C

**9) Redução ao Valor Recuperável de Ativos - IMPAIRMENT** – O Impairment não foi efetuado, pois os administradores consideram irrelevante fazer essa avaliação

**10) Ajuste de Avaliação Patrimonial** – Pelo fato de sua irrelevância, os administradores decidiram não efetuar ajuste de avaliação patrimonial.

**11) Fornecedores** – Os valores atribuídos a conta fornecedores estão lançados pelo valor de compra, conforme valores constantes em notas fiscais de compra.

**12) Obrigações Fiscais** – Estão contidos nesta conta os valores referentes os impostos a pagar: Simples Nacional, IRPJ, CSII, Cofins, Pis, IRRF, INSS, FGTS e Contribuições Sindicais.



**13) Obrigações Trabalhistas** – Estão contidos nessa conta os valores referentes a Salário de Funcionários, 13º Salário, Férias a pagar e Pro-Labore a pagar.

**14) Outras Contas a Pagar** – Os valores atribuídos a essa conta estão lançados as obrigações como Honorário do Contador.

**15) Capital Social** – O valor do Capital Social é de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), subscritos e integralizados.

A small, handwritten mark or signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



09/10/2019

9476611



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São João Batista

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6884416

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 08/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, portador do CNPJ: 22.853.624/0001-94.\*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quarta-feira, 9 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº:

9476611



2

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, including a date and some illegible characters.

Handwritten text in the upper middle section of the page, appearing to be a list or set of instructions.

Handwritten text in the middle section of the page, possibly a paragraph or a detailed list.

Large block of handwritten text in the lower middle section, containing several lines of illegible script.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a date.





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 225613**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**

Raiz do CNPJ: 22.853.624

Certidão emitida às 21:29 de 09/10/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

A



The following information is for your information only.

It is requested that you provide the following information:

1. Name of the person(s) who provided the information.

2. Date of the information.

Yours truly,

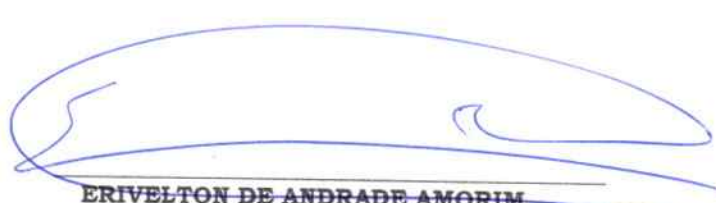
The following information is for your information only. It is requested that you provide the following information: 1. Name of the person(s) who provided the information. 2. Date of the information.

The following information is for your information only. It is requested that you provide the following information: 1. Name of the person(s) who provided the information. 2. Date of the information.

## DECLARAÇÃO

**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.270-000 inscrita no CNPJ sob n° 22.853.624/0001-94, vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art.27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n.9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Nova Trento, 11 de Novembro de 2019 ✓



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
CPF: 065.371.779-28  
RG: 4802000-1  
EMPRESÁRIO

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMOKIM**  
**ENGENHARIA LTDA**  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC

1961 - 1962  
1963 - 1964  
1965 - 1966  
1967 - 1968  
1969 - 1970  
1971 - 1972  
1973 - 1974  
1975 - 1976  
1977 - 1978  
1979 - 1980  
1981 - 1982  
1983 - 1984  
1985 - 1986  
1987 - 1988  
1989 - 1990  
1991 - 1992  
1993 - 1994  
1995 - 1996  
1997 - 1998  
1999 - 2000  
2001 - 2002  
2003 - 2004  
2005 - 2006  
2007 - 2008  
2009 - 2010  
2011 - 2012  
2013 - 2014  
2015 - 2016  
2017 - 2018  
2019 - 2020  
2021 - 2022  
2023 - 2024  
2025 - 2026  
2027 - 2028  
2029 - 2030  
2031 - 2032  
2033 - 2034  
2035 - 2036  
2037 - 2038  
2039 - 2040  
2041 - 2042  
2043 - 2044  
2045 - 2046  
2047 - 2048  
2049 - 2050  
2051 - 2052  
2053 - 2054  
2055 - 2056  
2057 - 2058  
2059 - 2060  
2061 - 2062  
2063 - 2064  
2065 - 2066  
2067 - 2068  
2069 - 2070  
2071 - 2072  
2073 - 2074  
2075 - 2076  
2077 - 2078  
2079 - 2080  
2081 - 2082  
2083 - 2084  
2085 - 2086  
2087 - 2088  
2089 - 2090  
2091 - 2092  
2093 - 2094  
2095 - 2096  
2097 - 2098  
2099 - 2100





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 22.853.624/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:40 do dia 23/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2020.

Código de controle da certidão: **1FEE.5095.6369.FA4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **22.853.624/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140108010007
Data de emissão:	04/10/2019 16:42:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	03/12/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22853624000194

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVKBXTRUX17P3R1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 07 de Novembro de 2019

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.853.624/0001-94  
**Razão Social:** ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE BATTISTI ARCHER S/N / SAO ROQUE / NOVA TRENTA / SC /  
88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2019 a 03/12/2019

**Certificação Número:** 2019110403413905641425

Informação obtida em 07/11/2019 16:47:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.853.624/0001-94

Certidão n°: 185829280/2019

Expedição: 09/10/2019, às 21:06:28

Validade: 05/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.853.624/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2

2  
2



2  
2



2  
2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA LTDA

**Aprovado em:** 31/07/2015

**CNPJ:** 22.853.624/0001-94

**Registro:** 136201-2

**Endereço:** RUA JOSE BATTISTI ARCHEN, S/N SAO ROQUE  
 88270-000 NOVA TRENTO SC

**Número da alteração contratual:** 9

**Data da certificação:** 05/07/2019

**Capital social atual:** R\$ 520.000,00 - QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVICO DE PREPARACAO DOTERRENO; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; OBRAS PORTUARIAS, MARITIMASE FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRACAO DE OBRAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. ATIVIDADES LIMITADAS AS ATRIBUICOES DO RESPONSAVEL TECNICO.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM ✓

Responsabilidade Técnica aprovada em 31/07/2015

Registro: SC S1 132177-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513908600

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA."

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 18:03:45 do dia 13/09/2019 válida até 31/03/2020 . ✓

Código de controle de certidão: CH8D-A973-E2H9-D3D4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

**Aprovado em:** 07/01/2015

**CPF:** 065.371.779-28

**Registro:** SC S1 132177-3

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2513908600

**Endereço:** RUA DOUTOR ALMIR ZUNINO 564 JARDIM SAO PAULO  
88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

**Data:** 17/12/2014

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA."

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **18:02:31** do dia **13/09/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **3HA7-7213-67H4-A283**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



## DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 22.853.624/0001-94, declara por intermédio de seu representante legal o Sr. Erivelton de Andrade Amorim portador da Carteira de Identidade nº 4802000-1 e CREA-SC 132177-3, que no 06/11/2019 as 14 horas realizou a visita ao local onde será executada a obra/serviços, tomando conhecimento de todas as condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital. Declara também que o valor proposto, está de acordo com a vista e o solicitado no Edital.

Nova Trento, 11 de Novembro de 2019.

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM  
ENGENHARIA LTDA**  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC

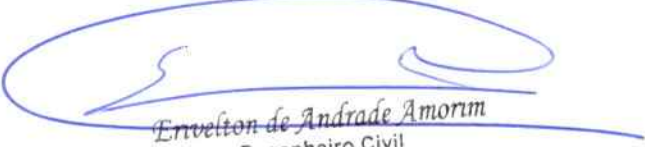


**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**

RG: 4802000-1

CPF: 065.371.779-28

**EMPRESÁRIO**



*Erivelton de Andrade Amorim*  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-3

Handwritten notes in the bottom left corner, including a date and some illegible text.

## DECLARAÇÃO DE POSSUIDOR DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL

**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 22.853.624/0001-94 sediada na Rua José Battisti Archer, S/N, Bairro São Roque na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, DECLARO, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital de Tomada de Preços nº 013/2019.

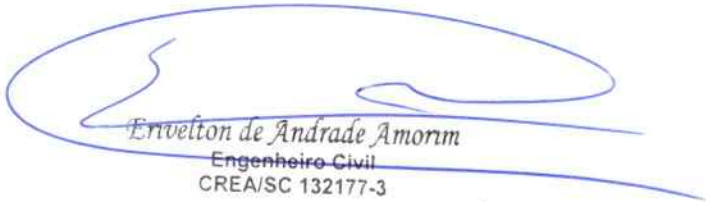
Declaro ainda, que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

Nova Trento, 11 de Novembro de 2019. ✓

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM  
ENGENHARIA LTDA**  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
CPF: 065.371.779-28  
RG: 4802000-1  
EMPRESÁRIO



Erivelton de Andrade Amorim  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-3

BY APPOINTMENT  
MAY 19 1964  
1964  
MAY 19 1964  
MAY 19 1964  
MAY 19 1964





Major Gercino, 10 de Maio de 2018

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa **Andrade e Amorim Engenharia EIRELI-ME**, inscrita sob o CNPJ: **22.853.624/0001-94**, com registro no CREA-SC sob o nº 120.727-9, localizada a Rua José Batista Archer, s/n, Bairro São Roque – Nova Trento / SC, sob a responsabilidade do **Engenheiro Civil Erivelton de Andrade e Amorim**, inscrito no CREA-SC Nº 132177-3, foi responsável pela execução da obra identificado conforme segue abaixo:

- **Objeto:** Execução de serviços de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA GERAL DO MORRO DO DESCANSO NO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 820057/2015/ MINISTERIO DAS CIDADES/ CAIXA PROCESSO Nº 2625.1023688-16/2015.**
- **Tomada de Preços:** nº 02/2017
- **Contrato:** nº 59 /2017
- **Nº ART Execução:** 62899777-9
- **Período de Execução:** 21/08/2017 à 14/03/2018



ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71



Segue abaixo os quantitativos que foram executados na obra sendo a dimensão do trabalho de 280 metros lineares.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PREVISÃO
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado com 3,0x1,0m	m <sup>2</sup>	3,00
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria a distâncias até 200m	m <sup>3</sup>	1.286,00
2.2	Compactação de aterros a 95%PN	m <sup>3</sup>	33,60
2.3	Muro de arrimo em concreto ciclópico com 30% de pedras de mão	m <sup>3</sup>	52,50
<b>3</b>	<b>DRENAGEM</b>		
3.1	Escavação mecânica de vaías	m <sup>3</sup>	240,00
3.2	Reaterro compactado com sapo	m <sup>3</sup>	210,00
3.3	Tubo de concreto simples D=0,30m PS-1	m	47,00
3.4	Assentamento de tubo D=0,30m	m	47,00
3.5	Tubo de concreto simples D=0,40m PS-1	m	150,00
3.6	Assentamento de tubo D=0,40m	m	150,00
3.7	Boca de bueiro D=0,40m	UNID.	3,00
3.8	Caixa de ligação D=0,40m	UNID.	1,00
3.9	Caixa coletora com grelha de ferro fundido Tipo 1	UNID.	10,00
3.10	Caixa coletora com grelha de ferro fundido Tipo 2	UNID.	9,00
<b>4</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
4.1	Regularização e compactação de subleito a 100% PN	m <sup>2</sup>	1.673,80
4.2	Fornecimento e assentamento de meio fios de concreto fck25MPa com 12x15x30x100cm	m	579,00
4.3	Cintamento do pavimento com meio fios de concreto fck25MPa com 12x15x30x100cm	m	100,00
4.4	Fornecimento e assentamento de lajotas sextavadas de concreto fck35MPa com 25x25x8cm inclusive colchão de areia com 8cm	m <sup>2</sup>	1.673,80

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.  
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258 planejamento@majorgercino.sc.gov.br







ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71



<b>5</b>	<b>PASSEIOS</b>		
5.1	Reaterro dos passeios - esp. média 10cm	m <sup>3</sup>	35,80
5.2	Regularização e compactação	m <sup>2</sup>	358,00
5.3	Leito de brita com espessura de 5cm	m <sup>3</sup>	17,90
5.4	Fornecimento e assentamento de placas cimentícias podotáteis direcionais de 40x40x2,5cm na cor vermelha	m <sup>2</sup>	102,40
5.5	Fornecimento e assentamento de placas cimentícias podotáteis de alerta de 40x40x2,5cm na cor vermelha	m <sup>2</sup>	1,60
5.6	Piso de concreto 20MPa com espessura de 7cm e acabamento desempenado	m <sup>2</sup>	254,00
<b>6</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>		
6.1	Placa de sinalização circular em chapa de aço galvanizado 18, com película refletiva GT/GT, diâmetro 50cm, inclusive suporte tubular de aço, com colocação	UNID.	1,00

Sendo assim, atestamos que os serviços foram executados dentro da boa técnica, observando as normas e preceitos pertinentes à atividade, sendo que não temos nada que possa desabonar a conduta técnica ou comercial.

  
Valmor Pedro Kammers  
Prefeito Municipal

  
Onildo Dalbosco Junior  
Engenheiro Civil

p



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**

Registro.....: SC S1 132177-3

C.P.F.....: 065.371.779-28

Data Nasc....: 03/07/1991

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO

- SC

**•ART 6289777-9**

Empresa.....: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL MAJOR GERCINO

Endereço Obra: ESTRADA GERAL DO MORRO DO DESCANSO S N

Bairro.....: CENTRO

88260 - MAJOR GERCINO

- SC

Registrada em: 23/08/2017

Baixada em.. 21/05/2018

Período (Previsto) - Início: 28/08/2017 Término.....: 28/11/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

**EXECUCAO**

**ESCAVACAO EM TERRA**

Dimensão do Trabalho ..: 1.526,00 METRO(S) CUBICO(S)

**REATERRO**

Dimensão do Trabalho ..: 297,30 METRO(S) CUBICO(S)

**DRENAGEM**

Dimensão do Trabalho ..: 197,00 METRO(S)

**CAIXA DE LIGACAO**

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

**BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO**

Dimensão do Trabalho ..: 22,00 UNIDADE(S)

**BASE E/OU SUB-BASE**

Dimensão do Trabalho ..: 2.031,80 METRO(S) QUADRADO(S)

**MEIO FIO**

Dimensão do Trabalho ..: 679,00 METRO(S)

**PAVIMENTACAO EM LAJOTAS**

Dimensão do Trabalho ..: 1.673,80 METRO(S) QUADRADO(S)

**CALCADA DE CONCRETO**

Dimensão do Trabalho ..: 358,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**SINALIZACAO VERTICAL**

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

**MUROS DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO**

Dimensão do Trabalho ..: 52,50 METRO(S) CUBICO(S)

*Handwritten signature*







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

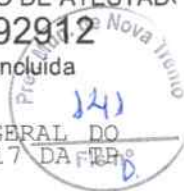
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252018092912**

Atividade concluída



EXECUCAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM DA ESTRADA GERAL DO MORRO DO DESCANSO DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO CONFORME O CONTRATO NO 59 2017 DA FERR NO 02 2017 APROVADO NA PROPOSTA NO 024832 201

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800046457, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018092912  
21/05/2018, 14:04:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para maior acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao-certidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800046457 CAT nº 252018092912 de 21/05/2018, página 2 de 5





# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673213



## ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, na cidade de Nova Trento – SC, registro no CREA-SC n° 136201-2, inscrita no CNPJ n° 22.853.624/0001-94, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO** com sede na Praça Del Cumune, 126, Bairro Centro na cidade de Nova Trento – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.925.025/0001-60, conforme Processo N° 078/2018, Tomada de Preço N° 007/2018 e contrato de N° 078/2018, Ordem de Serviço N° 009/2018/COMPRAS/PL078/TP007/2018, uma obra de Drenagem de Galeria Pluvial e demais atividades e quantitativos conforme tabe abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QTDE.
1,0	<b>DRENAGEM</b>		
1.1	Escavação mecânica de valas	M <sup>3</sup>	1.280,13
1.2	Reaterro de vala com retroescavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	M <sup>3</sup>	762,28
1.3	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de aguas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento) AF 12/2015	M	462,00
1.4	<b>Berço da Tubulação</b>		
1.4.1	Sub base de macadame hidráulico com brita comercial e = 20 cm	M <sup>3</sup>	133,28
1.4.2	Base de brita graduada com brita produzida e = 10 cm	M <sup>3</sup>	66,64
1.4.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	T KM	10.255,90
1.5	Boca de lobo simples – BLS 02	UNID.	2,00
1.6	Boca de lobo dupla – Guia - chapéu pré moldado – BLDG 03 – areia extraída e brita produzida	UNID.	2,00
1.7	Caixa coletora de talvegue tipo DNITCCTO2	UNID.	1,00
1.8	Boca para BDTCD = 1,00 m	UNID.	1,00
1.9	Caixa de Ligação – 2,00 x 1,00 m	UNID.	3,00

**Responsável técnico pela elaboração/execução:** Erivelton de Andrade Amorim – Engenheiro Civil – CREA-SC N° 132177-3 – ART N° 6870742-0 – Responsável por toda a execução da obra.

**Local da Obra:** Rua Madre Paulina, Bairro Vigolo, Nova Trento – SC.

**Período de execução:** 22/08/2018 a 11/12/2018

**Valor do Contrato:** R\$ 84.940,87 (Oitenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)

Nova Trento, 12 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
 Prefeitura Municipal de Nova Trento  
 Pessoa Responsável: Aprígio José Botameli  
 CPF: 716.268.249-91

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso e código QR-impresso na CAT, vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creanavaliacao.php, informando o número de Certidão de Acurácia e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900010069 de 11/02/2019, página 3 de 3  
 CAT nº 252019101810 de 11/02/2019, página 3 de 3







CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descrito(s):



Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**

Registro.....: SC S1 132177-3

C.P.F.....: 065.371.779-28

Data Nasc....: 03/07/1991

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO

- SC

**•ART 6870742-0**

Empresa.....: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Endereço Obra: RUA MADRE PAULINA S N

Bairro.....: VIGOLO

88270 - NOVA TRENTO

- SC

Registrada em: 11/02/2019

Baixada em.. 11/02/2019

Período (Previsto) - Início: 22/08/2018 Término.....: 11/12/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6815199-6

Profissional: 132177-3 ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

**EXECUCAO**

**ESCAVACAO EM TERRA**

Dimensão do Trabalho ..: 1.280,13 METRO(S) CUBICO(S)

**REATERRO**

Dimensão do Trabalho ..: 762,28 METRO(S) CUBICO(S)

**DRENAGEM**

Dimensão do Trabalho ..: 462,00 METRO(S)

**BASE E/OU SUB-BASE**

Dimensão do Trabalho ..: 199,92 METRO(S) CUBICO(S)

**TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA**

Dimensão do Trabalho ..: 10.255,90 TONELADA(S)/KM

**BOCA DE LOBO**

Dimensão do Trabalho ..: 4,00 UNIDADE(S)

**CAIXA COLETORA**

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

**BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO**

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

**CAIXA DE LIGACAO**

Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)

*A*

DRENAGEM DE GALERIA PLUVIAL NA RUA MADRE PAULINA BAIRRO VIGOLO CONFORME TOMADA DE PRECO N 007 2018 E FIRMADO PELO CONTRATO CONTRATO N 078 2018 E ORDEM DE SERVICO N 009 2018 COMPRAS PL078 TP007 20





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252019101810**

Atividade concluída



**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900010069, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019101810

11/02/2019, 11:56:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para conferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou dirija-se ao site: [www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao.php](http://www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900010069 CAT nº 252019101810 de 11/02/2019, página 2 de 3



*A*



### ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME, com sede na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro Jardim São Roque, na cidade de Nova Trento - SC, registro no CREA-SC 136201-2, inscrita no CNPJ 22.853.624/0001-94, executou para a empresa **Klein Comercio e Serviços Ltda. cujo o nome fantasia é Guincho do Vale**, com sede na Rua Otaviano Dadam, nº 270, Bairro Centro na cidade de São João Batista - SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.580.049/0001-14, uma obra de construção civil onde é a nova sede desta mesma empresa conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	SISTEMA PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES.	33,00 M <sup>2</sup>
02	SISTEMA PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA.	33,00 M <sup>2</sup>
03	SISTEMA PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA.	33,00 M <sup>22</sup>
04	CENTRAL DE GÁS EM EDIFICAÇÃO.	33,00 M <sup>2</sup>
05	ALVENARIA ESTRUTURAL.	33,00 M <sup>2</sup>
06	REDE HIDRO-SANITARIA.	33,00 M <sup>2</sup>
07	PINTURA.	33,00 M <sup>2</sup>
08	FORRO DE MADEIRA.	33,00 M <sup>2</sup>
09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO.	33,00 M <sup>2</sup>
10	EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS.	33,00 M <sup>2</sup>

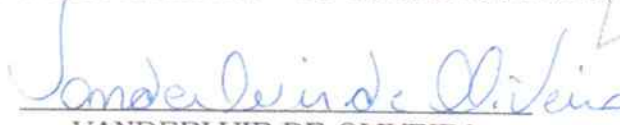
#### Responsável técnico pelo projeto/execução:

- Erivelton de Andrade Amorim - Engenheiro Civil - CREA-SC N° 132177-3  
ART N° 6519558-0 - Responsável por todo o projeto e a execução da obra.

**Local da Obra:** RUA A - LOT. COND. COMERCIAL SÃO JOÃO BATISTA

**Período de execução:** 16/01/2017 até 03/04/2018

SÃO JOÃO BATISTA - 03 de abril de 2018.

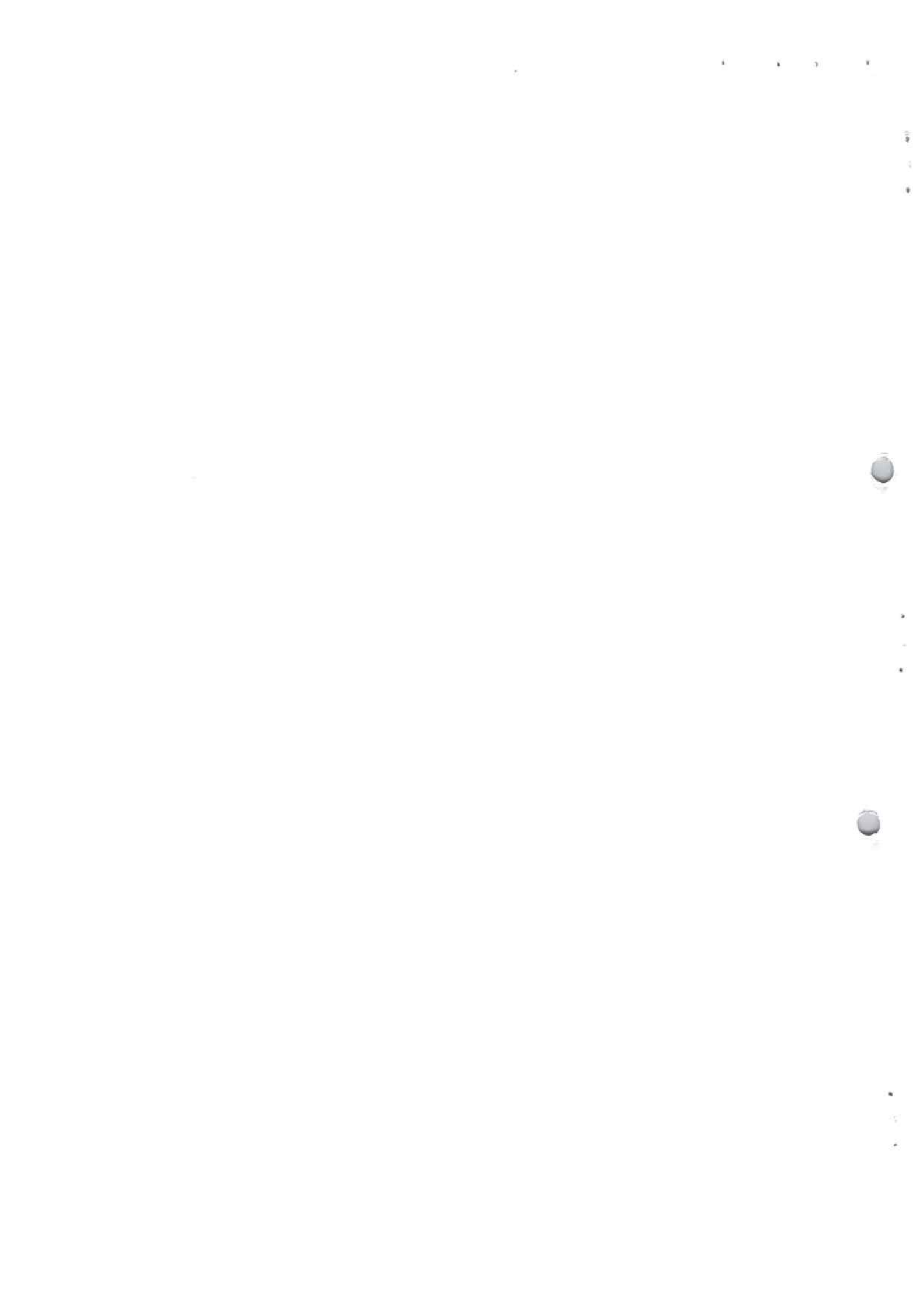


VANDERLUIR DE OLIVEIRA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 054.428.649-94

TABELA DE  
SINOPSE

RECONHECIMENTO  
NO VERSO





TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO JOÃO BATISTA

JACIRA STEIL - Tabelião

Rua João Francisco Steil, nº 38, Centro, São João Batista,  
CEP: 88.240-000, Fone/Fax: 48.3265.0138

Cód. n.º 223273 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:

(1) VANDERLUIZ DE OLIVEIRA

o DESTINATÁRIO DEVERÁ CONFERIR O CONTRATO SOCIAL E/OU  
PROCURAÇÃO. São João Batista, 03 de abril de 2018. Em Test. de  
verdade.

Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 Total: R\$5,05



JACIRA STEIL - Tabelião

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FAG65081-NQ4M

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Registro realizado eletronicamente, para saber acesso o código QR impresso na CAT  
vinculada ou direcionamento no site: <https://tjsc.jus.br/crea-sc.org.br/crea-net/validacao.php>,  
informando o número da Certidão de Aut. Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800030396  
CAT nº 252018090919 de 04/04/2018, página 4 de 4



Registro realizado a partir do protocolo nº 71800030396  
CAT nº 252018090919 de 04/04/2018, página 4 de 4

9

•  
•  
•



•  
•  
•



•  
•  
•





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**

Registro.....: SC S1 132177-3

C.P.F.....: 065.371.779-28

Data Nasc....: 03/07/1991

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO

- SC

**•ART 6519558-0**

Empresa.....: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

Proprietário.: KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço Obra: RUA A LOT COND COMERCIAL S J BATISTA S N

Bairro.....: KREQUER

88240 - SAO JOAO BATISTA

- SC

Registrada em: 03/04/2018

Baixada em.. 04/04/2018

Período (Previsto) - Início: 16/01/2017 Término.....: 03/04/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5982421-4

Profissional: 132177-3 ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ..: 33,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 33,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 33,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CENTRAL DE GAS EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ..: 33,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ..: 33,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ALVENARIA ESTRUTURAL

Dimensão do Trabalho ..: 33,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 33,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ..: 33,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

PINTURA

Dimensão do Trabalho ..: 33,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

FORRO DE MADEIRA





THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

CHICAGO

1950

1950

1950

1950



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252018090919**

Atividade concluída



Dimensão do Trabalho ...: 33,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SE TRATA DE UMA SALA COMERCIAL COM 33 00M2 LOCALIZADO NO LOTEAMENTO CONDOMINIO COMERCIAL SAO JOAO BATISTA CONFORME DESCRICAO NOS PROJETOS E ART

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800030396, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018090919  
04/04/2018,08:40:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para conferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800030396 CAT nº 252018090919 de 04/04/2018, página 2 de 4



2

[Faint, illegible text covering the majority of the page]





**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

Ref.: Edital de Licitação nº 136/2019 – Tomada de Preço nº 013/2019

Declara que a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.270-000 inscrita no CNPJ sob nº 22.853.624/0001-94, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Trento, 11 de Novembro de 2019.



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
CPF: 065.371.779-28  
RG: 4802000-1  
EMPRESÁRIO

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA**  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC

DECLARACION DE LA EMPRESA

DECLARACION DE LA EMPRESA

DECLARACION DE LA EMPRESA

DECLARACION DE LA EMPRESA

DECLARACION DE LA EMPRESA

## DECLARAÇÃO CNAE

**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 22.853.624/0001-94, vem por meio de seu representante legal o Sr. Erivelton de Andrade Amorim portador da Carteira de Identidade nº 4802000-1 e CREA-SC 132177-3, declara como atividade econômica principal da empresa OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. Código de descrição da atividade econômica principal: 42.13-8-00

Nova Trento, 11 de Novembro de 2019.



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**

RG: 4802000-1

CPF: 065.371.779-28

EMPRESÁRIO

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA**  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC

1917  
1918  
1919  
1920  
1921  
1922  
1923  
1924  
1925  
1926  
1927  
1928  
1929  
1930  
1931  
1932  
1933  
1934  
1935  
1936  
1937  
1938  
1939  
1940  
1941  
1942  
1943  
1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030  
2031  
2032  
2033  
2034  
2035  
2036  
2037  
2038  
2039  
2040  
2041  
2042  
2043  
2044  
2045  
2046  
2047  
2048  
2049  
2050  
2051  
2052  
2053  
2054  
2055  
2056  
2057  
2058  
2059  
2060  
2061  
2062  
2063  
2064  
2065  
2066  
2067  
2068  
2069  
2070  
2071  
2072  
2073  
2074  
2075  
2076  
2077  
2078  
2079  
2080  
2081  
2082  
2083  
2084  
2085  
2086  
2087  
2088  
2089  
2090  
2091  
2092  
2093  
2094  
2095  
2096  
2097  
2098  
2099  
2100





ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.853.624/0001-94 - INSC ESTADUAL: 257702903

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

PROPOSTANTE: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.853.624/0001-94

TELEFONE: (48) 9 9962-2855

E-MAIL: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

Rua: José Bartisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC - CEP 88.270-000.  
Fone (48) 3255-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com